



Câmara Municipal do Rio de Janeiro • Poder Legislativo

Mesa Diretora Lideranças

PRESIDENTE
JORGE FELIPPE • MDB

1º VICE-PRESIDENTE
TÂNIA BASTOS • REPUBLICANOS

2º VICE-PRESIDENTE
ZICO • SEM PARTIDO

1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
ROCAL • SEM PARTIDO

2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
ELISEU KESSLER • PSD

1º SUPLENTE

2º SUPLENTE

LÍDER DO GOVERNO
DR. JAIRINHO

BLOCOS E PARTIDOS

BLOCO POR UM RIO MAIS HUMANO
Líder: DR. JORGE MANAIA

DEMOCRATAS • DEM
Líder: CESAR MAIA

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA • PDT
Líder: FERNANDO WILLIAM

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO • MDB
Líder: THIAGO K. RIBEIRO

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO • PSC
Líder: MAJOR ELITUSALEM

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA • PSDB
Líder: PROFESSOR ADALMIR

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE • PSOL
Líder: TARCÍSIO MOTTA
Vice-Líder: PAULO PINHEIRO

PARTIDO DOS TRABALHADORES • PT
Líder: REIMONT

PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO • PRTB
Líder: WELINGTON DIAS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CESAR ABRAHÃO

SECRETÁRIA-GERAL DA MESA DIRETORA
TANIA MARA MARTINEZ DE ALMEIDA

SUMÁRIO

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	
MESA DIRETORA	
PRECEDENTE REGIMENTAL	
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE	
PLENÁRIO.....	2
Grande Expediente.....	
Prolongamento do Expediente.....	
Ordem do Dia	2
Expediente Final	
EXPEDIENTE	
Ofícios.....	26
Projetos de Emenda à Lei Orgânica	
Projetos de Lei Complementar	27
Projetos de Lei.....	27
Projetos de Decreto Legislativo.....	
Projetos de Resolução	
Requerimentos	
Indicações.....	34
CONSULTORIA E ACESSORAMENTO LEGISLATIVO.....	35
COMISSÕES	
ATOS E DESPACHOS	
Mesa Diretora	
Presidente.....	
Secretário	
Procurador-Geral	
Diretoria-Geral de Administração.....	
Diretor de Pessoal.....	
EDITAIS, CONTRATOS E BALANCETES	
ERRATAS	48



PLENÁRIO

10ª LEGISLATURA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA

1º Período Ordinário de Sessões

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.
EM 25 DE MARÇO DE 2020.

Presidência do Sr. Vereador Jorge Felipe, Presidente.

A Presidência constata, neste momento, às 16 horas, que o Plenário Virtual da Câmara Municipal do Rio de Janeiro atingiu o quórum mínimo para a abertura dos trabalhos, registrando a presença dos Senhores Vereadores Jorge Felipe, Dr. Jorge Manaia, Luiz Carlos Ramos Filho, Fátima da Solidariedade, Baba, Eliseu Kessler, Renato Cinco, Jones Moura, Reimont, Luciana Novaes, Marcello Siciliano, Wellington Dias, Professor Adalmir, Italo Ciba, Petra, Major Elitusalem, Tânia Bastos, Leonel Brizola, Marcelo Arar, Paulo Messina, Zico Bacana, João Mendes De Jesus, Dr. Marcos Paulo, Rosa Fernandes, Thiago K. Ribeiro, Teresa Bergher, Alexandre Isquierdo, Inaldo Silva, William Coelho, Junior Da Lucinha, Paulo Pinheiro, Matheus Floriano, Jair Da Mendes Gomes, Dr. Jairinho, Tarcísio Motta, Alexandre Arraes, Veronica Costa, Leandro Lyra, Rafael Aloisio Freitas, Átila A Nunes, Vera Lins, Cesar Maia, Prof. Celio Lupporelli, Zico, Rocal, Dr. Carlos Eduardo, Dr. João Ricardo, Carlos Bolsonaro, Dr. Gilberto, Fernando William e Marcelino D'almeida (51), assume a Presidência o Sr. Vereador Jorge Felipe, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Havendo número legal, “Invocando a Deus pela grandeza da Pátria e a paz entre os Homens, dou por aberta a Sessão”.

A Presidência submete ao Plenário a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Alexandre Arraes, Alexandre Isquierdo, Átila A. Nunes, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Jairinho, Dr. Jorge Manaia, Dr. Marcos Paulo, Eliseu Kessler, Inaldo Silva, Jair da Mendes Gomes, João Mendes de Jesus, Jones Moura, Leonel Brizola, Luciana Novaes, Luiz Carlos Ramos Filho, Marcello Siciliano, Marcelo Arar, Matheus Floriano, Paulo Messina, Paulo Pinheiro, Petra, Prof. Célio Lupporelli, Professor Adalmir, Rafael Aloisio Freitas, Reimont, Renato Cinco, Rocal, Rosa Fernandes, Tânia Bastos, Tarcísio Motta, Thiago K. Ribeiro, Vera Lins, Willian Coelho e Zico 34 (trinta e quatro); não havendo voto contrário. Presentes 35 (trinta e cinco) senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar o Presidente. Votando 34 (trinta e quatro) senhores vereadores)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Presentes 35 (trinta e cinco) senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar o Presidente. Votando SIM 34 (trinta e quatro) senhores vereadores.

A dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Passemos à Ordem do Dia.

Passa-se à

Ordem do Dia

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Passemos à primeira matéria da pauta.

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA
EM 2ª DISCUSSÃO
QUÓRUM: MA
REDAÇÃO DO VENCIDO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 164-A/2020 (MENSAGEM nº 158), DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ART. 13-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

O SR. CESAR MAIA – Para comunicação de liderança, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para comunicação de liderança, o nobre Vereador Cesar Maia, líder do DEM, que dispõe de cinco minutos.

O SR. CESAR MAIA – Peço para dar como lido e transcrever no Diário Oficial, Senhor Presidente.

(Artigo publicado no jornal O Globo Online, em 24 de março de 2020)

“Especialistas de Harvard explicam os três possíveis estágios da Covid-19

Num artigo inédito e que ainda será publicado na revista médica Journal of Heart and Lung Transplantation, os médicos Hasan Siddiqi e Mandeep Mehra, da Faculdade de Medicina da Universidade de Harvard, oferecem um cenário do que se sabe até agora sobre a Covid-19 e a dividem em três estágios.

Estágio 1 - Brando

Depois que o vírus infecta o corpo, para a maioria das pessoas, há um período de incubação associado a sintomas leves e não específicos, como mal-estar, febre e tosse seca.

Nesse período, o Sars-CoV-2 se multiplica e se espalha pelo sistema respiratório. Como ele invade as células usando como porta de entrada a enzima humana ECA-2, abundante no sistema respiratório, no intestino delgado e em células endoteliais vasculares, surgem sintomas respiratórios e outros não específicos.

O diagnóstico nessa fase é feito por PCR (material genético do vírus) ou serológico (anticorpos). O tratamento é para aliviar os sintomas.

Estágio 2 - Moderado

O vírus continua a se multiplicar e há inflamação localizada no pulmão. O paciente desenvolve pneumonia viral, com tosse, febre e possível hipóxia, isto é, baixa circulação de oxigênio no corpo. A pessoa manifesta falta de ar e os sintomas se agravam, como sensação de profundo cansaço, sem motivo aparente.

Exames como a tomografia computadorizada mostram infiltrações ou opacidade nos pulmões. Testes de sangue indicam algumas alterações, mas a inflamação ainda não é grave.

Nessa fase, muitos pacientes precisarão ser internados. O tratamento é de suporte e pode incluir drogas antivirais. A remdesivir tem sido considerada promissora, mas só está disponível para uso compassionado ou em testes.

Se o oxigênio continua a baixar, a pessoa vai precisar de ventilação mecânica e poderá ser tratada também com drogas anti-inflamatórias, como corticoides.

Estágio 3 - Grave

Nessa fase surge inflamação generalizada. Só uma minoria dos pacientes (entre 10% e 5%) vai evoluir para essa fase, em que a inflamação se espalha pelo corpo. Isso acontece devido à resposta descontrolada do sistema imunológico à infecção. As células de defesa começam a liberar em quantidade uma série de substâncias tóxicas, mas, em vez de mirar apenas no vírus e células doentes, elas afetam também as saudáveis.



Nesse estágio, podem ocorrer choque, falência respiratória e colapso cardiorrespiratório. Como o corpo todo entra em pane, os médicos atuam sobre o sistema imune para tentar reduzir a inflamação antes que ocorra uma falência múltipla de órgãos. O prognóstico nessa fase é ruim”.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Em discussão. Para discutir, o nobre Vereador Paulo Messina, que dispõe de 15 minutos.

O SR. PAULO MESSINA – Bom, é rápido.

Sobre essa questão da Guarda, continuo achando a mesma coisa: nós vamos votar numa coisa completamente inútil. Estamos aqui votando uma coisa que o Governo mostra mais uma vez que não tem a menor ideia de como gerencia o serviço público.

Prestem atenção nisso todos vocês. A lei já tem essa escala – já tem essa escala. Aliás, tem três escalas na lei. Parece que, do jeito que falam, parece que a lei só tem escala de 12x60. Não é verdade.

A Guarda tem 7.500 homens. A maior parte dos homens da Guarda, hoje, está na escala de 24 x 72 – já hoje! São quatro mil e poucos homens nessa escala. Tem a escala administrativa, que é de cinco dias na semana, dias úteis, e descansa duas vezes no final de semana; e tem a escala 12 x 60... São escalas eventuais e tal. São mil e poucos homens só, nessa escala.

Se a Prefeitura queria de fato usar esses homens numa força de 12 x 36, ela poderia muito bem! Nem de decreto do Prefeito é! Isso é do administrativo interno da Guarda. Enquanto estiver na crise do coronavírus, essa escala de evento não vai existir, até porque não terá evento. Então, vamos passar todo mundo para 24 x 72 e aí vai da negociação direta do empregador com o trabalhador, até dizer o seguinte: “Olha, se está na escala de 24 x 72, é o mesmo número de horas, é só fazer a proporção direta, o mesmo número de horas de 12 x 36: o número de 24 x 72. A mesma coisa, não é?”

Então, você está numa escala direta, você faz um acordo para prestar estas horas diurnas, em vez de ter que trabalhar virando noite, e os guardas que quiserem, se interessar à Administração Pública, a negociação durante esse período de crise poderia ser feita, ou seja: necessidade zero da gente votar uma lei casuística! Zero!

E, mais uma vez, estamos aqui desperdiçando recursos públicos. Estamos aqui, todos nós, cinquenta vereadores, discutindo uma coisa completamente desnecessária. E aí mostra também a intenção do próprio Governo, com o Governo falando de eventos, falando de não sei o quê lá.

Enfim, o que o Governo quer é, depois do coronavírus, usar a mão de obra de guarda para trabalhar dando suporte a eventos que vão ter lucro financeiro para quem propõe, sem o guarda, ou a Prefeitura, ou o cidadão carioca, receber alguma coisa por isso. Essa é a verdade. Vão usar a mão de obra, vão explorar ainda mais a mão de obra do guarda sem retorno para a Cidade.

Então, para vocês terem uma ideia do que eu estou falando, tem eventos multimilionários, que a Prefeitura recebe de taxa R\$ 800,00. Podem dizer: “Ah, é o limite que a utilização de área pública do Rio de Janeiro tem de taxa para fazer.” Aí a Prefeitura entra com Comlurb, entra com CET-Rio, entra com a Guarda Municipal, entra com um monte de coisa.

Evento, seja no Riocentro, seja na Cidade dos Atletas, seja em qualquer lugar; qualquer desses eventos, é o dinheiro público, do cidadão que paga os impostos para pagar o salário da máquina pública, e os caras acabam, com toda aquela estrutura, tendo lucro. E as taxas? É ótimo ter!

É ótimo ter lucro, é ótimo ter iniciativa privada investindo no evento, porém, a lei em que se baseia a cobrança taxas estipula valores absurdamente baixos. Você consegue fazer um evento multimilionário e a gente não recebe R\$ 1.000,00 de taxas!

Bom, voltando ao assunto da Guarda, nós estamos votando um projeto completamente desnecessário. Mostra mais uma vez que a Prefeitura não sabe administrar a própria “máquina” que tem. Não conhece as próprias leis que servem para administrar a “máquina” dela.

Enfim, essa era a posição. Essa é a posição e vou, enfim, vou votar favorável, porque votar contra seria dizer que é contra que o guarda esteja na sua escala. Porém, é um absurdo que a gente esteja votando isso aqui hoje.

Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir o projeto, o Vereador Renato Cinco, que dispõe de 15 minutos.

O SR. RENATO CINCO – Obrigado, Senhor Presidente, senhores vereadores, senhoras vereadoras, senhores e senhoras.

Eu acho que toda discussão que a gente fizer hoje, aqui, nessa Câmara Municipal, a gente precisa levar em conta a realidade, levar em conta o que está acontecendo, não é?

Da última sessão para cá, as coisas mudaram dramaticamente no país e agora, pela manhã, mudaram dramaticamente na nossa Cidade.

Ontem, o Presidente Jair Bolsonaro fez um discurso absolutamente irresponsável, que vai contra todas as recomendações internacionais, dos organismos internacionais, dos especialistas. Hoje, o Prefeito Crivella fez publicações, nas redes sociais, de que vai acompanhar o Presidente Jair Bolsonaro.

Acho que a gente precisa discutir todos os projetos da pauta, com luz nesta questão fundamental e precisava encontrar alguma forma regimental de dar uma resposta rápida ao Prefeito e a gente precisa caminhar para garantir que a nossa Cidade siga as recomendações da Organização Mundial de Saúde, que a nossa cidade cumpra as recomendações dos especialistas, e não as ideias dos “terraplanistas”, dos fundamentalistas religiosos, daqueles que não acreditam na Ciência e ficam agora arrumando argumentos falaciosos, para justificar a sua prioridade de atender aos negócios.

Dizer que fazer a supressão na Itália não está funcionando é um absurdo. Foi a partir da supressão que a Itália conseguiu fazer a curva de crescimento da epidemia diminuir, deixar de ser uma curva ascendente e virar já quase uma reta. A China também fez a supressão. Os únicos países que estão sendo usados como exemplos, tipo a Coreia ou a Alemanha, que diminuíram menos a atividade econômica e estão tendo sucesso, são países com alta capacidade no seu sistema de saúde, com capacidade de testarem em massa a população, de controlar a população com sistema GPS.

A gente está entrando num caminho, que eu já falei aqui antes e vou repetir, não me surpreende que o Estado brasileiro adote uma postura genocida. A verdade é o seguinte: se morrer um milhão, dois milhões, três milhões de pessoas, depois os negócios vão voltar a funcionar normalmente, porque os trabalhadores são substituíveis, porque o desemprego é muito grande no nosso país. Os templos vão coletar menos dízimo, mas parece que estão mais preocupados em continuar a coletar dízimo do que proteger os seus fiéis. É uma situação, assim, Senhor Presidente, eu estou até com dificuldade acho de conseguir me expressar com a minha veemência normal, porque eu estou pasmo, eu estou quase deprimido aqui, vendo a nossa cidade ir para o caminho da autodestruição.

O Presidente Jair Bolsonaro precisa ser parado, e o Prefeito Marcelo Crivella precisa ser parado. O caminho tinha que ser intensificar o isolamento, garantir o isolamento social para aquelas pessoas que não podem se isolar em casa, garantir o tratamento.

Sinceramente, Senhor Presidente, depois de tudo o que aconteceu ouvindo o Vereador Paulo Messina falar agora sobre esse Projeto de Lei, parece que o Crivella não só não quer proteger a população como quer aproveitar essa situação para provocar votações do seu interesse, no sentido de explorar mais os guardas municipais.

Eu tenho uma divergência profunda com o Vereador Jones Moura sobre qual é o papel da Guarda Municipal. Eu acho que a Guarda Municipal não é um órgão de segurança. A Prefeitura não tem essa atribuição de garantir a segurança pública. Na Constituição, o parágrafo que fala da Guarda Municipal a separa dos órgãos de segurança, dizendo que é para cuidar do patrimônio do Município, dos serviços municipais. Então, nesse momento, a Guarda Municipal, sendo mobilizada para atuar na repressão, na segurança pública, para mim continua sendo desvio de função.

Então, eu não vejo razão para ajudar o Prefeito a manter o desvio de função da Guarda Municipal, ainda mais num momento em que os guardas estão relatando, em massa, para gente, que não estão sendo protegi-





dos, que guardas com mais de 60 anos, estão sendo obrigados a trabalhar, que muitos estão trabalhando sem equipamento de proteção individual.

Então, esse projeto está me cheirando a meramente oportunista, que não tem nada a ver com a proteção da população, porque o Prefeito não está preocupado com a proteção da população. Está preocupado, em primeiro lugar, em manter a arrecadação do dizimo das igrejas que o elegeram, dos pastores que o elegeram. Essa é a primeira preocupação do prefeito. A segunda preocupação do prefeito é manter os negócios. Dane-se se o povo vai morrer. O importante são os negócios.

E vamos parar com essa história que está circulando nas redes sociais que quem quer parar o país quer matar o país de fome. É mentira. Porque isso seria se a gente tivesse defendendo parar a produção de alimentos. Ninguém está defendendo parar a produção dos alimentos essenciais. E podem dizer: “Ah, mas se eu ficar sem trabalhar, eu deixo de ganhar dinheiro e não consigo me alimentar.” Bom, em primeiro lugar, o Poder Público tem que garantir que os empresários não demitam, não cortem salários, e tem que garantir a alimentação de quem não puder pagar. Por acaso tem uma crise de abastecimento de alimento no país hoje? Não existe essa crise de abastecimento. Não existe ameaça de fome contra a nossa população se o Estado se organizar para cumprir a sua parte, inclusive, garantindo o abastecimento da população.

Senhor Presidente, isso é muito sério. A Câmara Municipal corre o risco de ser vista pela sociedade como cúmplice de uma política genocida. Esse é o debate principal que nós temos de fazer hoje aqui. Não adianta ficar discutindo os projetos, a Ordem do Dia, como se nada tivesse acontecendo, como se o presidente e o prefeito não tivessem adotando uma postura, absolutamente, genocida contra a nossa população. Eu me insurjo contra a normalidade desta Sessão.

Esta sessão não pode transcorrer como se os vereadores fossem 51 alienados que não estão vendo a realidade acontecendo diante dos seus olhos. Senhor Presidente, nós temos de tomar uma atitude para proteger a vida do povo do Rio de Janeiro ou seremos cúmplices do que vai acontecer com o povo do Rio de Janeiro.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir, o nobre Vereador Jones Moura, que dispõe de 15 minutos.

O SR. JONES MOURA – O que está acontecendo é o seguinte: nós apresentamos um Projeto de Lei para mexer na lei das escalas dos guardas e assim a gente... Segundo o Prefeito, segundo o Governo, conseguiria ter mais guardas municipais nas ruas trabalhando.

O que a gente fez de debate, dentro da nossa rede de grupo de vereadores, o que eu debati bastante, é que o momento seria que, enquanto a população baixa a quantidade de pessoas nas ruas; o trânsito diminui seu fluxo, os parques estão sendo fechados; as áreas de lazer estão sendo fechadas; diminui-se também o número de policiais, de bombeiros, de guardas, de pessoas nas ruas. Estou falando de um caso de pandemia. Estou falando do caso de um vírus que vai contagiando.

Porque policiais e guardas municipais são agentes transmissores que podemos chamar de vetores, ou seja, o guarda está numa missão hoje aqui, no BRT, depois ele vai para uma missão em frente às barcas, depois ele vai para uma missão no meio do tumulto, segura a fila, organiza. Missão que As Barcas poderiam fazer, que o BRT poderia fazer e, depois que encerrou, no dia seguinte, ele faz tudo de novo. No outro dia, ele faz tudo de novo.

Estudos já mostraram que esse vírus pode levar cinco dias para se manifestar na pessoa. E, em cinco dias de trabalho, numa escala 12 X 36, que é o que se propõe, nós vamos ter guardas municipais contagiando uma multidão de gente e, por fim, a baixa desse guarda.

Nós discutimos aqui que esse projeto... Nós sabemos que essa doença, esse vírus, ele tem seu epicentro, como em outros países está acontecendo, e quando chegarmos ao epicentro, aqui no Rio de Janeiro, eu temo que um número muito grande, talvez de mais de 50% dos guardas, esteja baixado de Covid-19. E no momento em que formos precisar, nós não vamos ter.

Como bem disse o Vereador Paulo Messina – na sua participação, ele falou muito bem – essa lei disponibiliza quatro escalas para a Guarda

utilizar. Não precisaria a gente tirar uma, mexer nessa lei, e o próprio Prefeito poderia fazer por Decreto. Por isso tudo aí é muito normal que a gente apresente uma emenda para amenizar esse momento, lembrando que os guardas municipais não são contrários a trabalhar nas ruas em momento de pânico, em momento de epicentro, em momento de calamidade pública. Pelo contrário, nos disseram, nas redes sociais, todos eles, que eles poderiam ir às ruas todos os dias sem folga, todos os dias para trabalhar, se tivesse realmente esse problema acontecendo. Nós não chegamos lá ainda. Mas não seria o momento.

Dentro do Plenário, é comum botarmos uma emenda para amenizar. A gente mostra para nossa base, ou então para sociedade, que nós somos contra a essa mudança e votamos contra o projeto. Só que essa votação contra o Projeto, que eu levei ali no impulso e foi na verdade um equívoco meu.

Eu esqueci que nós vereadores fizemos um pacto aqui de não mostrar nenhum tipo de posicionamento político, não seria hora para isso. Seria hora de todos nós votarmos juntos, no consenso, juntos. Então, na hora em que eu vi as manifestações, eu falei: “Opa, eu errei aqui, eu me equivoquei.” Eu falei isso na minha *live*. Eu me equivoquei e vou mudar o meu voto, porque é correto e é justo que eu vote nessa hora com todos os vereadores. Eu vou acompanhar os votos dos vereadores. Isso está na minha *live*, no meu perfil, salvo. E aí, eu mudei. Eu tinha uma tela que eu estava mudando o tempo todo, com várias frases, copiando e colando, mas, na hora ali, eu escrevi, me equivoquei e voltei.

Quero fazer até um protesto aqui, Presidente, que nós façamos desse ambiente algo que seja igual ao Plenário. Porque, se fosse no Plenário, eu iria poder levantar e trocar o meu voto, como sempre aconteceu durante anos. E nesse ambiente, eu troquei o meu voto e não consegui. Isso aconteceu em menos de um minuto. Mas, sem problema. Todos os vereadores já entenderam o meu equívoco, já me desculpei. Vou votar com os vereadores. O meu voto contrário sozinho, só iria fazer política. Então, vou votar o Sim nesse Projeto, pelos vereadores. Mas fico feliz e agradeço a todos os vereadores o consenso pela emenda, que amenizou essa questão da troca da escala de serviço.

E para encerrar, Presidente, eu quero colocar aqui que me estranha muito o fato de estarmos aqui debruçados em mudar a escala da Guarda Municipal na Lei, para instituição poder então mudar a escala e a instituição já ter efetuado essa mudança! Ou seja, passou por cima, não cumpriu a lei, porque esta lei ainda não está em vigor, não foi sancionada, nem aprovada, e desde segunda-feira, dia 23 de março, a instituição já mudou a escala do pessoal, descumprindo a lei. Ouvi dizer lá que, porque a União está em estado de calamidade pública, com base disso, vão responder na justiça.

Para concluir, Presidente, gostaria somente de dizer que passaram por cima de nós, vereadores. Nós ainda não mudamos a lei e já mudaram as escalas desde segunda-feira. Para mim, foi um tapa na nossa cara. Isso não é justo, nem ético.

Além de tudo, o Governo já forneceu material de equipamento de proteção individual para os guardas, mas chegou em número mínimo. O álcool que eles apresentaram não é o recomendado pelo Ministério da Saúde. Tentarei compartilhar a foto para Vossas Excelências vejam o álcool. Esse aí é o álcool 65%, e não o 70%. Aqui as descrições do álcool – depois eu disponibilizo para todos verem – diz que é para limpeza de móvel e não para desinfetar bactérias e vírus, como o álcool 70% manda. Foi esse que foi distribuído para os guardas.

Realmente, esse tom também de repúdio, de protesto, é para que eles revejam esse material que foi distribuído para os guardas, num número mínimo. Está chegando uma máscara para cada guarda e quando eles querem trocar essa máscara precisam ir lá, fazer um relatório, uma burocracia danada, e não chegou para todos. Também não tem luvas para todos. Vamos colocar mais guardas nas ruas, mas nós não estamos dando equipamentos. Vamos ter baixa de guardas e vamos criar mais contaminações na cidade por causa disso. Fica esse protesto, principalmente, nessa questão do álcool que não é indicado.

Por isso, Presidente, eu quero relatar tudo isso aqui aos vereadores. Vou continuar apelando com o secretário de Ordem Pública, pois a gente vê os seus esforços, mas os resultados não estão sendo plausíveis para protegermos os guardas nessa hora.





E aqui, Presidente, para encerrar e para concluir, todos os nossos votos de força nessa hora para quem é da Saúde, para quem é da Segurança Pública, para quem é da Conservação, da Limpeza Urbana, os Garis, os nossos amigos da CET-Rio que estão também no *front*, estão nas ruas. Todos esses servidores que estão nas ruas e nós já temos um Projeto de Lei que estou encaminhando, para que todos esses servidores do município possam ter do governo a garantia de ter o equipamento de proteção individual. É um absurdo isso que está acontecendo com a Guarda. Faço um protesto aqui e peço ajuda que, por favor, Líder de Governo, Dr. Jairinho, Dr. Jorge Manaia, o próprio Presidente da Câmara, os que têm mais proximidade com o Prefeito Marcelo Crivella, que forneçam o equipamento de proteção individual aos guardas de forma digna, para protegê-los, para que tenhamos os guardas no epicentro e depois do epicentro conosco. Eles também têm avós em casa, tem mulheres grávidas. Eles também têm pessoas idosas e nós precisamos protegê-los para essa hora de dificuldade.

Presidente, não vai haver política, e nós vamos votar junto com os vereadores.

Obrigada a todos os vereadores pela Emenda.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir, o nobre Vereador Tarcísio Motta, que dispõe de 15 minutos.

O SR. TARCÍSIO MOTTA – Senhor Presidente, senhoras vereadoras, senhores vereadores, aqueles que nos assistem hoje aqui pelo YouTube, muito boa tarde!

Nós estamos aqui discutindo a votação do Projeto de Lei Complementar nº 164-A, que dá o poder à Prefeitura de alterar a escala de trabalho da Guarda Municipal no Rio de Janeiro. Esse Projeto já foi aprovado em 1ª discussão, no domingo, inclusive com o meu voto favorável, depois que uma emenda do Vereador Jones Moura foi aprovada, que fazia com que a Prefeitura tivesse esse poder apenas nos momentos de calamidade pública.

Por que isso? Porque nós entendemos que o debate sobre a mudança da escala da guarda pode ser feita a qualquer momento. Nós podemos refazê-la – o vereador Fernando William apresenta isso – mas que, nesse momento, tudo aquilo que nós estivermos votando tem a ver com a nossa compreensão a respeito da pandemia de Covid-19 e do esforço que todos nós temos que fazer para salvar vidas.

Nesse ponto de vista, em todos os pronunciamentos, eu tenho me colocado no seguinte sentido: é preciso diminuir a aglomeração de pessoas, diminuir a circulação de pessoas de um lado, e de outro lado garantir renda e trabalho para aqueles que sobrevivem do próprio trabalho, em especial os mais vulneráveis.

Por que então aumentar a quantidade de guardas nas ruas? A justificativa do Projeto fala que é preciso ter mais guardas nas ruas para contribuir nas ações de controle e combate à pandemia de Covid-19. Imagino que a Guarda Municipal tenha como função neste processo fazer a fiscalização daquilo que tem de restrição de circulação. Havia por exemplo uma preocupação da questão da fiscalização do BRT, dos ônibus lotados. Era essa a desculpa que o Prefeito apresentava quando iniciou a discussão da questão da Guarda Municipal.

Imaginávamos também que, para ajudar inclusive o acesso da população aos equipamentos de Saúde e de fiscalização do comércio, que se mantivesse fechado. Neste ponto de vista, o projeto teve o meu voto favorável no domingo. Mas como disse o Vereador Renato Cinco, ontem, nós tivemos um divisor de água. E aqui eu quero dizer que isso muda a minha posição sobre este Projeto. Eu quero aqui não só mudar a minha posição sobre que tipo de postura a gente tem em relação ao Poder Executivo Municipal, porque em relação ao Poder Executivo Federal essa posição já era a minha externada, e no domingo, que inclusive resultou num certo piti de alguns vereadores, depois querendo cassar o meu direito de falar sobre isso, e vou falar sobre isso hoje de novo.

O pronunciamento criminoso, irresponsável, do Presidente da República, esse deputado medíocre que não consegue sequer olhar dois palmos a frente do próprio umbigo, é irresponsável e pode levar as pessoas à

morte. Mas aí nós tivemos hoje, ao longo do dia, aqueles que se posicionaram corretamente, fazendo uma crítica à postura e ao pronunciamento do Presidente Bolsonaro. E, entre eles, não está só a esquerda não! Está o Doria de São Paulo; está o Ronaldo Caiado – tio do nosso ex-colega, Vereador Carlo Caiado, que agora é Deputado Estadual. O Ronaldo Caiado é de extrema direita e sempre foi –; está o Witzel – Governador do Estado do Rio de Janeiro, contra quem eu disputei a eleição; todos eles dizendo: o pronunciamento do Bolsonaro está errado.

Mas o Prefeito Crivella, infelizmente, nas últimas declarações feitas esta manhã, começa a dar sinais de que vai seguir na linha do Bolsonaro. Seguir na linha de reabrir as atividades comerciais, neste momento, a partir de sexta-feira. Eu, inclusive brinquei no grupo dizendo que incorporou algumas emendas apresentadas aqui. Ele fala especificamente na questão das lojas de conveniência de postos de gasolina e das lojas de material de construção. Está ampliando a abertura de comércio, está ampliando a aglomeração de pessoas, está ampliando a circulação de pessoas. No outro lado, anuncia um projeto de distribuição de cestas básicas, absolutamente insuficiente para auxiliares de taxistas, camelôs apenas cadastrados, e para algumas crianças que estão inscritas no Bolsa Família. Muito mais gente vai precisar de muito mais ajuda do que uma cesta básica, desse ponto de vista.

Aí, é preciso que se diga: a Itália demorou a tomar as medidas de contenção; e, ontem, contabilizou 700 mortos. A Espanha, que demorou a fazer as medidas de contenção; ontem, contabilizou 700 mortos. São 1.400 mortos só nesses dois países. Esses dois países, somados, têm metade da população brasileira. Significa que a gente está indo para um caminho, se não continuarmos e se não aumentarmos as medidas de contenção, em que teremos, em um único dia, 1.400 ou 2.000 pessoas morrendo no Brasil daqui a pouco.

Alguém pode dizer: “Ah, você está fugindo do assunto do projeto”. Não estou, não! Eu quero saber para que a Prefeitura quer mais guardas nas ruas? Porque, se ela quiser mais guardas nas ruas, e, ao mesmo tempo, estiver incentivando aglomeração, sou contra. Porque vai colocar o guarda em situação de ter que fazer o trabalho sujo que a Prefeitura não quis fazer, quando devia fazer, que é diminuir a circulação das pessoas. Esse é o elemento fundamental. Do que adianta colocar mais guardas nas ruas, agora, se o prefeito vai liberar as lojas, vai liberar todo mundo, vai aumentar a circulação, vai aumentar o tipo de trabalho?

A Guarda deveria estar aqui colocada para impedir que os serviços não essenciais funcionassem, e não é isso o que a gente está vendo para os próximos dias.

Nesse ponto de vista, ou o líder do governo, Vereador Dr. Jairinho, que sei que já está inscrito, fala em nome do governo, e o Crivella vai para a imprensa para dizer que as regras de contenção social seguem para todos, não apenas para os idosos, ou não terá o meu apoio ao projeto, que é uma emenda, que é um projeto vindo do próprio Executivo.

A discussão, aqui, tem relação sobre o que esta Câmara vai fazer, porque nós não somos, aqui, meros fantoches na mão do Poder Executivo. Precisamos ter um mínimo de autonomia, que alguns governadores passaram a ter. Eles vão fazer uma reunião sem a presença do Bolsonaro. E nós?

Vereador Dr. Carlos Eduardo, que faz parte da base do governo; Vereador Dr. Jorge Manaia, que faz parte do governo, são médicos; e Vereador Dr. Gilberto, que faz parte da base do governo, estavam até anteontem brigando para parar tudo na cidade. Mudaram de opinião, agora, porque o presidente da República fez um pronunciamento em cadeia nacional, criminoso, como aquele?

Desse ponto de vista, é preciso que esta Câmara se posicione ao tratar também deste projeto. Como é que vamos nos posicionar? A favor ou contra a questão das aglomerações?

“O projeto não é sobre isso. O projeto é sobre a Guarda”, mas nós vamos aprovar mais guardas nas ruas, na medida em que o prefeito aumenta a aglomeração? Aí, não quero piorar as condições de vida e de trabalho dos guardas municipais, mudando a escala de trabalho deles, e, ao mesmo tempo, colocando-os para enxugar gelo.

O que a Prefeitura devia estar fazendo neste momento? Que a Prefeitura assuma a responsabilidade, assumo uma postura. Não precisa falar





mal da declaração do Bolsonaro. Não precisa. Está preocupado com eleição. Só passa eleição na cabeça desse prefeito. Não precisa, mas que, pelo menos, ele diga: “As regras de contenção social seguirão”.

Não vamos abrir comércio a partir de sexta-feira, porque abrir comércio a partir de sexta-feira é colocar os guardas municipais, que a gente agora está colocando mais nas ruas, para conter algo que é um erro da Prefeitura. Nós, como vereadores, temos que ajudar. A Prefeitura tem que ajudar. Nós temos que salvar vidas. É sob esse ponto de vista.

Neste momento, a partir de tudo o que vi na imprensa, de tudo o que vi nesta manhã, este projeto, hoje, terá meu voto contrário, porque não vou piorar a vida dos guardas municipais, para que eles enfrentem a aglomeração das pessoas, que a Prefeitura deveria ter evitado.

Aí, todas as denúncias que o Vereador Jones Moura já fez e todos os comentários que o Vereador Paulo Messina fez agora só me fazem dizer que, de fato, o que na verdade a gente tem que discutir neste momento é para onde vai o nosso município, de que lado estaremos na história, daqui a pouco, ali na frente, quando for avaliada a quantidade de pessoas que estiverem morrendo no nosso município, por conta dessa pandemia. Todos temos de ficar em casa! Nesse ponto de vista, todos! O comércio tem que fechar, e a gente tem que ter condições para garantir emprego e renda de todo mundo. É isso o que vai resolver. Portanto, neste momento, espero que o Prefeito Crivella mude sua posição. Como ele não mudou, hoje, este projeto terá meu voto contrário.

Muito obrigado, Senhor Presidente. Desculpa a alteração, mas estou absolutamente indignado com a forma como o Presidente Bolsonaro e, parece, agora, o Prefeito Crivella estão caminhando no sentido do enfrentamento dessa pandemia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir, o nobre Vereador Major Elitusalem, que dispõe de 15 minutos.

O SR. MAJOR ELITUSALEM – Senhor Presidente, caros colegas de Câmara, população do Rio que nos assiste, boa tarde.

Senhor Presidente, na semana passada, voluntariamente, compareci – fui convidado – e me tornei voluntário para fazer parte do Gabinete de Crise da Prefeitura, discutindo, especificamente, o projeto da Guarda.

O prefeito disse, na reunião, que, por conta do controle a ser feito no BRT, por conta da circulação de pessoas que deveria reduzir na cidade e dada a necessidade de ter uma força de segurança na rua, ele estava solicitando que a Câmara se posicionasse a favor de aumentar a quantidade de guardas nas ruas. Para isso, ele reduziria a escala, durante o processo do Covid-19, durante a crise da pandemia.

Pois bem, esse projeto foi apresentado pelo Executivo, iniciativa dele. Aí, o projeto veio recheado de pontos nebulosos, que permitiriam que se mexesse na escala pelo ano todo – grandes eventos, obras de saneamento –, motivo pelo qual entramos em um debate intenso. Depois disso, o Vereador Jones Moura apresentou uma emenda, que foi consenso de todos. Nessa emenda consta que a Guarda só pode ser aplicada por efeito da pandemia.

Bom, entendo que o prefeito pode mudar a posição dele. A Câmara não obrigatoriamente tem que seguir esse posicionamento. A Câmara é independente e tem que discutir isso, mas tem que ficar claro, como foi o projeto emendado e votado em primeira, que essa mudança da escala seja feita somente durante o processo de pandemia, durante a calamidade pública. Isso, porque, Senhor Presidente e nobres vereadores, foi uma luta da categoria conseguir essa escala.

O militar, o policial, precisa de um tempo para poder descansar a mente, e 12 x 36 é uma escala em que um agente de portaria, um vigia de um condomínio atua. Para a função que não seja segurança pública é uma escala aceitável. Para o profissional de segurança pública não é, porque ele tira as 12 horas dele ali perante a sociedade. Ele se dedica, são horas estressantes, são pesadas, são vários problemas da sociedade, que vão desde uma violência doméstica até óbito de pessoas. Então, ele precisa de um tempo para a mente dele se reequilibrar.

A Guarda Municipal, segundo a Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, é uma força municipal de segurança, e aí não vou entrar no debate, mas os colegas já sabem o nosso posicionamento.

Entendemos que eles são uma força municipal de segurança, entendemos que eles têm que ter acesso à arma de fogo, algo que vai voltar em discussão em breve, para poder colaborar com a sociedade, visto que todos os municípios que adotaram Guarda armada reduziram em 44% a taxa de homicídio. Então, apoiando essa força municipal de segurança e entendendo que tem que ter uma limitação da escala para não ferir o direito conquistado e a qualidade de vida desse profissional, Senhor Presidente, nós apoiamos o projeto emendado, para que dure somente durante a crise do Covid-19, ou o estado de calamidade pública, que é o momento em que precisamos de nossos guerreiros, de nossos heróis.

Agora, com devido Equipamento de Proteção Individual (EPI), com devida proteção, com as devidas condições de trabalho. Já fizemos dois ofícios, já cobramos ao secretário de Ordem Pública, e é importante que o EPI esteja de acordo com aquilo que se está enfrentando. Fora isso, seria expor nossos combatentes ao mal maior, que vai ser levado para as famílias deles, e não vai colaborar com a causa que é proteger a sociedade.

Portanto, seguimos com o projeto. Vamos apresentar uma emenda para que seja fornecido EPI. Já coloquei emenda e peço apoio a ela. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir, o nobre Vereador Babá, que dispõe de 15 minutos.

O SR. BABÁ – Senhor Presidente, senhores vereadores, nós não podemos aceitar o discurso vergonhoso que fez o presidente dessa nação para descumprir todas as ordens mundiais da saúde, colocando a população em risco e dizendo, mais uma vez, que isso é apenas uma “gripezinha”. É isso? Mas ele não teve coragem de apresentar o seu exame. Dos que estavam junto com ele, 27 apresentaram sintomas. É vergonhoso, uma vez que ele não tem coragem de apresentar.

Outra: ele coloca justamente que as crianças têm que voltar às escolas, que tem que ampliar, que tem que sair da quarentena. Isso é colocar em risco não apenas as nossas crianças, mas a população em geral. Isso é um crime contra a humanidade, isso é um crime contra a nossa população.

O que faz o Prefeito Crivella? Em vez de dar continuidade à política necessária de proteção da população da Cidade do Rio de Janeiro, ele segue as orientações do presidente. É isso o que nós não queremos que esta Câmara faça. Nós não podemos cumprir na verdade o papel vergonhoso a serviço do presidente da República e do Senhor Crivella.

Por isso, neste projeto, já, nós votamos contra, mas queremos dizer que não adianta colocar todo o processo que está colocado. O Presidente Bolsonaro, no ano passado, pagou R\$ 1,038 trilhão de juros e amortização aos banqueiros. Nós apresentamos um projeto superimportante, que é a suspensão do pagamento da dívida do município, para pegar esse dinheiro e investir na saúde. Isso é o papel importante que esta Câmara pode cumprir, e nós esperamos que ela cumpra, e não apenas aceitar o que o Senhor Crivella está fazendo e o que o Bolsonaro está fazendo.

Esse não é o papel da Câmara dos Vereadores, por isso nós repudiamos tanto o Bolsonaro como o Crivella. Vamos votar contra esse projeto e não vamos seguir essas orientações de abrir o comércio e da volta das crianças às escolas.

Esse não é o nosso papel, por isso nós encerramos aqui para dizer que a Câmara não pode cumprir um papel vergonhoso de seguir as orientações vergonhas do Crivella e do Presidente Bolsonaro. Essa é a realidade.

Nós esperamos que a Câmara vote, sim, na suspensão do pagamento dos juros e da amortização da dívida do município, para poder pegar esse dinheiro para investir na saúde, investir, na verdade, na população. É isso o que nós esperamos.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir, o nobre Vereador Leonel Brizola, que dispõe de 15 minutos.

O SR. LEONEL BRIZOLA – Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores, antes de dialogar sobre o Projeto de Lei Complementar nº 164-A/2020, que votamos em 1ª Discussão, ainda quero dizer que estou estarecido com a declaração que o Presidente Bolsonaro fez na televisão ontem à noite, e mais estarecido ainda de o Crivella ir hoje à televisão,



na Rede Globo, ao vivo, dizer que iria manter a quarentena, o comércio fechado e, logo depois, ele volta atrás. Uma afirmação mais do que irresponsável, dizendo que vai abrir o comércio, vai abrir o *shopping center* e vai abrir as escolas. É uma declaração mais do que irresponsável, é criminosa e genocida.

O presidente fez e faz chacotas, zomba, desacreditando uma pandemia, de ordem mundial, gravíssima. Quero que os médicos aqui se posicionem. Ou vão deixar o sangue correr nas nossas mãos? Porque isso vai afetar diretamente o Rio de Janeiro, e, também, esse projeto de lei dialoga diretamente com isso.

Enquanto o povo está agonizando, esse presidente faz chacota sobre a vida das pessoas, incluindo aí os idosos e as crianças. Nós todos sabemos que o objetivo do presidente da República, o objetivo do Bolsonaro – não se trata de um louco, de um lunático ou de um despreparado, não – é entregar a pátria brasileira, exterminar o povo. É este o projeto: destruição da CLT, das garantias sociais, o que impacta diretamente o Rio de Janeiro.

É inacreditável que esse energúmeno ainda faça parte da Presidência da República. Ou a gente acaba com o “bolsonarismo”, ou o “bolsonarismo” acaba com o Brasil, e o Crivella, indo nessa mesma direção, é inaceitável.

A Câmara tem que tomar uma posição séria sobre isso. Ou a gente vai aqui passar todo esse tempo discutindo? Eu lembro que o Vereador Alexandre Isquierdo estava propondo fechar todos os ônibus, todo o transporte público. Mudou de ideia? O Crivella, para manter as igrejas abertas, vai abrir o comércio e as escolas, expondo a população e as crianças ao risco?

Eu queria saber... Eu pergunto à Secretária Beatriz Busch, e ela nunca responde, porque estamos tolhidos de ter requerimento de informação, Senhor Presidente. Eu quero saber quantas UTIs estão prontas, quantos leitos, quantos ventiladores mecânicos existem na Cidade do Rio de Janeiro à disposição da população para o Covid-19, quantos testes foram feitos na população e quantos desses testes deram positivo e negativo. Não tem resposta!

Estamos engessados em um ambiente virtual, e o Crivella está fazendo chacota da Câmara de Vereadores. Agora, vamos botar os guardas nas ruas, com o comércio aberto, com o *shopping* aberto, sem proteção e equipamento algum? Vamos deixar abrir as escolas? O comércio é o principal ponto, inclusive, de levar o Covid-19, essa pandemia do coronavírus, para subir o morro. Está faltando água. Não adianta falar em lavar a mão com sabão, com álcool em gel. O morro não tem água. A Rocinha não tem água. O Tabajara não tem água.

Nós temos que tomar uma atitude enérgica agora, ou a gente vai estar aqui simplesmente fingindo para a população, para a opinião pública, que estamos nos reunindo, e não vamos decidir nada. Então, nós temos que ter coragem.

Já que nós temos um prefeito “reco-reco”, uma hora vai para lá, uma hora vai para cá... Um prefeito “reco-reco”, uma hora vai lá e, é só o Bolsonaro dizer “Crivella, não foi isso o que eu falei”, e ele diz “Amém”. Parece um poodle do Bolsonaro.

É inadmissível abrir as escolas, abrir o *shopping center*. Eu até estava de acordo em algumas questões, mas os números mundiais nos revelam algo terrível. Aliás, a Itália tomou essa mesma atitude – equivocada não, genocida – que o Bolsonaro tomou, e o Crivella hoje toma também, lá atrás em fevereiro.

Sabe o que está acontecendo com a Itália? Não consegue velar os seus mortos. Não consegue fazer o funeral dos seus entes queridos. São contaminados, isolados, morrem sozinhos e depois entregam só as cinzas em uma caixa. Você não tem o direito nem de se despedir, de fazer os seus trâmites religiosos, seja de qual for a religião.

Não se trata de direita e esquerda, de religião e não religião. Trata-se do próprio processo civilizatório. Ou esta Câmara toma uma atitude como o Vereador Renato Cinco falou, ou nós seremos coniventes com uma tragédia que está batendo à nossa porta.

O mundo inteiro está diante de uma pandemia. Não achem que abrindo o comércio a gente vai salvar emprego. Vai salvar coisa nenhuma. Isso vem de fora. Os Estados Unidos são o novo epicentro mundial da crise. Vai acabar aparelho médico nos Estados Unidos.

Acham que o mito, o messias, e o enviado do Senhor Macedo vão resolver o problema das pessoas. Que absurdo é esse? Eu não vou compactuar com essa tragédia iminente. Não vou compactuar com esse genocida.

A Câmara tem que tomar uma atitude enérgica. Está nas mãos do Presidente e de nós, vereadores, tomarmos uma atitude enérgica e votar projeto antes que a tragédia aconteça sexta-feira, com esse decreto do Crivella.

Eu acho que essa pauta não vale mais nada. Nada, diante da iminência desse decreto da morte do Crivella, que ele quer publicar na sexta-feira. Para quê? Para o final de semana implodir com promoções. Todo mundo nos *shopping centers*, nos comércios... E aí? Quantas UTIs nós temos, doutores? Quantos aparelhos mecânicos nós temos, doutores?

Vereadores e vereadoras, já imaginaram a fila para enterrar corpos? Não tem nem vaga no cemitério. É gravíssima a situação! Repito: a Itália repetiu o mesmo erro que o Crivella e o Bolsonaro estão fazendo agora. Nós estamos no início da curva dessa pandemia. As duas semanas que vêm aí pela frente serão decisivas.

Governadores de direita, de outros partidos têm consciência, pelo menos. Eu tenho uma distância do Governador Witzel, mas ele está tendo coragem de botar o dedo na ferida. Está tendo essa coragem, como outros governadores. Bolsonaro faz um grande tacada: lava as mãos como Pilatos e deixa para os governadores, dizendo: “Olha, o problema é de vocês”. O que ele quer? Guerra civil entre estados? Ora, sabem o que me parece? Querem mais batalha no meio da pandemia a resolver a batalha da pandemia. Então, nós temos esta obrigação: este projeto, hoje, não resolve problema nenhum da Guarda Municipal.

O Vereador Paulo Messina foi categórico e na outra sessão ele já havia dito isso. Nosso projeto anterior, de fechamento do comércio, que inclusive eu dei apoio e fui coautor em algumas emendas para que certos setores abrissem. Hoje eu tenho outra visão pela curva dessa pandemia.

O único país que conseguiu enfrentá-la fechou tudo, inclusive os transportes públicos, foi a China. Hoje ela consegue descer a curva porque tomou uma medida enérgica. A Índia fez uma quarentena para mais de um bilhão de pessoas. Um bilhão de pessoas em quarentena!

Para aqueles que falam “O comércio vai falir”, os falidos se recuperam; os falecidos não têm como se recuperar. A Constituição é clara: o único valor fundamental é a vida. Sem a vida não há direito nenhum porque não tem mais vida. Então, nós temos que votar projetos que salvem vidas, que salvem vidas!

Eu estou indignado com os braços cruzados aqui porque eu não vejo união desta Casa para votar um único projeto. Então, agora, na iminência da crise, fecha o comércio! Fecha! Quarentena!

A China conseguiu derrotar a pandemia dessa maneira. A Prefeitura teve vários diálogos com a Embaixada da China. Eu me lembro da Vereadora Tânia Bastos fazendo várias homenagens na Câmara de Vereadores. Por que nós não consultamos a Embaixada da China? Esta é a hora para isso. Vamos fazer um convênio com eles.

Há uma série de respiradores mecânicos na China que eles não usam mais que podem ser utilizados aqui. Mas não, acham que a ajuda será divina... Não será assim! Se o Crivella impuser esse decreto, ele estará cometendo um crime e terá que ser afastado. Talvez seja o maior crime do Crivella, além do puxa-saquismo.

O que o Bolsonaro dá ao Rio de Janeiro? Dá um saco de pipoca, e os poodles batem palma: “Mito, mito!”. Quero ver rir quando sua família estiver caída no corredor do hospital. Nem a rede privada vai salvar isso.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Três minutos, Senhor Vereador Leonel Brizola.

O SR. LEONEL BRIZOLA – Os Estados Unidos não estão dando conta disso. A Espanha ultrapassou a China em número de mortos em um único dia – mais de 700 mortos! Eu não posso compactuar com isso.

Nossa geografia é totalmente diferente da deles. É miséria, esgoto a céu aberto, palafita... No entanto, eu vou votar o horário da Guarda Municipal, se vai trabalhar...

Como, se os servidores estão sem proteção especial para poder enfrentar a situação? Eu vejo a Polícia Militar tentando fazer contenção.



Imagina, Vereador Major Elitusalem, abrindo tudo que é comércio, a polícia exposta...

Vocês acham que eles não vão pegar isso? Pode usar máscara, pode usar o que quiser. Vão pegar, vão adoecer, vão levar isso para suas casas, para as mulheres, para as crianças, e a nossa taxa, olha...

Talvez nós estejamos no momento mais importante da história do Rio de Janeiro! Se não fizermos algo agora, nós vamos compactuar com a maior tragédia da história do mundo. Temos todos os cenários para que o Rio de Janeiro seja o pior cenário mundial, com milhares de mortos.

Eu não posso aceitar isso, Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores. Desculpem minha veemência, mas eu não posso aceitar algo criminoso, um ato genocida desse presidente e desse prefeito que tem rejeição de quase 80% da população.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Um minuto, Senhor Vereador Leonel Brizola.

O SR. LEONEL BRIZOLA – Concluindo agora, Senhor Presidente, muito obrigado. Eu voto contra esse projeto da Guarda Municipal. Peço que retirem o meu nome da coautoria porque eu não vou compactuar com a morte e com a precarização dos profissionais da Guarda Municipal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Quero ressaltar ao nobre Vereador Leonel Brizola que é possível que se faça Requerimento de Informação. Vossa Excelência prepara o expediente, assina, que nós encaminharemos para as providências devidas a quem for requerido.

Para discutir, a nobre Vereadora Rosa Fernandes, que dispõe de 15 minutos.

A SRA. ROSA FERNANDES – Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores, boa tarde.

Neste momento, depois de ouvir os colegas... Eu até gostaria de ter ouvido o Vereador Dr. Jairinho inicialmente. Aliás, Senhor Presidente, nós poderíamos estabelecer no início de cada votação que o líder do governo fizesse a apresentação sobre a Mensagem do Executivo. Isso porque nós temos uma responsabilidade muito grande com o que estamos votando hoje.

Eu me sinto bastante insegura diante das posições do Executivo, ora de uma forma, ora de outra. Eu não quero entrar no mérito. Eu quero analisar especificamente a questão objeto da Mensagem do Executivo, que foi encaminhada com um propósito e que hoje anuncia que vai desacelerar, que vai começar a reavaliar tudo aquilo que está no Decreto.

Enfim, se esse projeto da Guarda Municipal foi elaborado para respaldar o decreto do Senhor Prefeito Crivella, ele perde o sentido à medida que este começa a mudar a existência desse decreto na Cidade do Rio de Janeiro. É um vai e volta permanente, é um ir e vir, vai para lá e vem para cá. Cada vez que a gente vota um projeto do Executivo, a gente corre o risco de estar votando com uma intenção e daqui a pouco isso ser mudado para outra.

Eu acho que é preciso – e aí eu falo ao líder do governo – que se certifique com o chefe do Executivo se as mensagens encaminhadas para esta Casa continuam valendo, porque senão a gente vai votar alguma coisa que não vai ter a menor função, não vai ter o menor fundamento.

Eu fico aqui extremamente preocupada porque nós estamos trabalhando direto desde sexta-feira – quinta-feira, se eu não me engano – por mais de 12 horas, todos os dias, elaborando propostas, fazendo emendas, exercitando esse modelo de votação, com a vontade de votação, com a vontade de contribuir de alguma forma. Eu quero ajudar a cidade, mas eu não quero fazer papel de boba nessa história toda. Eu vou votar com uma intenção e, daqui a pouco, essa intenção muda. Então, é preciso confirmar se tudo aquilo que foi encaminhado não vai mudar com o pensamento ou com as sedução, ou com, enfim, mudanças que ocorrem na cabeça do próprio Prefeito.

Então, eu quero ajudar, quero ajudar a Prefeitura, não estou colocando a questão política à frente disso. Só estou mostrando a minha insegurança em relação às propostas que vêm de lá e que a gente não sabe se têm

mais efeito, a partir das declarações que estão sendo dadas pelo próprio Prefeito.

Quanto a essa questão de abrirem as escolas, Senhor Presidente, eu não sei a função da Guarda Municipal, a partir daí, mas eu estou extremamente preocupada. E eu coloco aquilo que eu vivencio. Eu tenho netos na escola, eu sou do grupo de risco, esses netos estão na escola com a possibilidade de se contaminarem e trazerem essa contaminação para dentro de casa em contato com as pessoas idosas, de grupos de risco, que não querem adoecer e efetivamente não precisam estar em grupos de risco. Vocês sabem que a transmissão em crianças é incontrolável. Criança encosta em tudo que é lugar, não tem o cuidado que deveria ter quando está em casa com os pais, enfim. Acho que é uma questão importante e eu gostaria de ouvir o líder do governo para saber exatamente por que querem mudar agora a carga horária, com a diminuição das folgas da Guarda Municipal. Eu preciso saber exatamente o objetivo desse projeto da mudança de opinião do Prefeito em relação ao decreto que ele mesmo publicou.

Então, nós estamos aqui para ajudar, e quero ajudar, não quero criar nenhuma dificuldade, mas preciso entender exatamente aonde querem chegar.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir, o nobre Vereador Fernando William, que dispõe de 15 minutos.

O SR. FERNANDO WILLIAM – Quero, antes, cumprimentar a todos os colegas e dizer que estou entendendo as dificuldades que estamos atravessando. Acho que temos que ter um pouquinho de paciência. É um momento difícil. Enfim, são situações muito complexas. Mas eu queria dizer o seguinte: nós estamos votando o projeto da Guarda Municipal e originalmente, a proposição era no sentido de que nós autorizássemos a Prefeitura, estabelecendo um horário diferenciado para a Guarda, para que a Prefeitura pudesse enfrentar essa situação da virose que afeta o país, o mundo e a nossa cidade em especial.

Eu acho isso absolutamente correto. Hoje por exemplo, quem assistiu televisão pode observar que basicamente a PM, ainda que o próprio Prefeito...

Voltando, então, eu pude observar, vendo televisão hoje, que certamente estarão faltando profissionais da segurança, ou da Ordem Pública, no sentido de impedir o fluxo de pessoas a locais de trânsito, para explicar as pessoas o que está acontecendo. Quer dizer, alterar o horário da Guarda Municipal neste momento é importante. Eu até fui a favor da emenda apresentada pelo Vereador Jones Moura, porque imaginava que votaríamos todos da mesma maneira, porque aquilo era um acordo. Acabou que isso não aconteceu, mas enfim, é passado. Minha disposição é votar o projeto. Vi que apareceu uma emenda do Major Elitusalem. Minha emenda é uma boa emenda, mas acho que nesta altura do campeonato acaba criando confusão porque nós estamos na última votação e acaba que... Não dá. Então, eu peço ao meu querido colega Elitusalem que entenda: vamos votar só o projeto. Tem colegas aí que já estão sendo contra, mas vamos votar o projeto, decidir sobre o projeto e resolver essa situação.

Eu quero deixar claro que a minha posição, como profissional de saúde com especialidade em epidemiologia, é de que o mundo inteiro, a Organização Mundial da Saúde e o governo de todos os países praticamente vêm adotando uma linha de ação que é de controle social rígido, além de testagem em larga escala e outras medidas que nós não estamos tomando aqui no Brasil. Essa era a linha do Ministro Mandetta e a linha da quase totalidade dos governadores, a linha que vinha sendo adotada pelo próprio Ministro da Saúde, mas que acabou se transformando numa enorme confusão com a fala do Presidente ontem, porque a fala dele acaba indo de encontro à fala do Ministro Mandetta, indo de encontro, inclusive às decisões que vêm sendo tomadas por governadores e prefeitos. Eu acho que, de certa forma, dado que há uma aliança implícita entre o Prefeito Crivella e o Presidente Jair Bolsonaro, isso influenciou a decisão do Prefeito de vir com essa história de que as medidas serão até sexta-feira, que a partir de segunda-feira vários órgãos começam a funcionar e a liberação para materiais de construção.



Aliás, hoje eu ouvi a entrevista com o Prefeito e, quando ele fala de material de construção, ele tenta explicar, mas não consegue se explicar de forma alguma. Material de construção. Numa situação de guerra, as pessoas ficando em casa preocupadas, eventualmente com um cano que estourou, não sei o que mais, enfim, não há sentido, como lojas de conveniência e outras coisas que vimos aí. Este é um momento... Eu falo como médico, volto a dizer, com certa experiência nessa área, que, por incrível que pareça, o vereador que tem se posicionado da forma mais clara em relação à questão da pandemia é o Vereador Renato Cinco. É isso mesmo: é uma situação de crise em que a gente precisa adotar todas as medidas. Na verdade, deveríamos ter nas ruas funcionando apenas supermercados, farmácias e atividades essenciais, como profissionais de saúde, profissionais de segurança, de Ordem Pública e o resto em casa, de quarentena. Isso é fundamental. Não é que nós vamos ficar quatro meses, como muita gente falou e justificou a fala do Presidente e que a economia vai quebrar se em quatro meses nós ficarmos parados.

A ideia é que a gente fique pelo menos, nos próximos 10 ou 15 dias em quarentena absoluta, porque quando está havendo aumento da curva vertical, inclusive, de contaminação do vírus, nós estamos fazendo a pesquisa de quem está doente, ou não. Isso acaba fazendo com que a gente saiba qual é o percentual de pessoas contaminadas. Isso já é um complicador enorme. Então, numa situação como essas, o que resguarda a saúde das pessoas, especialmente dos mais idosos, enfim, os doentes crônicos e imunodeprimidos é evitar o contágio. Porque dizem assim: “Ah, vai morrer de uma gripezinha...vão morrer 5% da população, ou 3% da população”. Bom, lembro que a cidade hoje tem quase sete milhões de pessoas. Se tivermos 5% da população em situação grave, vamos criar um colapso na rede de saúde. Essa que é a verdade. E aí, o custo vai ser muito maior. Dizer também essa história de que vai parar a economia, em situações de guerra, a economia dos países para. Vamos imaginar, por exemplo, a Inglaterra, sob bombardeio dos aviões alemães e a população nas ruas andando para lá e para cá. E o Primeiro-Ministro, na época o Churchill, preocupado com a segurança da população, dizendo: Não, podem ir, porque tem a economia do país, desculpem. Vai morrer um ou outro com bombardeio, mas, enfim, a economia vai continuar firme.

Em situações como esta, é preciso que a gente entenda que a economia vai para o buraco com ou sem, ou apesar das decisões que nós vamos tomar. A economia mundial está parando: a economia americana, a economia inglesa, o Mercado Comum Europeu, a China, os países asiáticos, como o Japão, inclusive, que vinha tentando reverter a decisão de controle social, mas ontem adotou essas medidas, admitindo, inclusive, adiar a própria olimpíada. Eles tinham feito um brutal investimento na olimpíada e sabem que vão perder dinheiro com isso. O mundo vai entrar em recessão. E nós temos que estar preparados para enfrentar a situação econômica – e eu não vou ficar perdendo tempo, nem o tempo dos senhores aqui – mas com um conjunto de outras medidas. O Brasil, hoje, tem a possibilidade de investir pelo menos R\$ 1 trilhão na contenção, por exemplo, da eventual dificuldade econômica dos trabalhadores, no financiamento de empresas, para manter pelo menos durante um período, que seja de 15 dias a um mês e, quem sabe, até um pouco mais, sem quebrar o país.

Lembro de um raciocínio, que é também o do Presidente... Acho até que há uma preocupação justa com a economia. Mas a economia vai entrar pelo cano de qualquer maneira, até porque se nós não adotarmos as medidas que são orientadas pelo ponto de vista médico neste momento, quando tivermos que comprar equipamentos médicos, ventiladores mecânicos, entre outras coisas, sem ter de onde comprar, a crise se instala de determinada forma, acontecendo o que aconteceu na Itália, o que aconteceu em diversos outros países, o que está acontecendo na Espanha. Fecha tudo realmente e fecha independente das autoridades, independente de cada um de nós. Fecha porque fecha. As pessoas não vão sair às ruas porque sabem que estão morrendo, que existem várias pessoas morrendo e aí não são só pessoas com idade, começam a morrer pessoas da faixa etária acima de 20, até crianças, como está acontecendo na Itália e na Espanha.

Eu sou a favor de que votemos favoravelmente ao projeto da Guarda Municipal. Ele já está emendado. Tudo bem. Jones já se pronunciou a favor. Acho que é importante porque neste momento, volto a dizer en-

cerrando, é fundamental que a Guarda Municipal esteja nas ruas, claro que com toda proteção, como devem estar, por exemplo, os profissionais de saúde, os garis, aqueles que executam atividades essenciais. Mas é evidente que neste momento tem que ter alguém com autoridade para dizer que as lojas devem permanecer fechadas, principalmente depois da declaração do Presidente ontem, que as pessoas não devem estar circulando nas ruas, que não devem estar indo à praia com esse sol que está fazendo aí. Enfim, nós vamos precisar de Guardas Municipais e este é o momento, mais do que nunca, acho até que é importante, o Jones já falou sobre isso, mas que ele ressalte como líder dessa categoria, que a Guarda Municipal, inclusive, já se colocou à disposição do Prefeito para estar nas ruas tentando, claro, com mascaras, se protegendo o máximo possível, atuando na perspectiva de proteger a Cidade e a população. Essa é uma das funções da Guarda Municipal, na minha opinião.

Então, eu sou favorável ao projeto. Peço desculpas ao meu querido Vereador Major Elitusalem porque não vou votar favoravelmente à emenda dele. Mas sou favorável ao projeto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Com a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Zico Bacana, que dispõe de três minutos.

O SR. ZICO BACANA – Boa tarde a todos.

Senhor Presidente, senhores vereadores e senhoras vereadoras e todos que acompanham esta sessão, para mim, é muito importante hoje participar de forma virtual, mas de uma forma enérgica... Estamos fazendo com que nosso mundo, nosso País e nosso Município do Rio de Janeiro veja a realidade que estamos vivendo.

Eu estou ouvindo vários vereadores dando seu depoimento, fazendo uso de sua fala. É de suma importância cada um de vocês, cada amigo. Não quero estar aqui para desmentir, destratar ou desfazer de qualquer amigo, porque o momento que estamos vivendo é crítico. Eu acredito que o Covid-19, nessa pandemia que nos afeta, o nosso Brasil está à frente, Não vou dizer muito à frente de todos os países. Todo mundo na quarentena, muitas famílias em casa, muitos amigos, mas quero deixar bem claro que o parecer de cada vereador é importante, mas meu parecer é da seguinte forma: a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro está o tempo todo à frente. Como fazemos parte do âmbito municipal na vereança, como vereador, não podemos muito ajudar, talvez, a força de segurança estadual. Mas eles estão à frente também, estão expostos e podem ser também comprometidos. Não só eles, como suas famílias.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Querido Vereador Zico Bacana, a palavra é pela ordem, agora, e só pela ordem mesmo.

O SR. ZICO BACANA – Só mais um minuto, Senhor Presidente. Já vou fazer uso da minha fala. É rápido.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Conclua, então.

O SR. ZICO BACANA – Obrigado por ter me dado esse espaço e a cada vereador.

Só para deixar bem claro que não só a Polícia Militar, mas a Guarda Municipal e todos os órgãos de segurança que fazem parte e ajudam a saúde. Também o pessoal da nossa CET-Rio que está na rua diretamente. A minha fala aqui, Senhor Presidente, e todo país é para deixar bem claro que este é um momento único. Independente de votarmos, ou não, a nossa Prefeitura tem autonomia de dizer quem vamos ajudar, o povo, ou não. A Guarda Municipal quer entrar no sistema da segurança pública. Ou seja, é conhecido que ela tem que ser comprometida com parte da nossa segurança, acredito que este é o momento não só da Guarda, mas de todos aqueles que fazem parte para ajudar a fazer com que essa pandemia seja limitada, independente de percalços que possam acontecer...

A sua segurança faz parte do nosso país.

Obrigado, Senhor Presidente



O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Pela ordem, o nobre Vereador Alexandre Arraes, que dispõe de três minutos.

O SR. ALEXANDRE ARRAES – Senhor Presidente, muito rápido. O Vereador que redigiu o projeto de lei do fechamento do comércio e que defendeu o Rio nessa iniciativa, eu quero me manifestar aqui, de forma colaborativa, os vereadores que... É importante que se leve em consideração, na discussão e na tomada de decisão, não só o fechamento do comércio. Todos sabem que eu fui, talvez, o Vereador que mais batalhou, mais tentou convencer os demais em relação à importância do fechamento.

É importante relatar a importância da Guarda Municipal, que está com maior presença na rua, não só por conta do comércio.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir, o nobre Vereador Alexandre Isquierdo, que dispõe de 15 minutos.

O SR. ALEXANDRE ISQUIERDO – Senhores vereadores, antes de falar um pouco sobre a questão do projeto em pauta, quero aqui fazer uma colocação sobre tudo que está sendo discutido aqui.

Tem muitas falácias, tem muita palavra de sentido político, meramente. Mas uma coisa que a gente precisa avaliar, sem querer desmerecer essa crise que é notória, preocupante... Mas o que é pior para a gente? Viver um caos social ou esse coronavírus? Eu estava lendo alguns dados hoje do governo italiano – dados oficiais. Das milhares de pessoas que lá morreram, infelizmente, somente cinco pessoas com menos de 50 anos. Cinco. Abaixo dos 30 anos, somente duas pessoas, sendo que essas pessoas já estavam doentes, com outros problemas de saúde. Israel – vou dar o exemplo de Israel – teve 1.700 casos, aproximadamente, e somente uma morte. O que eles fizeram? Isolaram os idosos. Isolaram os idosos. Aí, eu estou vendo um monte de discurso aqui dizendo de manter empregos, manter renda. Como isso? Qual é a mágica que o empresário vai ter de manter emprego e renda com tudo fechado, com o país parado? Nós vamos debater aqui, futuramente, sobre o caos social que vai acontecer neste país – sem querer desmerecer essa crise que estamos vivendo. Mas vamos parar também com discurso politiquês, que também me deixa indignado! Isso me deixa indignado! Aproveitar aqui... Alguns vereadores que gostam de alfinetar a religião dos outros, usam a fala do Prefeito Crivella para dizer que ele está querendo abrir – supostamente começar a permitir – comércio sexta-feira para liberar igrejas. Isso é de uma leviandade sem tamanho. Achar que o Prefeito Crivella está fazendo isso preocupado com as igrejas e com díizimos. Senhores vereadores, hoje se paga díizimo por cartão de crédito e débito. Isso aí é ridículo, o que vocês estão falando. É ridículo! Eu vejo o Vereador Renato Cinco o tempo todo falando de fechar templos. E que nem a Justiça fechou. Ninguém fechou templo, mas 90% – posso afirmar porque esse é o meu mundo – das igrejas estão fechadas! Não é por ordem judicial, muito menos por orientação do Executivo, mas por conscientização. Agora, é uma politicagem sem tamanho, gente. O Vereador Leonel Brizola, um trabalhista no sangue, eu não vi em momento algum dar uma proposta de se manter emprego. O que vai acontecer, gente, é um caos social! As coisas mais veementes no ser humano são a fome e a sede. A população não tem o que comer daqui a uma semana porque não tem renda, porque não tem trabalho.

Em relação ao Projeto da Guarda Municipal, eu sou favorável, emendado, pelo Vereador Jones Moura. E que a Guarda Municipal esteja nas ruas com condições, mas para se preservar, principalmente os idosos, está certo? Que se preservem os idosos. E vamos ser mais práticos, gente, vamos trazer ideias criativas, propostas criativas, sem trazer pânico para a população, sem trazer histeria para a população.

Senhor Presidente, essa é a minha fala. Também estou indignado por estarem usando esse instrumento para fazer politicagem barata. Para fazer politicagem barata. Eu quero ver... Eu não vi ainda o Vereador Renato Cinco fazer uma campanha – porque isso me preocupa – pois é através da saliva que se tem o maior contágio do vírus. Então, Vereador Renato Cinco, faça uma campanha aí com os maconheiros para pararem de dividir cigarro de maconha, porque isso contrai também o vírus. E não ficar atingindo igrejas e templos. Porque não é só a igreja evangélica. É

a igreja católica, é o centro espírita, é qualquer tipo de aglomeração. Por que só fala dos evangélicos? Por que será?

Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir, o nobre Vereador Dr. Jairinho, que dispõe de 15 minutos.

O SR. DR. JAIRINHO – Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores, boa tarde.

Eu queria, primeiramente, a atenção de todos os colegas para dizer o seguinte: Presidente, eu queria o parabenizar, parabenizar toda a Câmara por essa iniciativa de estarmos aqui hoje, podendo, de maneira virtual, falar da cidade do Rio de Janeiro.

Nós temos a obrigação de estar discutindo tudo isso que está acontecendo. Eu fico feliz em estar trocando essas ideias com os colegas, para que possamos, neste momento tão difícil, poder chegar ao melhor entendimento.

Senhor Presidente, senhores vereadores, eu queria falar um pouquinho sobre o que eu penso das conversas anteriores, e depois eu vou ao projeto, propriamente dito. Eu acho, realmente – e, aí, que a carapuça sirva para aqueles que a fizeram. Estão usando, inclusive, a plataforma virtual, que dá mais celeridade para apresentar os projetos, para encher a caixa, encher o WhatsApp, encher de demandas, de projetos que querem votar há décadas e décadas, projetos completamente inviáveis, projetos que ferem diretamente a constitucionalidade, projetos que interferem na LOA – Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual –, projetos que interferem, em todos os sentidos, quem está dirigindo hoje o município, para que possam usar isso de forma política. Então, peço aqui aos senhores vereadores: por favor, todos os projetos em tela. E a grande maioria dos projetos é boa – não estou falando aqui que os projetos são ruins. A grande maioria dos projetos vai ao encontro daquilo que a gente quer combater, que é essa grande pandemia. Mas alguns projetos são politiquês. E, por solidariedade, pelo momento que estamos vivendo, acabo vendo colegas assinando todas as coautorias e emendas, sem ao menos ler o que nós estamos votando. Eu queria, Senhor Presidente, eu quero, senhores vereadores, que nós pudéssemos dar celeridade a esse projeto aqui, quando nós colocarmos ordem de importância naquilo que devemos votar.

Quando eu vi o projeto do fundo, eu imediatamente resolvi ser coautor, porque eu vi que é um projeto importante, é um projeto que precisa que seja dada celeridade. Agora, jogar projeto aqui somente para fazer política, e é isso que estou vendo, Senhor Presidente, alguns poucos projetos para fazer política. E eu não gosto, e não é do meu feitio, todo mundo sabe aqui, eu sou radicalmente contra esse tipo de agressão mútua, essa agressão gratuita, isso que as pessoas fazem de ofender os outros, isso não ajuda em nada, isso é um desserviço, fazer isso não existe, Senhor Presidente. Usam esse canal aqui para fazer política, quando alguém vem aqui e começa a falar daqui, falar de lá, isso é uma coisa horrorosa. Quem conhece o Prefeito, quem lida com o Prefeito, quem estava lá no gabinete de crise, como o Vereador Fernando William, o Vereador Major Elitusallem, sabe que esse Projeto da Guarda foi um projeto de consenso do gabinete de crise, não veio da cabeça do Prefeito.

E aí, quando o Prefeito resolveu fazer, foi dito a ele, pelo seu Assessor Ailton, que deveria ter autorização legislativa e é por isso que nós estamos votando o projeto. Pare com isso de achar que o Prefeito fez por causa disso ou por causa daquilo. Não é verdade. O Prefeito tem muito defeito, mas tem coragem política, ele não tem medo de tomar decisão. É verdade. Ele é corajoso para isso. E o que alguns vereadores sabem fazer é denegrir a imagem da pessoa. É falar na pessoa física, é falar da religião das pessoas, é falar do comportamento de cada um. Para com isso, isso é feio. Eu sei que tem muita gente que ganha voto com isso, mas isso é feio. Olhe para dentro de si, bote a cabeça no travesseiro.

Eu tenho visto isso, Senhor Presidente, num momento tão difícil pelo qual passam algumas pessoas. As pessoas têm medo. Hoje, os idosos têm medo. Eu converso com os idosos, eu sou médico, eles têm medo. Os idosos, hoje, com quem eu converso estão com medo de sair de casa. E temos que dar carinho, atenção, falar do isolamento social, conversar. Vou dizer mais. Isso é uma opinião. Independente da fala do Presidente Jair



Bolsonaro, o Ministro Mandetta está tomando todas as atitudes que um grande ministro pode tomar. Eu não tenho aqui procuração para falar do Governo do Bolsonaro. E não tenho pretensão de falar e nem quero elogiar, nem criticar, eu quero somente elogiar a postura do Ministro Mandetta que tem tido uma postura ímpar, tem sido um ministro exemplar e ele é o cientista. E ele quem sabe o que está fazendo, ele é médico. Está tomando as atitudes que deveriam ser tomadas. Se o Presidente Bolsonaro falou o que pensa, ele foi eleito para isso. Ele foi eleito por uma parcela da população para poder dizer o que está na cabeça dele.

Agora, as atitudes têm que ser tomadas, isso no âmbito federal. Agora, vamos aqui para o que nos interessa e parar de discutir o que diz o Presidente da República. O Prefeito Crivella fez um decreto restritivo, fez um decreto para poder proteger as pessoas, para deixar as pessoas dentro de casa. E ele está no gabinete de crise 24 horas por dia e as avaliações estão sendo feitas a cada hora. E é lógico que todo momento há uma mudança de postura. O Executivo tem essa característica de ter mais celeridade para tomar essas decisões. O Executivo tem mais celeridade para poder tomar a postura que é necessária. Ele anunciou algo que vai ser feito sexta-feira, mas a cada três dias a infecção, quando está grave, dobra. Agora, vocês acham que, se a coisa piorar, o Prefeito vai manter as medidas que disse q vai manter para sexta-feira? É obvio que não! Ele tem sido ponderado, tem feito as coisas de acordo com que os médicos orientam ele. Se isso for prejudicial à população, a decisão vai ser tomada... Vai ser dado um passo para trás. Se as coisas piorarem vai ser dado um passo para frente. É preciso enxergar a floresta, não ficar olhando a árvore. Tem que olhar tudo que está acontecendo. A pandemia é muito grave, sim! Chegou ao Rio de Janeiro, sim! Chegou ao Brasil, sim! É importante termos cuidado extremo. Fui a favor da fala do Vereador Renato Cinco desde o começo, de radicalizar, porque era hora de parar a pandemia. Mas eu lhe digo, como médico, Vereador Renato Cinco, as avaliações têm quer ser feitas a cada dia, olhando tudo que acontece, olhando a economia, olhando, sobretudo, a saúde das pessoas. Sobretudo. Nada é mais importante do que o bem-estar das pessoas, mas para quem está na posição de comando. E é muito difícil... Eu vi pouquíssimas pessoas aqui em posição de comando. Vereador Cesar Maia foi Prefeito dessa cidade, quanto é difícil você governar, tomar decisão. Tomar decisão é muito difícil.

Então as avaliações estão sendo feitas a cada hora. Todos os vereadores aqui estão convidados para poderem participar e dar opinião nas decisões que são tomadas pelo Poder Executivo. Não é negado isso a ninguém, nem ao vereador de oposição. Todo mundo é escutado. Não podem alegar isso do Prefeito Crivella, tem sido uma pessoa que escuta o que as pessoas falam, eu tenho legitimidade para falar isso, porque eu não pertencço a nenhuma denominação evangélica. Minha família tem formação evangélica, mas eu não sou frequentador de igreja. E eu, nesses três anos e meio de convivência com o Prefeito Crivella, eu nunca o vi colocar religião na frente de nenhum assunto. Parem com isso. De onde vocês tiraram isso? Que bobagem é essa? Prefeito Crivella nunca botou religião na frente da política. Não é verdade. Isso é uma falácia.

Enfim, o mais importante de tudo, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, queria muito que nós pudéssemos conduzir esse debate da melhor forma possível, com a maior serenidade possível, que a gente votar os projetos aqui que são importantes, aqueles que podem ser votados com maior celeridade, que vão impactar realmente a vida das pessoas.

Esse projeto da Guarda, aí eu respondo a pergunta da minha querida Rosa Fernandes. Lógico que é importante, tem que ter guarda na rua, protegido, claro, mas tem que ter guarda na rua, para orientar, porque mais importante que isso, até como médico eu digo: o mais importante hoje, o que nós temos a fazer é orientação, é conversar com as pessoas – “Gente, fique em casa!”, “Proteja seus idosos!”, “Se tiver resfriado e não tiver sintomas respiratórios, fique em casa, se isole!”.

Então, os agentes públicos estão na rua para poder dar informações para as pessoas. Não teve um só dia que eu não fui para a rua, que eu não conversei com as pessoas, que eu não falei com paciente meu, que eu não falei com uma pessoa que pediu a minha ajuda. Tem pedido de ajuda no meu Instagram, no meu privado, eu ajudo até como médico. Está na hora de darmos as mãos, de trabalharmos juntos. Esse projeto da Guarda

é para dar força para que nós possamos, na rua, informar pessoas, Senhor Presidente.

Então, muito obrigado por tudo e eu encaminho sim a votação do projeto da Guarda Municipal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir, o nobre Vereador Reimont, que dispõe de 15 minutos.

O SR. REIMONT – Senhor Presidente, senhoras vereadoras, senhores vereadores, espero que estejam me escutando, boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Estamos ouvindo bem, Vereador.

O SR. REIMONT – Eu quero iniciar minha fala e nós estamos aqui tratando do PLC da Guarda Municipal, portanto, nós estamos tratando do PLC nº 164-A, que é um PLC que visa o quadro de descanso da Guarda Municipal de 12 para 36. E confesso que ouvindo alguns vereadores... Eu queria iniciar, até pegando o último vereador que falou, o Vereador Dr. Jairinho, a impressão que dá é que o Vereador Dr. Jairinho assume o papel de líder do governo parecendo um professor que quer dar uma bronca num grupo de alunos e aqui não tem nenhum aluno, não. Nós não estamos aqui para aceitar bronca de vereador nenhum, primeira coisa a ser dita.

O Vereador Jairinho disse uma coisa muito acertada, e ele sabe do apreço que eu tenho por ele, ele diz assim; “Nada é mais importante que a saúde da população”. Eu não estou aqui, verdadeiramente não estou aqui, para fazer discussão e fazer debate sobre outras questões, a não ser o PLC da Guarda Municipal. É para isso que a gente está aqui. Mas, nós sabemos que tem que ter uma contextualização. E essa contextualização é política, sim. Se alguém está nessa Mesa, se alguém está nessa reunião, se alguém está nesse site, se alguém está na Câmara Municipal e acha que aqui não é lugar para fazer política, está no lugar errado. Vá para outro lugar. Vá abrir uma mercearia, vá fazer medicina, vá fazer advocacia, vá trabalhar no comércio, vá trabalhar na indústria, vá para o seminário, faça alguma coisa, mas aqui é lugar de se fazer política. Isso tem que estar claro. Nós não podemos perder isso de vista. Quando a gente fala que aqui estamos fazendo política, “Ah, não vou aceitar que aqui se faça política”. Aqui é para fazer política. Ou a gente está eleito para quê? A gente está eleito para fazer política e fazemos política o tempo todo.

Então, há contextualizações, e essas contextualizações, na verdade, demonstram para nós nesse momento que a gente está passando por um problema muito grande. A gente tem um grande problema que é a pandemia, que tomou o mundo, os países todos, a Organização Mundial de Saúde, as autoridades sanitárias mundiais, a ciência, a tecnologia, todo mundo falando da precariedade que são os recursos para cuidar da população. Nós temos, aí, na Itália, há vários dias, repetindo o mesmo número de mortos, 700, 800 mortos por dia. A Espanha ultrapassando... Os dois países já ultrapassaram a China. E olha o tamanho da China, o tamanho da Espanha e o tamanho da Itália. Porque nós, de fato, vivemos um problema de pandemia muito grave. E, aí, nós temos já esse problema, mas temos outros problemas, porque na fala do Alexandre Isquierdo, que falava tentando ponderar o imponderável, tentando resolver e argumentar aquilo que não tem argumento que caiba, dizendo que é preciso cuidar das empresas, cuidar do comércio. Ninguém aqui está querendo que o comércio quebre, que a empresa quebre. Ninguém aqui está querendo que os empresários vão à bancarrota. Nós sabemos da importância e da responsabilidade que o Estado brasileiro tem que ter com o empresariado, claro. Mas, aí, pegando a frase do Jairinho, que nada é mais importante que a saúde das pessoas, o Alexandre Isquierdo me fez lembrar a fala do dono do Madero, que disse outro dia que nós não vamos prejudicar a economia por conta de 5.000 ou 7.000 “mortezinhas” por aí. Esta é a fala de um empresário a quem nós não devemos proteger. Esse tipo de empresário é um empresário danoso para a sociedade, porque a economia não pode estar acima da vida.

Nós temos a MP da Presidência da República, eu me recuso a falar o nome do Presidente, sim, a MP da Presidência da República que diz as-





sim: “Olha, podem os empresários dispensar por quatro meses sem pagar salário”. E só voltou atrás por pressão da sociedade.

Depois, temos uma nova MP da Presidência da República, que diz assim: “Nós vamos acabar, praticamente acabar com a Lei de Acesso à Informação, só vamos responder àquilo que quisermos responder”, não aquilo que é interesse da sociedade. E aqui nós estamos fazendo uma Sessão Plenária, Presidente Jorge Felipe, uma Sessão Plenária com transparência, aberta, mas o Governo Federal, na MP da Presidência da República, está dizendo que a gente não precisa... Que o Governo não precisa prestar contas, não precisa ter transparência, a Lei de Acesso à Informação pode ser podada, pode ser pisoteada. Mais um fato para contextualizar a questão do Projeto de Lei da Guarda Municipal. A Presidência da República foi ontem e disse no horário nobre, no horário reservado para o seu discurso, para sua exposição à nação, para sua declaração de opinião à nação... Jairinho, desculpe-me, um Presidente da República não foi eleito para falar o que ele quiser. Um Presidente da República foi eleito para, com responsabilidade, atuar em favor da vida do seu povo. E ontem foi um ato irresponsável. Eu não estou aqui para discutir Presidência da República, espero que o STF discuta, espero que os deputados federais, os senadores, que as instituições discutam, porque nós temos muito problema aqui no Rio de Janeiro e vamos discutir sobre o Rio de Janeiro. Mas um Presidente da República, nenhum presidente da Câmara Municipal, nenhum presidente da Câmara Federal, nenhum vereador, nenhum prefeito, nenhum governador, nenhum de nós foi eleito... Aí, eu estou vendo aqui meu amigo Zico – viu, Zico? - nenhum de nós foi eleito para falar o que a gente quiser ou para fazer o que a gente quiser. A gente foi eleito para trabalhar em prol da vida do povo. Desculpe, Jairinho, você está errado. Presidente da República não foi eleito para isso: “Ele fala o que ele quiser”. Ele fala o que ele quiser e, além da sua fala, ele edita medidas provisórias que cassam o direito à vida do povo e contrariam sua fala, que diz que a vida não pode... Que a saúde do povo é a parte mais importante, que a gente não pode perdê-la de vista.

Então, nós estamos num momento muito difícil. Para Presidência da República, espero que outras autoridades tomem conta disso. Não quero eu aqui gastar tempo com isso, até porque eu quero fazer o debate do PL da Guarda Municipal.

Agora, voltando aqui para nossa cidade, quando a gente está falando do PL da Guarda Municipal, e eu votei favorável no domingo, eu quero dizer que nós precisamos, Presidente Jorge Felipe, cabe ao senhor também, o senhor que é Presidente do Poder Legislativo, que é Chefe do Poder Legislativo, que tem mais responsabilidade do que eu, que sou um vereador dentre os 51, cabe ao senhor também tomar atitudes em relação ao Prefeito Marcelo Crivella para que o Prefeito Marcelo Crivella não edite esse decreto de reabrir o comércio na sexta-feira. Isso é um crime. É um crime. E esse crime, as mortes que caírem sobre os cariocas, as mortes que recaírem sobre o povo dessa cidade é culpa do Prefeito Crivella. Vai ter suas mãos sujas de sangue. E a gente não pode admitir isso. Nós, vereadores, precisamos compreender isso.

Então, no meu entendimento, o que está colocado é isso. O Dr. Jairinho, que é o Líder do Governo, que falou antes de mim, ele deve ligar para o Prefeito Marcelo Crivella, porque ele diz assim: “A cada três dias, se faz uma avaliação”. Portanto, já é depois de amanhã, Vereador Jairinho. Já não tem uma avaliação? A avaliação é que vai abrir o comércio? Se é a avaliação que vai abrir o comércio, para que está querendo, para entrar a normalidade, para que se está querendo mudar a escala da Guarda Municipal? Então, nesse sentido, nós... Estou conversando com a Vereadora Luciana Novaes, se o Prefeito Crivella não vier a público durante essa Sessão, se o Prefeito Crivella não mandar pelo seu emissário, o Líder do Governo, Dr. Jairinho, dizer para nós: “Olha, de fato, não vamos reabrir o comércio”, nós votamos a favor do Projeto da Guarda Municipal, senão vamos votar contrário, porque não faz mais sentido. Que sentido tem se o Prefeito diz que agora as pessoas podem andar pelas ruas, podem se aglomerar, o comércio pode abrir, o Saara pode abrir, que a Uruguaiana pode abrir, que o Centro pode abrir, que o comércio, de modo geral, pode abrir, essa é uma irresponsabilidade. E, aí, Vereador Jorge Felipe, é o que estou dizendo: nós, vereadores, temos grande responsabilidade. E o senhor é o Chefe do Poder Legislativo, nós o elegemos. Nós o elegemos.

É preciso entrar em contato com o Prefeito, porque nós não podemos ficar fazendo reuniões e sessões virtuais, gastando todo nosso tempo, lidando com tudo isso, produzindo. Tenho trabalhado ininterruptamente para poder entender e para poder tentar influenciar o máximo possível, para ajudar no combate ao coronavírus, em defesa da vida do povo da Cidade do Rio de Janeiro. E, aí, vem o Prefeito e diz: “Ah, não, tudo que eles estão fazendo lá, nada interessa, vamos deixar a rua encher de novo”? Esse é um ponto crucial para nós.

Então, essa é uma leitura que a gente tem que fazer. A gente precisa dar a nossa contribuição. O que a gente está vivendo é muito sério. Nós sabemos a grande irresponsabilidade do Governo Federal no seu pronunciamento no dia de ontem. Mas, isso eu já disse, isso é lá com o pessoal... Porque, se eu não tivesse tanto trabalho no Rio de Janeiro, eu também me colocaria nessa frente para discutir isso lá com os meus amigos deputados federais, alguns que tenho. Mas, não. Isso, deixa para eles, deixa para o Senado Federal. O Alcolumbre já falou. O Rodrigo Maia já falou. O STF tem que falar. O Mandetta... O Jairinho disse: “O Mandetta está fazendo um belo trabalho”. Por um acaso, Jairinho, alguém aqui questionou a ação do Mandetta? O nosso questionamento é a fala do Presidente da República. O Presidente da República, disse outro dia, desceu para cumprimentar as pessoas, e, aí, deixa o Mandetta numa saia justa, porque ele não pode concordar com isso, porque vai contra todas as orientações da OMS e dos cientistas sanitários do mundo inteiro. O senhor, que é um médico, Dr. Jairinho, entende isso muito mais do que eu, que sou um professor. O senhor entende muito mais do que eu.

Então, nesse entendimento, é preciso compreender: nós não estamos colocando em xeque a figura do Mandetta, nós estamos aqui questionando a postura da Presidência da República, que não está eleita para fazer o que quer e para falar o que quer, e para colocar suas posições, não, mas para resolver o problema do povo brasileiro. Da mesma forma que o Crivella não foi eleito... O Crivella não tem o meu voto; o Crivella não tem alinhamento político comigo, não tenho críticas pessoais contra o Crivella, não tenho discussões religiosas com o Crivella... Tenho minha dimensão religiosa, sou franciscano, católico, mas não tenho problema nenhum com a religião de ninguém, nunca me viram fazendo nenhuma crítica nesse sentido! O Prefeito Crivella foi eleito para cuidar da vida de 6,5 milhões de cariocas, homens e mulheres, que estão impactados por essa pandemia. Se o Crivella reabrir o comércio de fato, reabrir as instalações da Cidade na sexta-feira, ele saiba que vamos dizer... Da minha parte, vou dizer todas as vezes que acontecer uma morte que a culpa é do Marcelo Crivella. E aí, vou individualizar, não vou falar da Prefeitura, não. É preciso ter clareza com isso e nós vereadores precisamos mesmo nos dar conta. E aí, uma perguntinha para encerrar a minha discussão sobre esse projeto que está sob condição o meu voto “sim” ou “não”. Ainda estou elaborando com a Vereadora Luciana Novaes que, de acordo com a resposta que o Vereador Dr. Jairinho nos trouxe até o momento de votação desse projeto, quero dizer que estamos ainda estudando. Para concluir, dizer que os vereadores apoiadores do Governo Federal que estão me escutando agora concordam com a fala do Presidente ontem... Os Vereadores da base do Prefeito Marcelo Crivella concordam que ele reabra o comércio na sexta-feira? Porque, se vocês concordam, tem uma incoerência. Tenho filosofia, sou filósofo também. Se concordamos, haverá uma conclusão equivocada, porque a premissa é outra. A premissa diz assim: nós queremos isolar a Cidade, porque sabemos que na pandemia precisa ter isolamento porque, senão, teremos concentração e contágio. Portanto, se pensamos nisso, concluímos que a Cidade tem que fechar. Se estamos dizendo isso nesta Sessão, temos que concluir corretamente, portanto, não pode abrir a Cidade. Então, Vereadores da base do Crivella concordam com o Crivella ou não? Se não concordam, ok, continuem aqui. Se concordam, desculpem-me estamos aqui brincando.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Vereador, vou encerrar a sua palavra, porque ainda tenho requerimentos para submeter à votação.

O SR. REIMONT – Vou encerrar, Presidente. Está encerrada a minha discussão. Quero agradecer e parabenizar todos os Vereadores e dizer da minha solidariedade a todos que perderam sua vida, no mundo inteiro,





por causa do coronavírus, e meu esforço concreto em fazer que essa pandemia na Cidade do Rio de Janeiro seja barrada para o bem da vida do povo, porque a economia não pode estar acima da vida.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Obrigado, Vereador.

Dou ciência aos senhores vereadores do recebimento de Requerimento de prorrogação da Sessão por mais uma hora, de autoria da nobre Vereadora Rosa Fernandes, com o seguinte teor:

(LENDO)

REQUERIMENTO S/N

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a prorrogação da Sessão Extraordinária do dia 25/03/2020 por 1 (uma) hora.

Plenário Virtual, 25 de março de 2020.

Vereadora ROSA FERNANDES

Com o apoio dos Senhores VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR DR. JORGE MANAIA, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA, VEREADOR LEANDRO LYRA, VEREADOR LUIZ CARLOS RAMOS FILHO, VEREADOR MARCELLO SICILIANO, VEREADOR MATHEUS FLORIANO, VEREADOR PETRA, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR THIAGO K. RIBEIRO, VEREADOR WILLIAN COELHO, VEREADORA LUCIANA NOVAES, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADORA VERA LINS

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em votação.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Alexandre Arraes, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Jairinho, Dr. João Ricardo, Dr. Jorge Manaia, Eliseu Kessler, Fernando William, João Mendes de Jesus, Junior da Lucinha, Leandro Lyra, Luciana Novaes, Luiz Carlos Ramos Filho, Marcelino D’Almeida, Marcello Siciliano, Matheus Floriano, Petra, Professor Adalmir, Renato Cinco, Tânia Bastos, Tarcísio Motta, Teresa Bergher, Thiago K. Ribeiro, Vera Lins, Veronica Costa, Willian Coelho e Zico Bacana 27 (vinte e sete); não havendo voto contrário. Presentes 28 (vinte e oito) senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar o Presidente. Votando 27 (vinte e sete) senhores vereadores)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Presentes 28 (vinte e oito) senhores vereadores. Impedido regimentalmente o Presidente. Votaram SIM 27 (vinte e sete) senhores vereadores; não havendo voto contrário.

Aprovado.

Dou ciência, ainda, aos senhores vereadores do recebimento de Requerimento de encerramento da discussão da matéria, de autoria do nobre Vereador Wellington Dias, com o seguinte teor:

(LENDO)

REQUERIMENTO S/N

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, o encerramento da discussão do PLC 164-A/2020

Plenário Virtual, 25 de março de 2020.

Vereador WELINGTON DIAS

Lider do PRTB.

Com o apoio dos Senhores VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR DR. JAIRINHO, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR FERNANDO WILLIAM, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA, VEREADOR MARCELO ARAR, VEREADOR PROFESSOR ADALMIR, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR THIAGO K. RIBEIRO, VEREADORA LUCIANA NOVAES, VEREADORA VERA LINS, VEREADORA VERONICA COSTA

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em votação.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Cesar Maia, Dr. Gilberto, Rafael Aloisio Freitas e Wellington Dias 4 (quatro); e que votaram NÃO os Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo, Átila A. Nunes, Babá, Dr. Jorge Manaia, Dr. Marcos Paulo, Eliseu Kessler, Fernando William, Italo Ciba, Jones Moura, Leandro Lyra, Leonel Brizola, Luciana Novaes, Marcelo Arar, Matheus Floriano, Paulo Messina, Paulo Pinheiro, Renato Cinco, Rocal, Rosa Fernandes, Tânia Bastos, Tarcísio Motta, Teresa Bergher, Veronica Costa, Willian Coelho, Zico e Zico Bacana 26 (vinte e seis). Presentes 31 (trinta e um) senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar o Presidente. Votando 30 (trinta) senhores vereadores)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Presentes 31 (trinta e um) senhores vereadores. Impedido regimentalmente o Presidente. Votaram SIM 4 (quatro) senhores vereadores; e NÃO 26 (vinte e seis) senhores vereadores.

O Requerimento está rejeitado e a matéria continua em discussão.

O SR. PAULO PINHEIRO – Para discutir o projeto, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir o projeto, o nobre Vereador Paulo Pinheiro, que dispõe de 15 minutos.

O SR. PAULO PINHEIRO – Senhor Presidente e senhores vereadores... Estamos há duas horas discutindo, com interrupções – houve umas manifestações “pela ordem” absolutamente desnecessárias – e com discussões importantes que precisam ser colocadas com muita responsabilidade.

Eu nunca radicalizei nenhuma discussão nesses meus anos na política. Tento convencer pessoas, mesmo sabendo que muitas são convencíveis. Mas, hoje, estamos diante de uma situação que precisa de uma análise rápida até para discutirmos os votos “sim” ou “não” ao projeto. O Projeto da Guarda Municipal precisa dessa discussão anterior, que já foi colocada por alguns, e me senti bastante representado pela discussão do Vereador Tarcísio Motta. Contudo, queria acrescentar duas ou três coisas, principalmente para os meus colegas vereadores médicos.

Tenho acompanhado o trabalho da Secretaria de Saúde, tenho conversado várias vezes com a Secretária Beatriz Busch, essa que tem feito o possível. Já disse para ela que deve ser muito difícil ser Secretária da Crivella e imagino uma situação como essa. O que eu não entendo, e aí me dirijo ao colega Vereador Dr. Jairinho, é que na segunda-feira o Prefeito Crivella deu uma entrevista à televisão guardando a distância de um metro do entrevistador e dizendo que ele tinha sido convencido pelos profissionais de saúde, em reunião que ele tinha tido há pouco instantes, na





Cidade das Artes, de que era preciso tirar as pessoas da rua. Por isso que ele estava até radicalizando. Falou em fechar os bancos, falou em fechar o BRT em determinados momentos, porque ele tinha sido convencido de que era importante seguir aquilo que o Ministro da Saúde têm falado tão bem tem falado sobre o Brasil inteiro.

O que aconteceu, Dr. Jairinho? Será que, em 24 horas, os nossos companheiros – os profissionais de saúde – mudaram de opinião? Em 24 horas, o Prefeito muda sua opinião, dizendo que vai flexibilizar a partir de sexta-feira? Isso é um absurdo!

Eu não sou deputado federal, não vou discutir o absurdo das declarações do Presidente da República. O que falou até um dos vereadores, que foi uma coisa que o Presidente também falou... Aí não é defesa própria para a terceira idade, não... Mas quando eles falam “tem que tirar os velhinhos daí”, eu estou me sentindo... Daqui a pouco vão botar todos os velhinhos num transatlântico e vão levar para o meio do mar, para eles morrerem longe de todo mundo, para não causar problemas para a economia do país!

Quando você tira as crianças da escola, quando você as coloca em algum lugar, você está evitando que elas se contaminem e contaminem outras pessoas. Quando você tira as pessoas de determinados comércios, que não são essenciais, você está tirando pessoas que se contaminam rapidamente! As pessoas não se deram conta da gravidade dessa situação.

Vocês vereadores, meus colegas – que fizeram tantos projetos, uma briga enorme para não fechar o comércio até ontem –, hoje vão mudar de opinião? Hoje, vocês acham que não tem que fechar mais? O que mudou?

Vocês veem 700 mortes por dia na Itália, 700 mortes por dia na Espanha. E, aí, o vírus não quer saber de classe econômica. O vírus matou o Presidente do Santander na Espanha. O vírus infectou um grupo de socialites, em São Paulo, que fizeram uma festa fora da absoluta realidade.

Espero que o Ministro da Saúde não mude de opinião por pressão do Presidente da República; e que o Prefeito da cidade não tenha mudado de opinião simplesmente pelo que disse o Presidente da República. Porque é muito estranho: ele, até ontem, não pensava assim. De ontem para cá passou a pensar?

E nós não podemos, de maneira nenhuma, parar com a nossa função, com o nosso trabalho de apresentar leis para obrigar a Prefeitura a fazer o seu trabalho. A dificuldade é muito grande.

O projeto, por exemplo, do fundo, que o Dr. Carlos Eduardo apresentou e outros vereadores apresentaram, é um projeto importantíssimo. E ele se dirige exatamente a isso: a dar recursos. Porque a Prefeitura – como o Governo do Estado, como o Governo Nacional, como o governo americano – não tem ainda recursos para dar a proteção pessoal a todos os profissionais como é necessário.

Os guardas municipais têm que ter isso. A Polícia Militar tem que ter proteção. Os agentes de trânsito têm que ter proteção. E os profissionais de saúde mais do que ninguém. E não há condições, ainda, de dar a proteção necessária. Precisam-se de materiais, a compra de equipamentos é muito importante. É necessário comprar os respiradores. É necessário uma série de mudanças, tanto na rede estadual quanto na rede municipal, no intuito de abrir mais leitos.

A abertura de um hospital no Riocentro pode dar a chance de botar 500 pessoas ali. Essas pessoas podem ser contaminadas sem gravidade ou podem ser pessoas retiradas de outros hospitais para que estes tenham leitos vazios e preparados para isso.

Então, nós estamos numa que não acaba. Porque nós não estamos numa briga entre economia e morte, e parece que essa é a opção que algumas autoridades fizeram. Fizeram a opção pela morte para salvar a economia. Não é assim que se decide isso!

Os países do mundo todo estão tentando fazer alguma coisa. E erraram muitas vezes. O Brasil está acertando. O que nós estamos fazendo nesses dias, o resultado dessa saída das pessoas da rua, nós vamos ter daqui a 10 ou 12 dias. Daqui a pouco, lá na frente, é que nós vamos ter esse resultado. E aí reavaliaremos outra vez. Pode-se reavaliar a seguir, mas não com uma atitude como essa.

E essa atitude mexe com tudo. Essa atitude do Governo Federal e do Prefeito da cidade mexe com tudo. Não há razão em mobilizar a Guarda Municipal, porque o Prefeito vai botar a Guarda Municipal para brigar

com as pessoas que ele soltou, que ele mandou ir para a rua, que ele tirou da reclusão em que nós estamos até hoje.

Então, eu queria deixar bem claro que não há por que votar mais. Eu estava com dificuldade de votar. Não votei na primeira vez. E agora nosso voto vai ser “não”.

Não há porque votar isso, pois a decisão do Prefeito já está colocada. Ele já disse publicamente pelo Twitter: ele vai flexibilizar a partir de sexta-feira.

E o que é flexibilizar? Ele queria fechar até banco, agora quer abrir tudo? Não há razão para isso. Isso é uma irresponsabilidade. E nós, vereadores e profissionais de saúde, temos que uma atitude em relação a isso. Temos que nos posicionar!

Não é possível que o Ministro Luiz Henrique Mandetta vá mudar de opinião, de ontem para hoje. Ele pode até não largar o ministério, mas ele não pode mudar de opinião.

E há um testemunho que eu tenho como exemplo disso, e não é uma pessoa por quem eu tenho nenhuma simpatia política e nem pessoal, que é o Governador de Mato Grosso, Ronaldo Caiado.

Caiado é formado em medicina, aqui no Rio de Janeiro, foi residente no Hospital Miguel Couto. Ele formou-se com o Luiz Mandetta, aqui no Rio de Janeiro. O Caiado é um dos responsáveis pelo Mandetta ser Ministro da Saúde. E o Caiado, hoje, disse claramente que estava rompendo a sua aliança com a Presidência da República pela atitude tomada.

Fez declarações violentíssimas contra a atitude que o Presidente da República tomou, dizendo que, em primeiro lugar, estava a saúde. Dizendo até que a ignorância não deveria permanecer mandando em lugar nenhum no Brasil. Isso foi dito pelo Governador Ronaldo Caiado.

Então essa é a realidade. Por mais que este Governo tenha completo horror pela ciência, pela tecnologia; tenha completo horror pela luz, nós temos que cobrar – cada um de nós – em cada um dos locais que trabalhamos. Temos que cobrar que seja cumprido este caminho oferecido pelo Ministério da Saúde ou pela Secretaria Estadual de Saúde, e também tem sido cumprido, no máximo possível, pela Secretaria Municipal de Saúde – que vem de um sistema de saúde que já foi destruído, algum tempo atrás, por este Prefeito, mas que tem tomado medidas importantes neste momento.

Nós não podemos deixar que esses técnicos sejam desmoralizados por uma atuação inconsequente e irresponsável do Presidente da República e que, agora, foi referendada pelo Prefeito da cidade.

Diante desta situação, não há por que votar positivamente no projeto da Guarda Municipal. Meu voto é “não”! E não há por que fazerem mais projetos se continuar dessa maneira.

Se o Prefeito vai abrir tudo, o que é que nós vamos fazer? Só podemos fazer cobranças para que o Prefeito não entre nessa loucura. Para que a gente não seja obrigado a pedir camisa de força para o Presidente e para o Prefeito da cidade. Meu voto é “não”!

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Com a palavra, para discutir, o nobre Vereador Leandro Lyra, que dispõe de 15 minutos.

O SR. LEANDRO LYRA – Tudo bem, Presidente? Boa noite já!

Eu queria começar, aqui, discutindo. Não tem como tratar do projeto em si sem falar do cenário maior que está acontecendo no país.

Eu escutei alguns discursos, com o pessoal usando bordão e frases feitas para atacar as posições que têm sido tomadas pelo Presidente da República, pelo Governo Federal e agora pelo Prefeito da cidade.

Mas eu queria deixar claro que, nessa situação, a gente tem que observar dois lados. Tem que passar, justamente, da melhor forma possível, para todos os brasileiros. Pois essa situação exige que você se equilibre numa corda bamba.

De um lado, a gente tem todas as ações voltadas para a questão de saúde, propriamente dita. E aqui foram inúmeras as ações que foram tomadas. Teve reforço de leito de UTI, contratação de médicos, 10 milhões de exames para identificação do coronavírus. Tem também a progressão das pesquisas com possível tratamento envolvendo cloroquina e azitromicina; a questão das Forças Armadas com os hospitais de campanha; e há todas as iniciativas que estão sendo tomadas não só pelo Ministério da



Saúde, mas também pelas outras áreas do Governo Federal para tentar justamente encarar esse período. De tal forma que, quando você olha para a área da saúde, essa é a preocupação – e essas são as medidas que estão, sim, sendo tomadas.

A partir daí, a gente tem que olhar para o outro lado. Porque ao mesmo tempo em que você cobre do lado direito, você não pode deixar descoberta a outra ponta. E a outra ponta é justamente o ténue equilíbrio que a economia, que os empregos e que a renda têm no país. E, quando eu falo do ténue equilíbrio, é porque justamente ninguém quer que, na próxima semana ou daqui a 15 dias, a gente esteja enfrentando desabastecimento, saques em mercados e padarias, depredação de patrimônio público, e a população desesperada porque faltou renda, não está conseguindo mais emprego ou porque não tinha mais poupança constituída. A partir do momento em que parou tudo, vão parar de chegar, inclusive, mantimentos para as cidades.

Eu recebi aqui dezenas de mensagens e vídeos da população que já está desesperada e de caminhoneiros que não estão conseguindo mais levar a carga para o seu destino, porque estão sendo parados em rodovias. Escutei atentamente o Ministro da Infraestrutura pedindo pelo amor de Deus para que não bloqueassem as vias essenciais e estratégicas, porque senão vai ter desabastecimento nas cidades e, aí, não adianta falar: “A gente não pediu para parar a produção”. Ora, mas o cara que está produzindo e precisa escoar. Se ele não tem quem escoe, ele vai ter que jogar fora. Ele não vai ter quem leve aos centros urbanos. Daqui a pouco, a gente vai ter desabastecimento no Rio de Janeiro, que tem 6 milhões de habitantes.

Aí, uma crise sobrepõe a outra. De um lado não tem mais mantimentos. Cessa o abastecimento da cidade. Do outro lado, a população não tem mais acesso à renda e fecham-se todos os bancos e todas as lotéricas. Não se tem mais como tirar dinheiro. Não havia uma poupança constituída. Ao mesmo tempo, chega-se na rua e há uma insegurança sem tamanho. Pelo outro lado também, você tem que ponderar e, por isso, essa é uma situação difícil.

Se tem, sim, um equilíbrio a ser observado aí é, por exemplo, o que aconteceu ontem. O Ministro do Supremo deu uma liminar falando que qualquer prefeito ou qualquer governador pode fechar porto, aeroporto e rodovia que esteja na sua competência, que esteja no seu território. Imagina o que vai acontecer no país? Agora tem que ir de A até C, passando por B. O caminhoneiro não vai poder passar. Não vai poder fazer transporte de material delicado como, por exemplo, transporte de órgãos no país. Imagina se fecharem os aeroportos?

Por mais que a situação seja desafiadora do lado da saúde, eu reitero que todas as medidas estão sendo tomadas. Eu coloquei aqui várias delas e têm muitas outras: reforço de médicos, reforço de UTI, contratação de kits para exames, campanhas na TV. Tudo está sendo feito, mas o outro lado não pode ser desassistido, porque, daqui a 10 ou 15 dias, a gente vai ter problemas sérios. Eu narrei aqui uma linha muito direta: vai começar a ter problemas de abastecimento das cidades. Vai haver problemas com a segurança pública. Vai ter desespero da população, que não consegue mais ter a renda, por mais que tenham sido tomadas medidas pelo Governo Federal, por exemplo, para dar um colchão de renda para os informais. O cara não vai ter onde sacar o dinheiro. Como é que vai fazer isso? Eu acho até que isso foi discutido aqui, se vamos ou não fechar as lotéricas. Fechamos as agências de banco ou não fechamos?

Aí, não chega o dinheiro na ponta. Aí, o coitado que não tem renda, que não tem poupança, que trabalha como autônomo ou como informal, não tem mais movimento no comércio e fica desesperado. Tem três, quatro ou cinco filhos para alimentar dentro de casa. Ele vai fazer o quê?

Imaginem a desordem que vai ser isso! A Guarda Municipal, por mais que a gente apoie projetos de lei aqui na Câmara para poder fazer frente, não vai ter condição de segurar.

Também não é de uma hora para outra que você volta também. Eu posso estar enganado aqui, mas, pelo que eu li do anúncio que foi feito hoje pelo Executivo Municipal, é que gradualmente vai se observar o retorno do comércio.

Imaginem, eu vi discutirem aqui na Câmara Municipal sobre fechar todo o comércio até o ano que vem ou até ser extinto o coronavírus. En-

tão, até o ano que vem, o comércio ficaria fechado. A primeira coisa que você vai conseguir é a demissão de centenas de milhares de trabalhadores. Imaginem o caos que vai ser. Imaginem o caos no país com as pessoas sem poderem ir e vir com as rodovias fechadas. Não vão chegar os insumos. Não vão chegar os mantimentos. As prateleiras dos supermercados sendo esvaziadas. A produção sendo parada, porque, se não tem como escoar, não tem por que produzir. E se tem como escoar, mas não tem como vender, não tem por que produzir também. Sendo que não têm braços suficientes para tirar isso de lá. Por quê? Porque toda a logística do país foi bagunçada.

Como já falei, o Ministro do Supremo Tribunal Federal ontem deu uma liminar falando que cada governador pode parar quando quiser. Pode parar transporte por cabotagem, portos, aeroportos e rodovias. Isso tem que ter um comando central; e eu reitero que você tem que olhar sempre para os dois lados.

Não é uma decisão fácil. Bordão não vai funcionar. Bordão só vai afundar o país numa depressão. O Brasil já perdeu tantos empregos que voltou no nível da Grande Depressão de 1930.

Então, a preocupação é essa. Como eu falei, você tem a frente sendo tomada em relação à saúde. Você tem o Ministro da Saúde puxando, e todas as ações por parte do Governo Federal, que está trabalhando de maneira integrada. Como eu falei, teve colchão de renda para informal para garantir que as pessoas tenham alguma coisa. Mas não adianta fazer o colchão de renda se, na ponta, vem um prefeito e dá uma canetada. Então, vem uma Câmara ou uma Assembleia Legislativa pega e dá uma canetada e manda fechar todos os postos que temos na cidade, sem previsão de retorno, como eu falei que queriam fazer isso até por um ano.

Eu acho que foi o Dr. Jairinho que falou que você tem que acompanhar a crise dia após dia. Você tem que ir se equilibrando de fato, não tem jeito. Se você não fizer isso, vai pecar muito. Imagine o que vai acontecer na cidade se você, por exemplo, começar a ter saques e depredação de mercado? Vai ser o caos! Vai ser o caos! Se chegar a notícia para a população de que:

1) Foram cortadas as comunicações com a cidade e que está diminuindo o abastecimento das prateleiras, do pouco que ainda tem no supermercado;

2) A logística do país está toda bagunçada e não tem como acudir;

3) Não tem efetivo suficiente de Polícia Militar, de Forças Armadas e de Guarda Municipal para botar na rua para parar isso.

O que vai acontecer? Então, essa é a preocupação. Essa é a dificuldade justamente. Aí, Presidente, eu particularmente fico espantado com quem só bate em uma tecla, só bate em um lado, se esquecendo justamente da outra ponta. Porque a outra ponta tem que ser defendida com atenção também. Acho que foi o Dr. Jairinho que colocou aqui também que o Executivo está mais apto a lidar com as mudanças dia após dia.

De fato, você tem que ver as mudanças dia após dia. Você tem que pegar e reparar, por exemplo, que, se você fechou todas as lotéricas e fechou todas as agências bancárias, se o povo não vai ficar desesperado na rua sem ter onde pegar o dinheiro, por mais que o programa de renda chegue para ele. E se isso for feito por projeto de lei fechando durante um ano?

Veremos muita gente aqui bradando que estamos contra a população. Ou sobre o número de mortos, mas eu estou preocupado com isso também. Mas o caos em que vai estar a população... Daqui a pouco, as pessoas desesperadas vão começar a perder a cabeça. Então, temos que ter a devida atenção para com os dois lados.

Como eu já falei aqui, a gente está discutindo diversas medidas. Essa em particular é da Guarda Municipal, que tem um papel importante a cumprir. Eu vejo que tem um esforço que precisa, de fato, ser feito para conseguir fornecer os equipamentos de proteção individual, para conseguir fornecer as condições para os profissionais que estão trabalhando. Os profissionais de saúde, por exemplo, que estão na ponta, são heróis. O pessoal da segurança pública que está mantendo a ordem também. A gente tem que reconhecer e tem que prestigiar. Eles estão fazendo um trabalho extraordinário, mas eles também têm que ter responsabilidade para ponderar todos os fatores.

O Parlamento está olhando para a crise. O Executivo está olhando para a crise. E é este que tem a competência, de fato, para lidar com isso





de uma maneira mais presente. Tem que ser avaliado dia após dia. Bordão alarmista não vai ajudar a situação. Não é condenando quem quer mostrar essa posição que você vai conseguir atenuar os efeitos dessa crise. Porque a população quando fica desesperada na rua...

Eu recebi, como eu já falei, diversas mensagens e muitos vídeos de gente desesperada falando que não tem como sacar dinheiro para pagar alimento para familiar. E não é família pequena. Nós temos que lembrar que muita gente na população brasileira não tem poupança. A população brasileira não tem poupança. Tem que lembrar que isso nunca aconteceu, é a primeira vez que isso está acontecendo. A gente nunca passou por algo nessas proporções.

Tem muita gente reverberando, aumentando. Tem, sim, que levar com a devida severidade a situação, mas você tem que ter atenção.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Vereador, dois minutos.

O SR. LEANDRO LYRA – Dois minutos. Então, Senhor Presidente, para concluir, eu só queria colocar, então, que a melhor forma, a meu ver, de nós lidarmos com essa situação é que nós possamos reavaliar periodicamente e tratar da expectativa da população.

A população está justamente precisando ter um futuro mais certo. Ver que as pessoas estão olhando tudo que está acontecendo no país, não está só todo mundo gritando e batendo em uma tecla. A gente está, sim, olhando para quem está com dificuldade para manter a sua família e a sua renda.

Estamos preocupados, sim, com os postos de emprego. Nós estamos olhando para essas duas situações, para esses dois cenários. Essa é justamente a postura necessária para enfrentar tudo isso, da melhor forma possível.

A gente só vai conseguir isso se a gente conseguir colocar o pé no chão, avaliar no dia a dia a evolução da matéria e, como eu falei, adotar medida nas duas frentes. E medidas nas duas frentes estão sendo adotadas.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir, a nobre Vereadora Teresa Bergher, que dispõe de 15 minutos.

A SRA. TERESA BERGHER – Boa noite a todos.

Senhor Presidente, o que eu quero colocar é que, sem dúvida, são muito preocupantes as declarações do Prefeito Marcelo Crivella. Eu até custo a acreditar que elas tenham existido. Como acho também muito preocupante que nós estejamos hoje aqui votando projetos.

Eu acho que, a partir do momento que o Prefeito Marcelo Crivella se posicionou como se posicionou, nós tínhamos que parar tudo e discutir, sim, a fala, as ações, o decreto que o Prefeito Marcelo Crivella pretende publicar na próxima sexta-feira, se é que vai ter decreto. Eu não sei se vai ter.

De qualquer maneira, eu estou muito mais preocupada. Que me desculpem os colegas vereadores que falaram tanto em caos social. Claro, todos nós temos essa preocupação, mas o caos social nós vamos discutir depois. Agora nós temos que discutir é a vida, porque as pessoas não podem continuar nas ruas.

Hoje mesmo eu saí de manhã. Eu não deveria, Senhor Presidente, porque eu sou grupo de risco. Não deveria, mas saí. As ruas estavam repletas quase, a farmácia tinha muita gente, supermercados tinham filas. Então, acho que tem, sim, que restringir ao máximo o número de pessoas nas ruas.

Por outro lado, eu vou falar um pouco do projeto encaminhado pelo Senhor Prefeito Marcelo Crivella. É evidente que, diante do que foi colocado pelo Prefeito, nunca a cidade precisou tanto da presença da Guarda Municipal como vai precisar, caso essas medidas restritivas, antes adotadas, sejam liberadas.

Então, eu vou encaminhar e votar “sim” ao projeto, porque entendo que a Guarda, mais do que nunca, em qualquer situação, tem que estar nas ruas, sim, para ajudar em um momento tão difícil. E digo mais o seguinte: quando a nação, quando o município e o estado vivem um momento como esse que nós vivemos hoje, o Prefeito Marcelo Crivella

sequer precisava encaminhar este projeto à Câmara. Ele já está protegido pela lei federal que estabelece que, em casos de calamidade pública, em situações de epidemia, ele pode, sim, convocar os funcionários para que prestem os serviços essenciais à população.

Então, Senhor Presidente, volto a dizer: estou preocupada com o caos social, sim, e eu não tenho dúvida de que ele vai chegar, mas o momento é de pensar na vida das pessoas. Não tem nada mais importante do que a vida.

Então, respeito o posicionamento dos colegas vereadores que acham que se deve dar uma atenção mais especial ao caos social, mas eu continuo dizendo: a vida acima de tudo. O que estamos vendo hoje, infelizmente, é um descaso total.

Imaginem reabrir shoppings. Imaginem se as nossas crianças voltarem para as escolas. Vão chegar em casa e contaminar seus pais e seus avós, que são do grupo de risco.

Então, eu fico muito preocupada, sim, Senhor Presidente. Eu vou votar favorável ao projeto. Na emenda do nobre colega Vereador Jones Moura eu votei em solidariedade, mas eu confesso ao senhor que, lá atrás, quando votaram a redução na nova escala da Guarda Municipal – de 12x60 –, eu fui contrária. Acho que fui uma dos poucos vereadores que foram contrárias.

É uma atividade, uma função de estresse? É, mas nem a polícia militar, que tem um estresse muito maior do que a Guarda, tem essa escala de 12x60. Então, acho que a Guarda tem que ser convocada, sim. Vou votar “sim” ao projeto, porque a população precisa. Quanto mais guardas municipais e quanto mais policiamento nas ruas, melhor.

Era isso que eu tinha a dizer, Senhor Presidente. E, mais uma vez, vou votar “sim” ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Bem, o próximo inscrito é o nobre Vereador Dr. Jorge Manaia.

Eu só quero dar conhecimento aos senhores vereadores de que a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro emitiu uma nota negando a reabertura do comércio da cidade.

Para discutir, o nobre Vereador Dr. Jorge Manaia, que dispõe de 15 minutos.

O SR. DR. JORGE MANAIA – Boa noite. Vocês sabem, eu sou médico, ainda atuo, não estou só como vereador. Chefiou um setor de microscopia eletrônica de uma das maiores universidades brasileiras e tenho mantido contato com todos os meus colegas.

É lógico que as medidas de isolamento social são necessárias, elas realmente são muito necessárias, principalmente nessa fase de 14 dias. Mas nós temos que ver que a ciência é extremamente dinâmica, ela muda.

As abordagens da maioria dos países, até agora, vêm se demonstrando pouco eficazes. Em alguns, resolveram. Então, a que restringe todos em casa durante um período longo – vamos dizer imprevisível de três, quatro, seis meses, um ano – vem sendo contestada recentemente por grandes pesquisadores, dentre eles pesquisadores de Israel, Estados Unidos, Alemanha, Japão, Holanda, Coreia do Sul e Singapura. Todos esses pesquisadores têm adotado uma maneira um pouco diferente ao lidar com o coronavírus.

É necessário um isolamento, sim, sobretudo na fase de contágio. Por isso que, nesses 14 dias que se iniciaram, os bloqueios são fundamentais. Por quê? Porque, durante 14 dias, você tem o desenvolvimento do contágio. Do segundo ao quinto dia, quando a pessoa mais transmite, e até o 14º dia é o risco.

Então, se você isolou todas as pessoas, o que acontece? Com 14 dias, quem tinha que desenvolver a doença já desenvolveu, quem tinha que estar imune já está. Notamos que existe uma taxa de imunidade espontânea de até 86%, algumas séries falam em 90%. Consequentemente, a partir daí, você já estaria apto a tomar algumas medidas de maior liberalização da movimentação das pessoas, visando a preservar a economia e a evitar o quê? A perda de vidas que pode advir do caos social.

Na verdade, o que eu creio é que todos os nossos governantes estão um pouco equivocados, no sentido de que eles querem dar a notícia. Quem tem que dar a notícia é o Mandetta, é a pessoa que entende do ne-



gócio; são os secretários de Saúde dos respectivos estados e municípios, que estão preparados para isso. Tem que se fazer uma coletiva; eles têm que estar do lado, ali, apoiando, para que realmente as notícias sejam dadas e a população entenda.

Hoje, a Cidade do Rio de Janeiro dispõe de 28 leitos de UTI, 100 leitos no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla – e mais 400 estão sendo providenciados. Nós podemos chegar a 381 leitos no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Hoje, nós temos, deixa eu passar para vocês uma informação: aproximadamente 22 pacientes em respiradores no município. Temos 47 respiradores disponíveis. Parece que estão chegando mais 800 da China. Estão chegando mais 252 do Ministério da Saúde, sendo só 180 para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

O grande erro que acho que aconteceu no Brasil, na Cidade do Rio de Janeiro e em todos os locais, foi a falta de sorologia rápida, de testagem. Os laboratórios centrais de saúde pública, os Lacens, por exemplo, a Fio-cruz, eles não tiveram capacidade de absorver toda essa demanda. Foram 27 mil testes realizados. Até a semana passada, tinha apenas uns 3.500 com resultado. Sobrecarregou, parou. Precisamos pedir ajuda, por exemplo, ao Laboratório de Virologia da UFRJ e, conseqüentemente, as coisas começaram a andar. Se nós fizermos uma abordagem como fez Cingapura, Coreia do Sul, com testagem rápida para as pessoas... O Ministério da Saúde falou que tem 10 milhões de kits, mas nós ainda não sabemos quando é que vão chegar. Esses 10 milhões de kits poderiam, realmente, fazer uma ampla testagem nas duas principais cidades, que são São Paulo e Rio de Janeiro e, agora, Brasília, onde está crescendo muito também o número de casos. Nós poderemos fazer uma ampla testagem. E, então, fazer o quê? Quem está positivo, e mais todos os seus contatos, ficam em isolamento, juntamente com toda a população de risco – toda a população de idosos e portadores de doenças crônicas. É essa abordagem que tem que sido feita. Essa abordagem se chama abordagem verticalizada.

Então, nós temos que ver, porque isso é uma coisa importante. Ficar discutindo aqui, ficar usando esse momento para atacar, por exemplo, o Presidente da República, para ficar atacando o Marcelo Crivella, o Witzel, ou seja lá quem for – porque isso muda de hora para hora e de acordo com a tendência política de cada um – não vai nos levar a lugar nenhum.

Eu sou médico, vocês me conhecem, sou uma pessoa bem respeitada na comunidade científica. Nós estamos vendo que as medidas estão sendo tomadas. Agora, realmente, faltou triagem. Nós não temos como triar adequadamente todas as pessoas. Alguém pode dizer: “Ah, mas isso vai ser caro”. Não. São US\$ 3,00, em média. De US\$ 3,00 a US\$ 10,00 o teste rápido. “Ah, mas seriam 10 milhões de testes. Vamos gastar US\$ 30 milhões, aproximadamente R\$ 240 milhões”. Mas o benefício que isso vai trazer para o Brasil é muito grande! Temos que ver que essa abordagem horizontal, que foi a inicial, tende a achatar a curva, tende a achatar a curva.

Existem trabalhos mostrando que a retenção das pessoas, por um período muito grande, está levando a muitos problemas – está levando ao suicídio, à fobia social, a brigas; está levando a uma situação que não pode se perpetuar por muito tempo. Inclusive, há os pacientes psiquiátricos. Muitas pessoas têm pacientes portadores de necessidades especiais em casa. Isso, realmente, está levando a uma crise grande.

E as pessoas estão estudando. Como eu falei para vocês, a ciência é dinâmica. Ela está crescendo. Ela está indo dinamicamente com isso. Então, nós temos, na verdade, as medidas que estão sendo aventadas hoje por Israel, Holanda, Japão e Estados Unidos, que são medidas cientificamente aprovadas. Nós tivemos agora, recentemente, um pesquisador chefe de virologia da USP, o chefe do Laboratório de Virologia da USP, Dr. Kallas, que se mostrou verticalmente contra, por exemplo, a imobilização de tamanha parte da população durante muito tempo. Até porque, nós podemos criar uma bolha. Quando você restringe uma grande parte da população em casa, muitos neurologistas falam isso, o que acontece? Você evita que muitas pessoas que se tornariam imunes entrem em contato com o vírus. E quando você liberar esse pessoal, você pode ter um efeito rebote. E isso é uma coisa séria, tem ser discutida. Não estou dizendo que nós temos que liberar todo mundo rapidamente. Mas são coisas que têm que ser pensadas e têm que ser discutidas no âmbito da ciência, agora com participação política.

O Vereador Leandro Lyra falou e, realmente, se você continuar tomando medidas indefinidas, a nossa economia não é como a economia americana, que tem US\$ 2 trilhões para jogar e manter a economia aquecida. Nós não temos esse recurso. Nós não vamos conseguir manter a nossa economia como os americanos vão conseguir manter a deles. Então, nós temos que abordar, talvez, táticas um pouco diferentes, não tão ortodoxas. E com uma abordagem não tão horizontalizada.

A Itália, hoje, a Espanha, todos estão pagando um preço porque não fizeram a contenção nos 14 dias iniciais. O Brasil, mal ou bem, está fazendo. Mas, daqui a algum tempo, como é que isso vai se comportar? E nós temos que levar em conta, realmente, que são 900 mil pessoas que morrem todo ano de Influenza no mundo – muito mais do que as 90 mil pessoas que morreram até agora de Coronavírus. Nós sabemos que existem doenças que estão matando. Nós sabemos que se os leitos hospitalares forem ocupados o tempo todo somente com o Coronavírus, isso pode levar, se nós não tomarmos providências, a perdas, a danos colaterais em pessoas com outras patologias, que vão acabar morrendo. Então, tudo isso tem que ser considerado à luz da ciência e tem que ser bem colocado.

Vamos parar com esse negócio de todo mundo ficar “Não, porque fulano...”, “Não, porque o outro é maluco”. Não. A verdade é que eles não têm deixado quem deve falar. Aqui, nós temos uma pessoa que é extremamente capacitada para falar, Dr. Carlos Eduardo, que já foi secretário de Saúde, e está aí à frente das medidas. Ele pode se manifestar. Existem outros colegas médicos. A Câmara tem mais de 10 médicos que podem se manifestar. Mas, por favor, manifestem-se com base na ciência.

O que deu certo, por exemplo, para a China, pode não dar certo para o Brasil. Talvez, o nosso ponto de equilíbrio seja Israel. Talvez, o nosso ponto de equilíbrio seja a Alemanha. Talvez, o nosso ponto de equilíbrio seja Cingapura, em que pese o fato de a população ser bem menor. Mas está faltando teste.

No dia 18, já me preocupando com isso que estava acontecendo, eu mandei ofícios a respeito para o próprio Crivella, por exemplo, referente aos EPIs para as equipes de saúde, que estão na linha de frente. Também tem o Vereador Jones Moura levantando a questão dos guardas municipais, dos policiais militares. Mas o nosso pessoal de saúde está exposto. Somente na Itália e na Espanha, em conjunto, em um curto período da doença, 8.000 funcionários da saúde baixaram por causa de Covid. Então, nós temos que levantar alguns estudos com relação a isso. Temos que olhar os EPIs. E foi comunicado ao Ministério da Saúde. Hoje, existe uma falta em nível mundial, ninguém está conseguindo comprar. A rede privada está desesperada. Os meus colegas da rede privada, a toda hora, entram em contato comigo: “Manaia, está faltando tudo”. Chega-se ao ponto de, em São Paulo, o pessoal levantar grupos de voluntários e fazer máscaras de panos para ajudar os médicos e enfermeiros, que são os principais atingidos nessa situação.

Nós não podemos agir de maneira leviana. Ficar aqui dizendo que a culpa é do Crivella, que é do Bolsonaro, a culpa é disso, a culpa é daquilo não adianta. Na verdade, existem abordagens que podem ser diferenciadas. Agora, eles têm que saber como transmitir isso para a população. Se o Brasil vai tomar uma decisão diferente... Realmente falta, como o Vereador Leandro Lyra falou, um poder centralizador. As decisões têm que ser centralizadas. Elas não podem ser ao bel-prazer de cada um. Um governador faz o que quer; um prefeito faz o que quer. Isso não pode acontecer. Nós temos definições muito importantes. Na Itália – esses dados já foram passados aqui –, concretamente, a idade média dos pacientes que foram a óbito é de 79,5 anos, ou seja, 80 anos. Lá houve vários problemas, até erros básicos de equipamento. Quem é médico, olha os equipamentos, os *helmets*, os capacetes que eles usaram na Itália, aquilo proporciona a contaminação, gente!

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Vereador Dr. Jorge Manaia, restam três minutos.

O SR. DR. JORGE MANAIA – Já estou terminando, Presidente.

Então, nós temos que olhar isso de maneira muito séria. Ano passado, só aqui no Brasil, 1.109 pessoas morreram de Influenza. Ninguém fala nisso. Na Europa, foram 8.000. No mundo todo, 600 mil pessoas. A





gente tem realmente que começar a ver que a abordagem horizontalizada pode não estar errada. Ela está dando certo em alguns países. Existem resultados positivos. Agora, não significa que tem que liberar o pessoal para a rua hoje. Tem que esperar passar o período da quarentena inicial de 14 dias, para que quem teve a doença, manifeste a doença; para que quem tem que ficar curado, fique; e para que quem tem que ser tratado seja tratado.

Hoje, nós temos uma disponibilidade, na rede municipal, de 47 respiradores; com a perspectiva de chegar, talvez, 800 da China e mais 252 do Ministério da Saúde. Quer dizer, o Rio está se preparando, está fazendo o seu papel. A Cidade do Rio de Janeiro está se preparando bem. Agora, como isso vai acontecer daqui para frente, a evolução da doença é que vai demonstrar.

Com relação à Guarda Municipal, vamos precisar, sim. Por isso é que vou votar favoravelmente à Guarda Municipal. É por isso que nós temos que brigar para que todos tenham EPIs; para que se faça compra emergencial de EPIs. Temos que fazer.

Então, voto favoravelmente ao projeto assim emendado. E acho que a gente só tem que parar de ficar aqui discutindo. O pessoal trazendo questões religiosas para cá, agora, nesse momento? Pessoas estão falando de coisas que não têm nem conhecimento, colocando o ódio para fora. Em vez de estimular o amor, em um momento como esse, estimulando o ódio, dissensão, briga, contenda. Reino dividido não vai subsistir.

Eu posso discordar dos vereadores de algum outro partido, em algum determinado momento, mas agora são todos meus amigos e são fundamentais para a tomada de decisão na cidade.

Era isso o que eu queria falar, Senhor Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – A Presidência dá ciência de requerimento para que se prorrogue a Sessão até o término da apreciação desta matéria, com o seguinte teor.

(LENDO)

REQUERIMENTO S/N

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a prorrogação da Sessão Extraordinária do dia 25/03/2020 até o término da votação do PLC 164-A/2020.

Plenário Virtual, 25 de março de 2020.

Vereador DR. JAIRINHO

Com o apoio dos Senhores VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR DR. JORGE MANAIA, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA, VEREADOR MATHEUS FLORIANO, VEREADOR PETRA, VEREADOR PROFESSOR ADALMIR, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR ROCAL, VEREADOR THIAGO K. RIBEIRO, VEREADOR WILLIAN COELHO, VEREADORA ROSA FERNANDES, VEREADORA VERA LINS, VEREADORA VERONICA COSTA

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em votação.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Alexandre Arraes, Átila A. Nunes, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Jairinho, Dr. João Ricardo, Eliseu Kessler, Fátima

da Solidariedade, Fernando William, Inaldo Silva, Jair da Mendes Gomes, João Mendes de Jesus, Jones Moura, Junior da Lucinha, Luiz Carlos Ramos Filho, Marcelino D’Almeida, Matheus Floriano, Paulo Pinheiro, Petra, Prof. Célio Lupporelli, Reimont, Rosa Fernandes, Tânia Bastos, Tarcísio Motta, Vera Lins, Willian Coelho e Zico 27 (vinte e sete); não havendo voto contrário. Presentes 28 (vinte e oito) senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar o Presidente. Votando 27 (vinte e sete) senhores vereadores)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Presentes 28 (vinte e oito) senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar o Presidente. Votaram SIM 27 (vinte e sete) senhores vereadores, não havendo voto contrário.

O requerimento está aprovado e a Sessão fica prorrogada até o encerramento da votação da matéria.

O próximo orador inscrito para discutir é o nobre Vereador Marcello Siciliano, que dispõe de 15 minutos.

O SR. MARCELLO SICILIANO – Presidente, boa noite. Boa noite, senhoras e senhores vereadores, amigos.

Presidente, eu vou ser breve na minha fala. Eu gostaria só de fazer um apelo aos queridos vereadores. Já estamos aqui há três horas, na frente do computador, em um momento em que está todo mundo em casa, sob a orientação de ficar com as suas famílias. Então, acho que todos têm condições de falar nas redes sociais, de interagir com os seus eleitores e com a população da maneira que pensa.

Eu vi muito pouca fala a respeito do assunto que está sendo discutido agora, que é o encaminhamento da votação do projeto do Vereador Jones Moura. Assim, vou me atentar ao projeto e, depois, vou ser breve para complementar o que penso, já que todo mundo teve condições de explanar. Mas fica aqui o meu apelo: acho que, a partir de amanhã, para a gente conseguir avançar com a ajuda de que o Brasil precisa – não só a Cidade do Rio de Janeiro, mas o Brasil –, para que a gente consiga ter foco naquilo que está sendo apresentado pelo Legislativo, para que a gente consiga auxiliar e dar suporte ao Executivo, para que a gente consiga, assim, salvar vidas, e não ficar um alfinetando outro, criticando, escrevendo em *chat* etc.

O Vereador Jones Moura sempre foi um parceiro na Câmara; lutou pela categoria dele; conseguiu grandes avanços ao longo desses três anos e eu acho, Vereador Jones Moura, que, nesse momento, a gente tem que unir forças para conseguir conter essa doença; conseguir conter esse vírus maldito que está afetando o mundo todo. Você vê, a Polícia Militar está nas ruas, sem medir esforços: orientando nas estações de BRT; orientando nos metrô; orientando as filas nos pontos de ônibus. Eu acho que nada mais legítimo do que o município também se engajar nessa causa e ajudar no que for preciso. Acho que o mais certo é a disponibilidade da Guarda. Não só da Guarda, como de todos os agentes que possam auxiliar, em qualquer tipo de aspecto, na contenção, na organização do avanço desse vírus, acho que é fundamental.

Então, nesse momento, Vereador Jones Moura, é lógico que, agora também vai a minha demonstração e o meu apelo também ao pessoal da Guarda, que tanto quer ter voz no município, quer ter os seus direitos, mostrando que está preparado para usar armas etc.

Então, eu gostaria que vocês tivessem esse carinho com a população. Eu mesmo falo para todo mundo, para o pessoal que trabalha comigo: “Vamos nos colocar à disposição como cidadãos”. Eu acho que todo mundo tem que estar disposto a ajudar, a ser um auxílio.

Enfim, é o que eu penso com relação ao projeto e com relação a tudo que vai ser votado daqui para frente. Agora, a decisão que vai ser tomada, Presidente, é do Executivo, na esfera municipal, na esfera estadual, na esfera federal. Acho que são especulações que acontecem no mundo todo, e as pessoas tiram as suas conclusões pessoais e acreditam naquilo que acham que vai dar certo e com as suas opiniões. Eu, particularmente, tenho um grupo do Colégio São Bento, lá há pessoas ligadas à área médica que estão dizendo para mim, baseado também em questões científicas, em relatórios, que, por exemplo, a Itália é um país onde as pessoas têm como hábito se cumprimentar beijando – falam tanto na Itália –, e isso





fez com que a doença avançasse com uma velocidade muito grande. Lá há um número de idosos muito maior. E, mesmo assim, você pega a estatística, 99,77% são pessoas acima de 60 anos. Você pega um número de 0,23%, que são pessoas com menos de 50 anos, e todos acima de 30, e a maioria, a grande maioria de pessoas com comorbidades, com problemas de diabetes, com outros tipos de problemas que fazem com que elas se sintam frágeis, que elas sejam frágeis no momento em que contraem esse vírus.

Então, tudo são especulações. Eu, aqui, faço um apelo: acho que a gente tinha que pensar no hoje. Acho que a gente tem que estar reunidos, sim, diariamente, para ver o avanço disso tudo, mas ser, acima de tudo, um suporte ao nosso Executivo – claro que com ideias, com pensamentos. Eu tenho os meus também. Vou explaná-los e vou respeitar o de todo mundo. Mas eu acho que, acima de tudo, nós devemos nos atentar aos projetos; votar os projetos; sugerir projetos e avançar a cada sessão. Porque ficar três horas e meia discutindo um projeto, mas falando de tudo – falando de religião, por exemplo – e botando tudo no mesmo saco, ficar brigando com todo mundo e um alfinetando o outro, não vai levar a lugar nenhum no mundo. E acho que não é o momento de fazer política. É o momento de unirmos forças; salvar vidas; de nos colocarmos à disposição da população, dos amigos, dos parentes e de todo mundo para que a gente consiga, sim, vencer essa crise que não sabemos quanto tempo vai durar – se é que ela vem. Amanhã, pode ter uma notícia: descobriu-se a cura, descobriu-se a vacina. Amanhã, publica e acabou o problema. Então, a gente vai ficar aqui pensando em coisas para daqui a três, quatro meses? Os cientistas estão trabalhando também. Vai que, e Deus nos permita, se descubra a cura? Como é que fica tudo isso que a gente trabalhou?

Então, acho que tem que ser dia a dia, e avançamos juntos. Tenho certeza de que todo mundo tem o mesmo pensamento, o mesmo ideal, que é cuidar das pessoas, salvar vidas, prevenindo para que o pior não aconteça e levemos uma vida tranquila. Tudo passa, o importante é isso. Tudo passa. Nós vamos vencer e, se Deus quiser, sair mais fortes, mais uma vez, desse problema todo.

Fica aqui o meu apelo para nos atentarmos ao projeto.

Obrigado, Presidente. Um beijo em todos. Fiquem com Deus.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir, o nobre Vereador Dr. João Ricardo, que dispõe de 15 minutos.

O SR. DR. JAIRINHO – Senhor Presidente, pergunte ao Vereador Dr. João Ricardo se ele me concede um aparte de 30 segundos.

O SR. DR. JOÃO RICARDO – Lógico, meu Líder, explique!

O SR. DR. JAIRINHO – Vereadores, uma importante comunicação que eu faço aqui, porque me foi perguntado durante todas as explicações dos outros vereadores, é a respeito da fala do Prefeito Crivella sobre a abertura dos comércios. É uma notícia equivocada. O Presidente já colocou a nota da Prefeitura de que, absolutamente, os comércios ficarão fechados. A notícia é que os comércios vão permanecer fechados.

Obrigado, Vereador.

O SR. DR. JOÃO RICARDO – Eu queria perguntar uma coisa ao Líder do Governo, Senhor Presidente.

O SR. DR. JAIRINHO – Pois não.

O SR. DR. JOÃO RICARDO – Como o prefeito tinha dito, hoje, que ele ia abrir aquilo que nós tínhamos votado favoravelmente na s emendas, que eram lojas de conveniência e de material de construção...

O SR. DR. JAIRINHO – Exatamente. Está em estudo para poder abrir, na sexta-feira, loja de conveniência, em posto de gasolina, e material de construção, somente. É o que está sendo discutido: material de construção e loja de conveniência em posto de gasolina. Somente esses dois. E, ainda assim, até sexta-feira; está sendo reavaliado.

Obrigado.

O SR. DR. JOÃO RICARDO – É porque os discursos do PSOL e os discursos do PT sempre batem muito na tecla de que era abertura total do comércio, de que era uma irresponsabilidade. E a gente, chamado, como médico, para falar, o mais confortável é exatamente isso: é dizer que é irresponsável, que tem que fechar e que você sai ileso dessa situação. Eu não penso assim, por várias razões. Primeiro, porque essa epidemia é algo novo. Não tem como você dizer o que funciona e o que não funciona. Segundo, é que cada caso é um caso. Nós temos um tipo de cultura, de civilização; a China tem outro. Meu amigo Leonel Brizola dizia que na China funcionou. É absolutamente diferente a integração social que eles têm. Culturalmente, eles são absolutamente diferentes. Aqui não vai funcionar, Dr. Jairinho. Aqui não vai funcionar, e digo por quê.

Ontem, no noticiário, por exemplo, entrevistaram um vendedor de caqui, um ambulante, com a sua mesinha, vendendo o caquizeiro dele. Aí, perguntaram a ele assim: “Mas você não está em casa. Você não sabe que não pode sair de casa?”. A resposta dele foi simples, Presidente: “Eu tenho quatro filhos. O meu caqui vai apodrecer. Eu tenho que tentar vender de qualquer maneira”. Da mesma maneira, a Polícia Militar, fazendo bloqueio da estação de trem em Belford Roxo, barrou uma senhora. Perguntaram: “Por que a barraram, minha senhora?”. Ela respondeu: “Porque eu sou passadeira, e passadeira não é serviço essencial”. Uma passadeira deixou de receber R\$ 140,00, e aquilo fez falta a ela.

Então, na medida em que nós fechamos o BRT, no mesmo ponto estão as vans piratas, que estão transportando as pessoas. Lógico, as pessoas têm que sobreviver. E o que nós estamos causando é simplesmente uma luta maior para eles irem de A a B.

Eu agradeço ao Vereador Leandro Lyra e ao Vereador Alexandre Isquierdo que, dentro dessa histeria toda, me acompanham até a fogueira da heresia. Porque aquele que diz que nós temos que ser parcimoniosos, que temos que restringir o movimento de pessoas, mas nós temos que pensar no outro lado de alguma maneira, esses são os irresponsáveis; esses são os malucos. Virou isso agora, não há nenhuma possibilidade de você chegar e dizer: “Olha, a Itália está no 21º dia de confinamento” – aproveito e mando um beijo para a minha irmã querida, que está fechada em casa em Milão – mas, mesmo assim, nós temos recordes de mortalidade todos os dias. O que é isso? Vereador Leonel Brizola, não tem resposta ainda. Não tem resposta do porquê disso. Qualquer resposta é prematura. Aí, sim, é irresponsável.

E o que nós vamos fazer, Dr. Jairinho, quando acabar essa quarentena? Daqui a dois meses, acabou. As pessoas vão voltar às ruas. Sabe o que vai acontecer? Sabe o que muitos especialistas dizem que vai acontecer? Um recrudescimento da epidemia. Ou seja, quem tem que pegar, vai pegar. Graças a Deus, 90% dos casos são casos leves, que não necessitam sequer de ir ao médico. E digo uma coisa importante: a população está, de fato, respeitando aquela orientação de não ir para o hospital – como acontece em outras epidemias, como acontece com a dengue, por exemplo, em que está aquela galera toda sentada, jogada no meio do corredor. As pessoas não estão indo. Os plantões têm sido tranquilos, Dr. Jairinho. Os hospitais estão, realmente, com uma capacidade reduzida. E isso é bom. Muito bem.

A Vereadora Teresa Bergher falou uma coisa com a qual eu corroboro. Eu saí à rua, agora, fui comprar meu pãozinho. Supermercado lotado! Cheio! Idosos, filas enormes! As pessoas estão nas ruas, sim. Camelôs! Vários camelôs vendendo frutas, vendendo roupas, vendendo outras coisas. Ou seja, será que realmente nós vamos ter que botar as Forças Armadas, como na China, para tirar as pessoas da rua? Muito difícil, muito difícil.

E aí eu digo aqui, Vereador Renato Cinco, um dos mais veementes no fechamento de tudo e de todos: fecharam o restaurante popular para evitar aglomeração. Deus do céu! Fecharam o restaurante popular e está lá a população de rua, Vereador Reimont, morrendo de fome! “Mas é legal. Esses são responsáveis. Estão evitando aglomeração”. Fecharam restaurante popular!

Então, são coisas que não fazem muito sentido. E é para isso que a gente tem que chamar atenção: coisas que não fazem muito sentido. É muito fácil falar que dá; é muito fácil falar “fecha tudo, fica em casa”, aqui no ar condicionado, certos de que o nosso dinheirinho vai cair lá na





conta no dia 1º. É muito fácil falar assim. Mas e aquela passadeira de Belford Roxo que não conseguiu embarcar no trem para ganhar R\$ 140,00 no servicinho dela, que fez falta às crianças? E o vendedor de caqui? Eu não estou dizendo para liberar, não. E quando chegou a notícia de que o Prefeito Marcelo Crivella tinha mudado de ideia, por alguma razão, eu iria lamentar. Porque foi realmente combinado com o Comitê de Crise de reabrir material de construção e loja de conveniência, que foram emendas que nós tentamos aprovar aqui. E isso é bom. Nos Estados Unidos, já estão programando, mesmo naquela curva, um *spike* danado lá, em reabertura gradual das atividades econômicas. E é nisso que eu voto.

Com relação ao projeto do Vereador Jones Moura, era um projeto que nem precisaria, na realidade, porque a Guarda Municipal nunca faltou. A Guarda Municipal nunca negou nada a ninguém. Da mesma maneira que eu, como cirurgião-geral de linha de frente que sou, cirurgião-geral do Hospital Miguel Couto, da emergência, com experiência enorme em pacientes graves, certamente, em algum momento, serei chamado para ir lá atender o coronavírus – mesmo não sendo essa muito a minha especialidade –, mas vou ser chamado, e irei lá, como irão todos os meus colegas, na linha de frente, sem dúvida alguma.

Vou parabenizar o Vereador Jones Moura, porque, de fato, a emenda dele dava um pouquinho mais de tranquilidade, no sentido de que fecha um pouquinho mais, e não permite ao Poder Executivo mudar as escalas a seu bel-prazer.

Eu quero encerrar falando do projeto do Fundo, do Vereador Dr. Carlos Eduardo, que gentilmente nos cedeu a coautoria desse projeto. Esse projeto, Senhor Presidente, tem que estar na pauta como número um, porque nós estamos vendo, já nos Estados Unidos, e em outros países, a criação de fundos onde grandes empresas, onde pessoas físicas, voluntárias, estão dando um passo à frente para o combate dessa epidemia. Então, esse fundo, eu queria que fosse o primeiro da pauta.

Encerro dizendo que voto favoravelmente ao projeto, sim, e parabenizo o Vereador Jones Moura por essa emenda, que dá um pouquinho mais de tranquilidade para a gente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir, o nobre Vereador Átila A. Nunes, que dispõe de 15 minutos.

O SR. ÁTILA A. NUNES – Boa noite. Boa noite a todos os vereadores e vereadoras.

Vou procurar aqui ser sempre bem objetivo, como eu costumo fazer.

O primeiro ponto que eu gostaria aqui de ressaltar é o que disse o Vereador, importante. Ele levanta a ideia de que não há necessidade desse projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, que já haveria uma flexibilidade nessa questão da escala. E o nosso nobre colega Dr. Jairinho não respondeu esse ponto. Então, votei em primeira favoravelmente com a Emenda, mas gostaria de escutar do Líder do Governo, o nosso colega Dr. Jairinho, afinal, está tendo muita discussão pelo posicionamento do Prefeito...

Se vão abrir parte do comércio ou não, conforme havíamos também votado, e foi rejeitado o projeto...

O SR. DR. JAIRINHO – Vossa Excelência me permite um aparte?

O SR. ÁTILAA. NUNES – Estou tirando o vídeo porque acho que assim o som fica mais estável, porque acho que é o que importa na prática.

Sendo objetivo, já adianto aqui ao Dr. Jairinho, antes de terminar a minha fala, que ela não vai tomar os 15 minutos. Então, dou a palavra. Quero escutar o Dr. Jairinho nessa questão. Então, me comprometo a, bem antes dos 15 minutos, bem antes disso, passar a palavra para ele.

Então, vamos lá, sendo bem objetivo. Com relação a essa questão... Não, estou dizendo que, antes de terminar a minha fala, vou passar a palavra...

Com relação à mudança no posicionamento do Prefeito Crivella. O que na realidade a gente queria saber é se ele tem alguma informação para embasar a mudança de posicionamento. Porque essa informação, se ele traz alguma informação positiva – acho que todos querem saber isso

–, que ele também possa compartilhar. Se ele vai alterar o entendimento dele, com base em algum técnico, que ele traga e compartilhe. Senão, ele vai ficar como o nosso colega Brizola disse – ele chamou de “reco-reco”. Conheço aquela questão do biruta de aeroporto: para onde o vento bate, ele vai mudando a direção. Isso não é bom. É importante que a gente saiba com base em que as tomadas de decisão estão sendo feitas.

Seguindo aqui, sendo bem objetivo, o nosso colega... É um privilégio ter o nobre Vereador e ex-Prefeito Cesar Maia, por 12 anos prefeito desta cidade... Ele fez uma sugestão, se não me engano, ontem ou anteontem, não me recordo exatamente, a que acho que não demos a atenção necessária. Ele sugere que os projetos sejam o mais simples possível. Este é o momento – e aqui falo com muita tranquilidade, até mesmo como vereador de oposição – em que quem tem o dinamismo é o Poder Executivo. Isso aí é natural. E entendo que cabe à Câmara dar as diretrizes. Mas cabe, sim, ao Poder Executivo a tomada de decisão. E aí fica aqui, como uma sugestão, que a gente possa, na realidade, se utilizar de Projetos de Decretos Legislativos (PDLs) que acabam sustando alguns decretos, aqueles que a gente entender que são decretos equivocados. Então, talvez, ao invés de ficarmos...

Vocês vejam, já passaram não sei quantas horas de votação, e a gente não consegue nem votar a segunda votação ainda da questão da Guarda Municipal. Então, talvez seja melhor a gente só votar algumas coisas, dando as diretrizes. E aí, a gente simplesmente vota PDLs que vão acabar sustando alguns decretos, se houver o entendimento da maioria de que são decretos equivocados.

O outro ponto que, aí sim, é uma sugestão que faço, porque acho fundamental... Vejo muita bateção de cabeça aqui, muita boa vontade, muita energia. Acredito que todos os vereadores estão sendo pressionados pelos seus eleitores. Qual é a minha sugestão? E faço especialmente isso para o Presidente, mas também para todos. Acho que a gente tem que lembrar que o papel da Câmara, do Poder Legislativo, não é apenas elaborar leis, não é? Temos um papel fundamental, que é o acompanhamento e a fiscalização do Poder Executivo. No meu entendimento, estamos falhando nesse ponto. Temos comissões permanentes que, muitas vezes, são subutilizadas no dia a dia e podem exercer um papel agora único na história da Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Tenho aqui... Fico imaginando quantas coisas...

Por exemplo, temos uma Comissão de Saúde com membros com muita experiência, que deveriam estar fazendo a interface junto ao Poder Executivo e trazendo essas informações para nós, vereadores, e não a gente ficar sabendo o que a Prefeitura está fazendo exclusivamente via imprensa. Isso aí é uma falha. Acho que o Poder Legislativo tem uma série de comissões... Liste aqui, por exemplo, só muito rapidamente: a Mesa, junto com a Comissão de Justiça e Redação, deveria acompanhar todos os decretos que estão sendo feitos exclusivamente visando ao combate do coronavírus. Por exemplo, a Comissão de Educação deveria lidar com esta questão: se está havendo algum plano com relação aos alunos que estão sem aulas. Haverá algum tipo de aula à distância? Como será a reposição... A Comissão de Transportes deveria levantar informações com relação à interrupção dos ônibus, à diminuição da frota do BRT. A questão, como o próprio João Ricardo levantou aqui, do transporte alternativo. Por exemplo, Comissão de Assistência Social, a situação da população em situação de rua. Tem um projeto de lei do Reimont...

Mas talvez o mais importante... A gente sabe que, muitas vezes, os nossos projetos de lei podem ser vetados pelo Executivo. Esses projetos de lei vão voltar, vamos derrubar, depois vão ser questionados na justiça, e depois acaba tudo. Então, talvez seja até mais eficiente discutirmos, termos as comissões permanentes fazendo contato com o Poder Executivo e retornando para a gente.

A Comissão de Segurança, por exemplo. Estamos discutindo aqui um projeto da Guarda Municipal. Por que não um diálogo permanente para falar, por exemplo, da Guarda Municipal e da utilização desses EPIs, esses equipamentos que tanto serão necessários à Guarda Municipal. Nenhum projeto de lei a gente pode aprovar. Mas e na prática, isso está sendo atendido?

E aí eu poderia continuar aqui... uma Comissão de Indústria e Comércio, com relação... Estamos discutindo isenções tributárias... A





Comissão de Finanças... Isso de fato caberá? Está havendo algum plano? Tem Comissão de Trabalho e Renda, tem Comissão dos Idosos, que é a população mais vulnerável neste momento. A própria Comissão de Defesa do Consumidor, da qual faço parte. Tenho recebido diversas denúncias com relação ao aumento abusivo dos preços dos supermercados, e por aí vai indo.

Então, fica aqui... Até porque, dentro do Gabinete de Crise, na realidade, diferentemente do que a gente fez quando encerramos, no ano passado, quando houve o atraso do pagamento do 13º, votamos e elegemos alguns vereadores para representar a Câmara no período de recesso... Desta vez, o Gabinete de Crise... Sei que tem alguns vereadores com a maior boa vontade, e bato palma. Mas a verdade é que, primeiro, a gente não discutiu quem seriam esses vereadores; e segundo: até agora eu pessoalmente não recebi nenhum *feedback* por parte desses vereadores. Acho que é importante esse diálogo.

Jairinho, com todo o respeito e carinho que tenho por você, você disse que todo mundo é escutado pelo Poder Executivo. Desculpe, amigo: ou tem um clone do Vereador Átila Nunes ou eu, pelo menos, nunca fui escutado neste momento. Por isso que acho que a melhor forma seriam as comissões permanentes.

Por último, para encerrar as minhas palavras, em relação aos requerimentos de informações. Tenho diversos requerimentos de informações, mas de que, na prática, a gente, protocolando-os, nunca vai obter a tempo, na velocidade necessária, as informações. Então, mais uma vez, entendo que a gente deveria excepcionalmente fazer, organizar esse trâmite via comissões permanentes. Que o presidente de cada comissão permanente pudesse ter uma comunicação, um contato, até mesmo diário, de forma remota, rápida, bem prática, com o respectivo secretário, e que ele pudesse encaminhar algumas dúvidas dos vereadores sobre como as coisas estão funcionando e, depois, simplesmente dar um *feedback*. E a gente poderia combinar... Aí, cabe ao Presidente como os membros das comissões permanentes, em especial o presidente de cada comissão permanente, como ele traria essas informações do Poder Executivo.

São essas as minhas sugestões.

Vereador Dr. Jairinho, concedo agora a palavra para que você possa aí, com relação ao Projeto de Lei da Guarda Municipal... Afinal, esse projeto de lei é necessário ou não, como o Vereador Messina levantou?

O SR. DR. JAIRINHO – É necessário por conta da autorização legislativa. Volto a falar que a abertura do comércio, como foi divulgada, não é verdade. O decreto que está previsto para sexta-feira é a respeito de conveniências de postos de gasolina e material de construção. O material de construção vende equipamento de proteção individual, e o posto de gasolina tende a descentralizar as aglomerações nos supermercados. Diante disso, todos os outros comércios permanecem fechados.

O SR. ÁTILA A. NUNES – Certo. Agradeço ao nobre Vereador Dr. Jairinho pela sua fala para, pelo menos, defender o ponto de vista de que o projeto de lei é necessário.

Então, encerro minhas palavras pedindo para o Presidente, Vereador Jorge Felipe, que leve em consideração essa outra diretriz. Que realmente a gente possa atuar mais no papel de fiscalizador, acompanhando o Poder Executivo. E que cada comissão permanente possa ser um interlocutor da Casa Legislativa, com as respectivas secretarias do Poder Executivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Vereador Átila, podemos encaminhar a sua proposta da seguinte forma: cada vereador formula as arguições, as informações que deseja obter da secretaria correspondente, e encaminha para a comissão devida. Por exemplo, quer obter alguma informação na área de educação, encaminha para o presidente da Comissão de Educação, e ele formula o questionamento à própria Secretaria. O presidente de comissão que tiver dificuldade de contatar com o respectivo responsável pelas políticas públicas na área do Executivo me comunique, que entro em contato com o Prefeito ou com o próprio secretário, pedindo que responda essas informações.

O SR. ÁTILA A. NUNES – Perfeito, Presidente. Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir, a próxima inscrita é a Vereadora Tânia Bastos, que dispõe de 15 minutos.

A SRA. TÂNIA BASTOS – Boa noite, senhoras e senhores; boa noite, Presidente.

Quero ser bem sucinta, até por conta do avançar do horário. A gente está aqui acho que por mais de duas horas falando. Enfim, precisamos votar esse Projeto. O senhor já prorrogou um pouco a Sessão. Mas, em respeito aos vereadores e também à nossa assessoria, que deve estar em casa assistindo, quero resumir bastante a minha fala.

Primeiramente, quero falar em resposta ao Vereador Leonel Brizola, porque fui citada por ele. Segundo ele, parece que eu havia homenageado vários chineses. Não, só quero esclarecer que homenageei apenas um chinês, que é o Cai, responsável pela State Grid, que patrocina 3.500 crianças e jovens lá na Maré. O Projeto Orquestra Maré do Amanhã é um projeto patrocinado por ele. Por isso que resolvi... Inclusive, até a Teresa Bergher conhece a pessoa responsável pelo projeto dentro da Maré. Eu o conheci através de uma pessoa e achei espetacular esse homem que favorece e que dá a esses jovens que ficam na vulnerabilidade social, infelizmente, pelo menos esse apoio. E o jovem sai de lá com essa oportunidade de conhecer instrumentos – e não só conhecer, mas também utilizá-los. Era só para esclarecer.

Com relação ao Projeto, Senhor Presidente, todos nós sabemos que a Guarda Municipal foi justamente criada para proteger bens, serviços e também instalações. Estamos vendo na cidade, com esse caos que está acontecendo, vários aproveitadores, pessoas que estão levando a vida de vários cidadãos à morte. Por quê? Porque simplesmente pegam um produto que não limpa coisa nenhuma e passam como álcool gel, e a gente sabe muito bem que não serve para nada. Então, para esse tipo de coisa que está acontecendo na cidade, precisamos de um grupo maior da Guarda Municipal – digo da Guarda Municipal por causa do projeto, mas precisamos ter essas pessoas nas ruas para coibir essas vendas.

Precisamos também ter a Guarda para coibir a ida desses banhistas às praias da cidade, porque, vez ou outra, assistimos pela TV a repórteres falando, conversando com as pessoas que estão achando que essa doença, que o coronavírus é uma brincadeira e não é.

Precisamos, também, Senhor Presidente, da intervenção da Guarda Municipal nas filas dessas vacinas que estão acontecendo dentro do Detran, porque ontem mesmo estava assistindo à TV, e também vimos vários carros, várias pessoas falando, gritando. Então, precisamos também da Guarda para ordenar essas filas, aonde vários idosos estão sendo levados pelos seus familiares para receberem a vacina, enfim.

Tenho certeza de que o Vereador Jones Moura foi muito feliz de ter apresentado a Emenda, da qual também fui apoiadora; apoiei a Emenda para que ele apresentasse e tenho certeza, Senhor Presidente, de que ela veio justamente para não deixar dúvidas. Porque tenho certeza também de que o Prefeito Marcelo Crivella não quer acabar com a escala de carga horária que a Câmara aprovou – tenho certeza de que não é isso. Mas, para não haver nenhuma dúvida, o Vereador Jones Moura apresentou a Emenda; fui favorável; voto, novamente, favorável ao projeto, porque entendo que, neste momento, é um momento de unirmos forças.

O meu esposo, Senhor Presidente, é guarda municipal e se recuperou recentemente de uma gripe. E nestes três dias ele já estava lá no Detran organizando, ajudando, junto com outros guardas municipais que também vieram para a Ilha do Governador fazer a mesma coisa.

E aqui, Senhor Presidente, quero parabenizar, e muito – se eu pudesse, batia até palmas, mas estou segurando aqui meu celular –, a Comlurb. Os garis da cidade estão de parabéns; não tem tempo ruim: eles estão nas ruas, fazendo as limpezas; eles estão fazendo aquilo que todos nós cidadãos... Estamos, assim, nos sentindo prestigiados por eles, acolhidos por esses homens, garis que estão deixando os seus lares para percorrerem a cidade em prol do bem comum.

E tenho certeza de que a Guarda Municipal pensa a mesma coisa, Senhor Presidente: de não ficar em casa; de desfazer, por esse período, apenas por esse período, a escala para que possamos tê-la na totalidade. Não





sei se temos guardas municipais que estão vindo de outros municípios para cá, porque aproximadamente 26% da tropa não mora no Rio de Janeiro, na capital. Não sei como está sendo feito esse traslado; não sei da forma como eles estão transitando, da forma como eles estão entrando na cidade. Alguns têm carro; outros vêm de trem; outros vêm de transporte público de massa. Não sei como está sendo feito, mas o mais interessante é que, conversando com alguns guardas, eles até disseram: “Vereadora, da forma que está não tem problema; essa Emenda aí nos garante para amanhã não termos surpresa”.

Então, acredito que tanto a Guarda quanto a Polícia Militar, que também tem uma escala de horário de trabalho interessante – basicamente, salvo engano, é 24 por 48, não me lembro agora... Mas a própria Polícia Militar está junto, também, com a Guarda Municipal; a própria Polícia Militar está trabalhando, está na rua, está fiscalizando os BRTs. A Polícia Militar está também trabalhando coibindo o número de passageiros dentro dos ônibus, porque neste momento precisamos unir forças, precisamos estar todos unidos, não só os garis, que estão nas ruas fazendo a limpeza da cidade, mas a Polícia Militar, que também está nas ruas trabalhando incansavelmente.

Então, Senhor Presidente, não podemos de maneira alguma deixar que a Guarda Municipal fique de fora. Lógico, o efetivo da Guarda Municipal é bem menor do que o da Polícia Militar na cidade: creio eu que deve ter aproximadamente uns 20 mil PMs; na Guarda Municipal só temos 7.000 – alguns até já estão readaptados; outros têm esse problema da locomoção por morarem fora do Rio de Janeiro. Não quero aqui repetir para não ser redundante, mas não sei a forma como está sendo feita essa vinda desses guardas municipais para cá, até porque parece que alguns lugares já foram fechados, algumas vias foram fechadas, e os transportes de massa também foram fechados.

Lembrando aqui aos senhores vereadores, rapidamente, com relação à fala do Prefeito Marcelo Crivella – e aí foi endossada pelo próprio Líder do Governo, Dr. Jairinho – a respeito da abertura de comércio: não foram todos os comércios. E esta Casa, salvo engano, tentou emplacar recentemente – agora, esta semana – um projeto para abrir alguns estabelecimentos, inclusive esses: material de construção... E foi o que foi dito na televisão pelo próprio Prefeito. Mas não entendi porque alguns vereadores disseram que não, que não pode, enfim.

Entendo o momento. Estamos passando por algo que nunca passamos na humanidade, porque isso está parando o mundo, na verdade; não é só o Rio de Janeiro, não é só o Brasil: é o mundo. O mundo está parado. Mas precisamos também entender que existem serviços que necessitam amplamente do apoio de agentes da segurança pública. Então, a gente necessita, e tenho de certeza de que essa Emenda veio para dar uma transparência maior no próprio projeto, e não também, digamos, prejudicar a própria Guarda Municipal, porque amanhã ela pode voltar a ter sua escala natural, aprovada por esta Casa, através de uma lei. Então, a gente não pode se furtar, de maneira alguma.

O projeto é um projeto bom. Precisamos da união, precisamos de forças, precisamos de todos juntos para que justamente o Rio de Janeiro venha passar por essa crise, Senhor Presidente, de uma forma mais amena. Quando ouço vereador dizer: “Então não vou votar o projeto, porque não quero mais gente na rua”. Ora, vai ao supermercado. Ontem e hoje estive em dois supermercados diferentes e, se vocês verificarem, as pessoas estão nos supermercados sim. Quero aqui até corroborar as palavras do Dr. João Ricardo: estive nesses dois supermercados. Ontem estive em um, e eles estavam colocando no chão uma fita adesiva para que as pessoas não ficassem próximas umas das outras no momento em que passarem pelo caixa. Hoje eu estava em outro supermercado e encontrei um funcionário, um colaborador, colocando álcool gel nas mãos das pessoas e também higienizando todo o carrinho. Então, eles também têm tomado providências. Mas, dentro dos supermercados, temos visto pessoas e precisamos desses agentes para estarem também ajudando a população.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Vereadora Tânia Bastos, dois minutos.

A SRA. TÂNIA BASTOS – Porque muitas pessoas, infelizmente, são um pouco teimosas. Há pessoas ainda que estão indo para alguns setores, alguns lugares em que não podem estar, tanto é que a própria imprensa, vez ou outra, está abordando.

Então, acho que é um momento, Senhor Presidente, de união. Precisamos da união de todos. Precisamos coibir os ônibus cheios, precisamos coibir o BRT superlotado e, para isso, precisamos de agentes para ajudar também a Polícia Militar.

E, mais uma vez, parabênz aqui os garis da cidade.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir, o nobre Vereador Willian Coelho, que dispõe de 15 minutos.

O SR. WILLIAN COELHO – Boa noite, Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores.

Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de repudiar as palavras escritas no grupo do WhatsApp do Vereador Leonel Brizola e do Vereador Renato Cinco, que sempre se posicionam e têm postura de ataque aos evangélicos. Isso tem se tornado recorrente. E dizer que as igrejas estão fechadas, Presidente, não por determinação, mas sim por orientação.

Várias igrejas estão fazendo culto *on-line*. Então, tem se tornado recorrente esse ataque desses vereadores, e não é de se esperar outro posicionamento, até pelo partido que eles representam.

Na hora certa, você terá seu aparte; deixa eu terminar minha fala, Vereador, só um minuto.

Em segundo lugar, Presidente, eu queria dizer o seguinte: ficamos sábado, domingo e segunda discutindo no grupo um projeto de fechamento do comércio, até que o Prefeito Marcelo Crivella foi lá e baixou um decreto com essa determinação e dando aí exceção para alguns comércios que são essenciais para a população. Na segunda-feira, Presidente, quando iniciamos a votação desse projeto, com algumas emendas, eu mesmo apresentei a Emenda colocando material de construção como item básico, e vários outros vereadores apresentaram também suas emendas, e esse projeto, de uma forma que ninguém entendeu, foi para o arquivo. Todo mundo votou a favor das emendas, todo mundo votou a favor das emendas de todos os vereadores e, na hora de votar o projeto, tinha todo mundo votado a favor, de repente todo mundo trocou o seu voto.

E uma coisa que eu queria só entender e gostaria, depois, de um esclarecimento do Vereador Tarcísio Motta, porque ele, em primeira discussão, votou favorável ao projeto da Guarda Municipal e agora se posicionou contrário ao projeto dizendo que a medida do Prefeito Marcelo Crivella de liberar mais comércios, para abrir mais comércios, isso colocaria em risco a saúde dos guardas municipais. Mas lá naquele projeto...

E, por isso, peço esse esclarecimento do Vereador Tarcísio Motta, porque, Vereador Tarcísio, lá no projeto, você foi um dos vereadores que apresentou uma emenda liberando feira livre. Então, em uma hora você diz que é contra a abertura do comércio em função de colocar a vida dos guardas municipais em risco e, por isso, você vai votar contrário a esse projeto, mas no projeto que a Câmara estava apresentando, você me coloca uma emenda liberando feira livre.

Então, em um momento vou terminar minha fala e te darei também um aparte, Vereador Tarcísio Motta, para que você possa fazer esse esclarecimento.

E aí, Presidente, estamos desde segunda-feira, desde sábado discutindo, discutindo, discutindo projetos. A gente está aqui desde as 16 horas discutindo e debatendo o projeto da Guarda Municipal. A gente tem um projeto na pauta que é de fundamental importância, Dr. Carlos Eduardo, com a coautoria de vários outros vereadores, que é o projeto que cria o Fundo contra o Covid – e provavelmente não vai ser votado hoje. A gente está aqui numa Sessão virtual, extensa. Eu ouvi vários depoimentos completamente desvirtuados ao projeto e a gente não chega a lugar nenhum.

Na verdade, as pessoas precisam saber. Agora mesmo tivemos a notícia de que o Governador Wilson Witzel iria desautorizar a ordem, o decreto do Prefeito Marcelo Crivella. O Prefeito Marcelo Crivella, numa entrevista mais cedo, disse que vai liberar alguns comércios, inclusive o de material de construção e lojas de conveniência. Agora ele volta atrás, numa outra notícia, dizendo que não vai liberar nada.



Então, é uma verdadeira confusão, uma verdadeira desinformação para a população. Ninguém sabe o que faz quando, na verdade, a gente precisa não só dessas medidas, mas também de conscientização da própria população. Se você andar hoje pelas ruas, verá que nem todo o comércio aderiu ao decreto, tanto do governador quanto do prefeito. Existem vários comércios abertos, bares, enfim, aqui na Zona Oeste mesmo, e a população está correndo risco. Então, como isso vai ficar decidido?

Agora, voltando aqui para o projeto da Guarda Municipal, Presidente, quero dizer que voto favorável ao projeto de mudança somente neste caso do combate ao Coronavírus, ao Covid-19. Quero aqui, Senhor Presidente, solicitar também a coautoria. Isso já foi dado pelo Vereador Major Elitusa-lem à emenda que ele está apresentado ao projeto, dizendo que todos os guardas têm que ter equipamento de segurança adequado, oferecido pela Prefeitura – EPI –, e em quantidade suficiente para que esses guardas possam se proteger e estar nas ruas fazendo esse papel que é de fundamental importância para a população da Cidade do Rio de Janeiro.

Concedo um aparte ao Vereador Tarcísio Motta.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – O senhor tem três minutos.

O SR. TARCÍSIO MOTTA – Obrigado, Vereador Willian Coelho.

É só para esclarecer a ordem das minhas votações. Primeiro, tenho que dizer que eu me abstive na votação das emendas justamente porque era favorável a algumas e contrário às emendas das lojas de material de construção, das lojas de casas de câmbio e das lojas de conveniência – exatamente o que o prefeito está abrindo agora. Portanto, eu me abstive, não votei favorável àquelas emendas. Apresentei uma emenda sobre feiras livres porque o debate significa: quais são as questões essenciais que precisam permanecer funcionando? Feira livre é um lugar onde se vende alimentos, significa o acesso à segurança alimentar das pessoas em ambiente aberto. Portanto, é inclusive melhor, do ponto de vista das condições sanitárias de menor propagação do que mercados – pequenos ou hipermercados.

Desse ponto de vista, a gente apresentou, com muita dúvida, digo de passagem, o que a regulamentação da Prefeitura chegou a sugerir, antes do que o prefeito chegou a dizer: barracas lado par, lado ímpar; alternância; distância; não haver venda de pastéis ou bebidas; não haver música; evitando qualquer aglomeração – isso faria sentido no caso das feiras livres. Por isso eu queria votar separadamente cada emenda, o que não foi possível e votamos em bloco. Eu me abstive e, no final, votei favorável ao projeto porque entendia que ele ia na linha de aumentar as restrições. Exatamente por isso.

Agora, o que está acontecendo aqui é diferente, e no encaminhamento eu vou explicar. Não vou tomar mais o tempo dos senhores. O que na verdade está acontecendo é que se está abrindo outras, neste caso, materiais de construção e lojas de conveniência. E, ao abrir e permitir mais aglomeração, é colocar mais guardas para regular uma confusão que a Prefeitura está criando. Por isso, com essa mudança de postura, mudei também o meu voto com relação ao projeto da Guarda.

Obrigado pelo aparte, Vereador Willian Coelho.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Eu só quero esclarecer aos vereadores que estamos com dificuldades técnicas de gravação desta Sessão e temos poucos minutos para encerrar. É uma dificuldade que estamos vivendo e está sendo complicado. Então, sejamos concisos, senão não vamos conseguir.

O SR. WILLIAN COELHO – O Prefeito Crivella voltou atrás em sua decisão de hoje cedo. Então, a gente realmente não sabe o que vai acontecer. Encerro a minha fala, Senhor Presidente, dizendo que sou favorável ao projeto e à emenda do Vereador Major Elitusa-lem.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. LEONEL BRIZOLA – Pela ordem, Senhor Presidente, para que eu exerça meu direito de resposta.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Com a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Leonel Brizola, que dispõe de três minutos.

O SR. LEONEL BRIZOLA – Tenho muito respeito pelos evangélicos, meu avô foi criado por um reverendo Batista.

Nunca critiquei os evangélicos pelo contrário minha crítica é ao Crivella. Mas toda vez que criticamos seu novo padrão vc apela para intolerância religiosa pois não tem como defender o prefeito. Você mente e o pai da mentira é o Diabo, quando falei q Crivella queria abrir igreja era a dele por interesse próprio e não pensando no coletivo. Tenho familiares e amigos evangélico com eles aprendi a oração q Jesus nos ensinou ; o pai é NOSSO

O pão é NOSSO

Nós - dentro do coração.

Por fim, Deus nos ensina que não podemos servir a dois senhores.

Vc servia ao Paes, agora é Crivella!

A quem vc serve? A Deus ou a Mamom?

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir, o nobre Vereador Alexandre Arraes, que dispõe de 15 minutos.

Eu peço que fiquemos no projeto da Guarda. Vamos ser concisos e objetivos, porque não estamos discutindo outro tema. Por favor.

O SR. ALEXANDRE ARRAES – Presidente, vou também usar a palavra de uma maneira bem sucinta.

Nós temos 15 dias para preparar a cidade para o pior momento que vamos viver em relação a essa epidemia. A melhor arma de que dispomos é a transmissão de comunicação, de informações das comunidades científicas daqueles países que já passaram pelo que nós passaremos em duas semanas. O que há estabelecido, e que deve ser utilizado pelo Executivo para estabelecer suas medidas, é: isolamento social, esterilização permanente e obsessiva e a ventilação mecânica precoce.

O isolamento social, independentemente de ser isolamento vertical ou horizontal, deve ser feito desde já e no primeiro momento. Esse foi o objetivo do Projeto de Lei Complementar, nº 166, que restringia – de maneira bastante restritiva – o comércio, mas previa a possibilidade de o Executivo incluir novas atividades que julgasse essenciais. E também previa a reavaliação, de 15 em 15 dias. Então, era um projeto absolutamente interessante, e recebeu uma saraivada de emendas que o inviabilizaram. Hoje fiquei bastante satisfeito ao ver que muitos vereadores que não entenderam a minha defesa do texto original começaram a perceber a gravidade da situação e a importância de realmente haver um isolamento mais restritivo.

Quero também comentar a fala do Presidente da República que, certamente, está sendo assessorado por uma equipe que defende o isolamento vertical – o Dr. Jorge Manaia falou sobre isso. O isolamento vertical é o isolamento apenas das pessoas que fazem parte do grupo de risco. Isso, aqui no Brasil, é inaplicável. Essa é a contribuição que eu gostaria de dar em relação a isso. Isso é inaplicável no Brasil porque quem usa o isolamento vertical são os países que têm sistema de saúde muito avançado, com o cadastro dos pacientes que são doentes crônicos e dos que fazem parte do grupo de risco, e podem lançar mão disso para promover o isolamento específico dessas populações. No Brasil nós não temos esse cadastro e também não temos tempo. Estamos falando em 15 dias apenas para preparar a cidade.

Acabei de receber a mensagem de que a hidroxicloroquina, associada à azitromicina, também vai ser liberada para uso. Os protocolos já estão distribuídos. Eu, como médico, já recebi o protocolo que será utilizado. Quero lembrar que tudo isso precisa ser adaptado à nossa realidade. Aqui ninguém falou da nossa realidade com 30% da nossa população nas favelas do Rio de Janeiro que precisam de medidas específicas e não se encaixam, por exemplo, nas normas internacionais. Neste momento, não importa se o Prefeito Crivella vai mudar, se vai fechar o comércio, porque essa era uma previsão, o Executivo poderia fazer essas mudanças. Obviamente, isso tem que ser de maneira criteriosa e fundamentada, não podendo ser da maneira que ele bem entender. Então, criteriosamente e de forma fundamentada, o Executivo pode e deve fazer ajustes em relação às atividades essenciais que devem permanecer abertas para a população.

Nesse sentido, então, não é possível pensar na votação do projeto da Guarda apenas em relação ao comércio. Por que? Porque o guarda muni-





cial não vai ser utilizado, não vai trabalhar apenas na relação de controle e fiscalização – se o comércio está aberto ou fechado. Mas vai trabalhar principalmente atuando na prevenção e disciplinando a ordem das pessoas. Ele está ali para fiscalizar.

Ontem eu rodei pela cidade e vi os controladores de tráfego ordenando a fila dos carros para as vacinas. Vi também guardas municipais nos postos de saúde organizando as aglomerações para prevenção do contágio, evitando maior exposição dos idosos. Então, a maior presença da Guarda Municipal neste momento de calamidade pública é fundamental, independentemente da abertura ou fechamento do comércio. Ela é fundamental como braço executivo da Prefeitura para cumprir as normas que nós estamos aprovando aqui na Câmara e também as que estão sendo baixadas por decretos da Prefeitura.

Por essa razão, Senhor Presidente, o meu voto é favorável ao projeto da Guarda. Espero que os vereadores que se posicionaram com voto contrário, por conta da questão da abertura dos mercados, percebam que a Guarda Municipal não terá apenas essa atribuição, mas será necessária em outras funções. Deixem seus posicionamentos contrários à aprovação do projeto, porque nós vamos precisar de todos os agentes públicos, daqui a 15 dias, quando haverá um grande aumento de contágio e de internações nos hospitais públicos.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – A Presidência dá conhecimento ao Plenário do recebimento de Emenda número 2, com o seguinte teor:

(LENDO)

Emenda Nº 2

Acrescenta-se ao art. 1º no Projeto de Lei Complementar nº 164-A/2020, o § 5º com a seguinte redação:

Art. 1º O art. 13-A da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, que extingue a Empresa Municipal de Vigilância S.A., cria a autarquia denominada Guarda Municipal na estrutura da Administração Indireta, e dá outras providências, com a redação dada pela Lei Complementar nº 187, de 8 de maio de 2018, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

(...)

§ 5º Em casos de pandemia ou estado de emergência, é obrigatório o fornecimento, a todo momento de prestação de serviço, de materiais, produtos e equipamentos de proteção individual compatíveis com a ameaça a qual o Agente Municipal de Segurança estará exposto”.

Vereador

MAJOR ELITUSALEM

Vereador DR. CARLOS EDUARDO

Vereador DR. JORGE MANAIA

Vereador JONES MOURA

Vereador JUNIOR DA LUCINHA

Vereadora LUCIANA NOVAES

Vereador LUIZ CARLOS RAMOS FILHO

Vereador MARCELINO D’ALMEIDA

Vereador MARCELLO SICILIANO

Vereador MATHEUS FLORIANO

Vereador PROF. CELIO LUPPARELLI

Vereador PROFESSOR ADALMIR

Vereadora ROSA FERNANDES

Vereadora TANIA BASTOS

Vereadora TERESA BERGHER

Vereadora VERA LINS

Vereador WELINGTON DIAS

Vereador WILLIAM COELHO

Vereador ZICO BACANA

Com o apoio dos Senhores Vereadores ALEXANDRE ISQUIERDO, CESAR MAIA, DR. GILBERTO, FERNANDO WILLIAM, MARCELO ARAR, VERONICA COSTA e ZICO.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A Emenda está pendente de pareceres.

A Presidência convida os nobres Vereadores Dr. Jairinho e João Mendes de Jesus para emitirem parecer pela Comissão de Justiça e Redação.

O SR. DR. JAIRINHO – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela constitucionalidade, Senhor Presidente.

O SR. JOÃO MENDES DE JESUS – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela constitucionalidade, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela constitucionalidade.

A Presidência convida os nobres Vereadores Inaldo Silva, Junior da Lucinha e Fernando William para emitirem parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público.

O SR. INALDO SILVA – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável, Senhor Presidente.

O SR. JUNIOR DA LUCINHA – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável, Senhor Presidente.

O SR. FERNANDO WILLIAM – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

A Presidência convida os nobres Vereadores Dr. João Ricardo e Dr. Jorge Manaia para emitirem parecer pela Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social.

O SR. DR. JOÃO RICARDO – O parecer da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social é favorável, Senhor Presidente.

O SR. DR. JORGE MANAIA – O parecer da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – O parecer da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social é favorável.

A Presidência convida os nobres Vereadores Zico Bacana, Italo Ciba e Jones Moura para emitirem parecer pela Comissão de Segurança Pública.

O SR. ZICO BACANA – O parecer da Comissão de Segurança Pública é favorável, Senhor Presidente.

O SR. ITALO CIBA – O parecer da Comissão de Segurança Pública é favorável, Senhor Presidente.



O SR. JONES MOURA – O parecer da Comissão de Segurança Pública é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – O parecer da Comissão de Segurança Pública é favorável.

A Presidência convida os nobres Vereadores Fernando William e Paulo Messina para emitirem parecer pela Comissão de Trabalho e Emprego.

O SR. FERNANDO WILLIAM – O parecer da Comissão de Trabalho e Emprego é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PAULO MESSINA – O parecer da Comissão de Trabalho e Emprego é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – O parecer da Comissão de Trabalho e Emprego é favorável.

A Presidência convida os nobres Vereadores Rosa Fernandes e Prof. Célio Lupporelli para emitirem parecer pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

A SRA. ROSA FERNANDES – O parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – O parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – O parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira é favorável.

Não havendo mais quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Para encaminhar a votação, o nobre Vereador Tarcísio Motta, Líder do PSOL, que dispõe de três minutos

O SR. TARCÍSIO MOTTA – Eu gostaria de encaminhar, rapidamente, Presidente, até porque o nosso posicionamento é diferente do da maioria. Senhores vereadores, eu sei e atendendo ao apelo de todos pela celeridade da votação, mas preciso, rapidamente, até porque fui um dos primeiros a falar: para que a gente possa justificar o nosso posicionamento como bancada.

A bancada do PSOL não vai dar carta branca a um governo que, além de nunca ter conseguido planejar a gestão da cidade, como disse aqui o Vereador Átila A. Nunes, age feito biruta, mudando com o vento. Na segunda-feira encaminhou o fechamento de uma série de lojas, de comércio, inclusive de bancos, a partir de terça. Na mesma segunda-feira, depois de uma reunião com os bancos, resolveu abrir – e aí abriu os bancos. Na quarta-feira diz que a partir de sexta... – vou citar literalmente o Twitter do Prefeito Marcelo Crivella, da Prefeitura: “A partir de sexta começaremos a abrir aos poucos alguns comércios, como loja de material de construção e lojas de conveniência.”

Material de construção e lojas de conveniência são exemplos dos primeiros que vão começar a ser abertos. “A partir de sexta vamos começar aos poucos a abrir alguns comércios”. Aí, diante da repercussão negativa, agora, lança uma nota, que é: “Nego veementemente que vá abrir o comércio, mas vou abrir loja de material de construção e lojas de conveniência”, o que já significa um afrouxamento das restrições.

Lojas de material de construção pode vender *delivery*, como qualquer outra loja nessa altura do campeonato. As lojas de conveniência de postos de gasolina vendem as mesmas coisas que estão nos mercados, que já estão abertos. É um elemento, na minha opinião, para afrouxar as regras. E por que isso tem relação com a outra que a gente está dizendo aqui? Por que uma coisa tem relação com a outra? Porque, na verdade, o que a gente está votando é: colocar mais guardas nas ruas para ajudar no enfrentamento da pandemia.

A Vereadora Tânia Bastos apresentou, inclusive, uma série de elementos em que a Guarda deveria ser utilizada nesse sentido. A bancada do PSOL não vai colocar mais gente na rua – os guardas municipais. Isso

vai piorar as condições de trabalho desses guardas municipais, para que eles possam agir numa política de contenção social que não está definida para o próximo período como deveria ser. A discussão não é para um ano, dois anos, como alguns vereadores falaram. É neste momento que o Rio de Janeiro se coloca com avanço rápido. E exatamente por isso a bancada do PSOL, neste momento, não vai aprovar esse projeto do jeito que está colocado aqui.

O encaminhamento da bancada do PSOL é, mesmo ouvindo todas as argumentações, do Vereador Alexandre Arraes – a quem respeito; gostei muito da intervenção –, mesmo ouvindo vários outros colegas, a bancada do PSOL encaminha o voto não.

Muito obrigado, Senhor Presidente,

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para encaminhar a votação, o nobre Vereador Jones Moura, por delegação da liderança do Bloco Por Um Rio Mais Humano, que dispõe de 3 minutos.

O SR. JONES MOURA – Certo, Senhor Presidente.

O meu encaminhamento dessa emenda é sim, porque o texto é bem claro: “...em caso de pandemia ou estado de emergência, é obrigatório o fornecimento, a todo momento de prestação de serviço, de materiais, produtos e equipamentos de proteção individual compatível com a ameaça à qual o agente municipal de segurança estará exposto...”.

Então, é bem simples. A emenda que o vereador está colocando é bem simples. Está dizendo que o prefeito, para colocar o guarda municipal em local que pode ser contaminado, se o prefeito vai colocar o guarda municipal em local em que ele estaria sujeito a se contaminar e contaminar as demais pessoas, então, a emenda é simples: só diz que o governo terá que disponibilizar equipamento de proteção individual, que são máscaras, luvas, óculos, álcool em gel, tudo isso tem que ser disponibilizado.

Mas não é para fazer como está sendo feito agora. Agora chegou pouquíssimo material, para alguns guardas somente – a maioria ficou sem esse material. Quer dizer que uns podem se contaminar e outros não? Nós entramos na Justiça por causa disso, ganhamos uma liminar da juíza e essa liminar está multando a Guarda Municipal diariamente em R\$ 1.000 caso não forneça para todos o material devido. Inclusive a liminar diz que é álcool em gel 70%, e a Guarda forneceu, para alguns poucos, álcool em gel 65%. Então, isso está fora da liminar da juíza que já está preparando para multar a Guarda.

Essa emenda é muito importante neste momento. Então, eu encaminho favorável à emenda do vereador. Isso é simplesmente uma cópia do projeto que fala de equipamento de proteção individual do agente de saúde, que nós estamos votando – o projeto que é do Vereador Dr. Carlos Eduardo. Então, se você tem que ter equipamento de proteção individual para o agente da saúde, por que não pode ter para o agente da segurança pública? Então, nós apoiamos essa emenda.

Obrigado, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para encaminhar, o nobre Vereador Fernando William, Líder do PDT, que dispõe de três minutos.

O SR. FERNANDO WILLIAM – Rapidamente, acho que todos nós estamos cansados. Quero parabenizar a todos, mas, assim, no momento, o que é importante nós deixarmos bem claro é que estamos votando este projeto que foi encaminhado pelo Poder Executivo, é um projeto, como muitos disseram, do Vereador Jones Moura, que autoriza o funcionamento da Guarda Municipal em situação de calamidade pública.

Num primeiro momento, inclusive, foi apresentada uma emenda pelo Vereador Jones Moura. Eu até era contra, porque eu acho que a Guarda Municipal poderia funcionar em outras situações, mas acordei de votar a favor, desde que todos votassem a favor, tive o assentimento do Vereador Jones Moura, que depois votou contra, mas, enfim, ele já explicou a situação e se comprometeu a votar agora favoravelmente.

Essa emenda do Vereador Major Elitusaalem, eu acho que é uma emenda que dá garantias de que a atuação da Guarda Municipal estará protegida por aqueles equipamentos que são realmente necessários, necessários a quem está nas ruas. Nós deveríamos até, quem sabe, estender essas





medidas de proteção a outras áreas. Por exemplo, hoje, eu vi gari nas ruas sem máscara, coitados, em situações bastante precárias de atendimento à população – como a disse corajosamente a nobre Vereadora Tânia Bastos –, atuação que merece aplausos e cada vez mais o nosso reconhecimento da grandeza da utilidade desses profissionais, desses trabalhadores, fazendo o que foi possível fazer para atender a população de modo geral.

De sorte que encaminho favoravelmente à emenda de autoria do nobre Vereador Major Elitusalém – e favoravelmente à aprovação do Projeto. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para encaminhar, o nobre Vereador Reimont, líder do PT, que dispõe de três minutos.

O SR. REIMONT – Presidente, é o seguinte: nós do PT, Luciana Novaes e eu, tínhamos decidido votar contrário ao projeto, por conta das declarações do Prefeito Crivella, mas haveremos de ser coerentes. E a nossa coerência nos diz o seguinte: quando eu disse, no meu discurso, que o Vereador Dr. Jairinho deveria apresentar um documento oriundo da Prefeitura, com o teor que nos certificasse que, de fato, isso não estava comprovado, e que, portanto, o comércio não seria reaberto, mesmo que a Prefeitura sinalize a reabertura das lojas de conveniência, não para consumo nelas, mas apenas para que as pessoas comprem, nós, por coerência, compreendemos que o projeto, com as emendas, tanto a emenda do Vereador Jones Moura quanto a emenda do Vereador Major Elitusalém, deve receber nosso voto favorável.

Ou seja, votamos favorável às emendas, assim como votamos favoravelmente ao projeto assim emendado, porque, coerentemente, temos que dar o nosso voto, já que, de certa forma, pedimos à Prefeitura uma manifestação pública, e ela tanto deu essa manifestação pela opinião de Vossa Excelência, pela notícia que o senhor nos traz aqui nesta Sessão, quanto pela publicação aqui no nosso grupo de WhatsApp.

Pelo exposto, nós votamos favoráveis às emendas e ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Em votação a Emenda nº 2.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Alexandre Arraes, Alexandre Isquierdo, Átila A. Nunes, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Gilberto, Dr. Jairinho, Dr. João Ricardo, Dr. Jorge Manaia, Dr. Marcos Paulo, Eliseu Kessler, Fátima da Solidariedade, Fernando William, Inaldo Silva, Italo Ciba, Jair da Mendes Gomes, João Mendes de Jesus, Jones Moura, Jorge Felipe, Junior da Lucinha, Leandro Lyra, Leonel Brizola, Luciana Novaes, Luiz Carlos Ramos Filho, Major Elitusalém, Marcelino D’Almeida, Marcello Siciliano, Marcelo Arar, Matheus Floriano, Paulo Messina, Paulo Pinheiro Petra, Prof. Célio Lupporelli, Professor Adalmir, Rafael Aloisio Freitas, Reimont, Renato Cinco, Rocal, Rosa Fernandes, Tânia Bastos, Tarcísio Motta, Teresa Bergher, Vera Lins, Veronica Costa, Wellington Dias, Willian Coelho, Zico e Zico Bacana 48 (quarenta e oito); e que votou NÃO o Senhor Vereador Babá 1 (um). Presentes e votando 49 (quarenta e nove) senhores vereadores)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Presentes e votando 49 (quarenta e nove) senhores vereadores. Votaram SIM 48 (quarenta e oito) senhores vereadores; NÃO 1 (um) senhor vereador.

A Emenda Nº 2 está aprovada.
Em votação o projeto assim emendado.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Alexandre Arraes, Alexandre Isquierdo, Átila A. Nu-

nes, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Gilberto, Dr. Jairinho, Dr. João Ricardo, Dr. Jorge Manaia, Eliseu Kessler, Fátima da Solidariedade, Fernando William, Inaldo Silva, Italo Ciba, Jair da Mendes Gomes, João Mendes de Jesus, Jones Moura, Jorge Felipe, Junior da Lucinha, Leandro Lyra, Luciana Novaes, Luiz Carlos Ramos Filho, Major Elitusalém, Marcelino D’Almeida, Marcello Siciliano, Marcelo Arar, Matheus Floriano, Paulo Messina, Petra, Prof. Célio Lupporelli, Professor Adalmir, Rafael Aloisio Freitas, Reimont, Rocal, Rosa Fernandes, Tânia Bastos, Teresa Bergher, Thiago K. Ribeiro, Vera Lins, Veronica Costa, Wellington Dias, Willian Coelho, Zico e Zico Bacana 44 (quarenta e quatro); e que votaram NÃO os Senhores Vereadores Babá, Dr. Marcos Paulo, Leonel Brizola, Paulo Pinheiro, Renato Cinco e Tarcísio Motta 6 (seis). Presentes e votando 50 (cinquenta) senhores vereadores)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Presentes e votando 50 (cinquenta) senhores vereadores. Votaram SIM 44 (quarenta e quatro) senhores vereadores; NÃO 6 (seis) senhores vereadores.

O Projeto de Lei Complementar nº 164-A/2020, assim emendado, está aprovado e segue à redação final.

Eu peço desculpas aos senhores vereadores, mas não posso dar a palavra a ninguém porque se esgotou o tempo regimental.

Obrigado a todos. Foi um processo exaustivo, mas nós conseguimos concluir a votação deste projeto.

Parabéns a todos e muito obrigado.

O SR. DR. CARLOS EDUARDO – Parabéns, Presidente.

O SR. PAULO MESSINA – Parabéns, Presidente. Parabéns a todos.

A SRA. ROSA FERNANDES – Parabéns ao corpo técnico também. Foram fantásticos, apesar dos problemas. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Esgotado o tempo regimental da presente Sessão, a Presidência, antes de encerrar, informa que convocará a próxima Sessão Extraordinária pelo Diário Oficial da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, dando ampla publicidade a todos. Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a sessão às 20h31)

EXPEDIENTE

Ofícios



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR ZICO

DESPACHO:
Imprima-se.
Em 26/03/2020
JORGE FELIPPE - PRESIDENTE

OFÍCIO GVZ Nº 025/2020

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

Exmo. Sr.
Vereador JORGE FELIPPE
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,



Cumprimentando-o, tem o presente a finalidade de informar a Vossa Senhoria a minha DESFILIAÇÃO do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), encontrando-me atualmente sem partido. Solicito, portanto, que sejam alterados os dados oficiais da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, a fim de constarem essas informações.

Atenciosamente,

Vereador ZICO



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR ROCAL

DESPACHO:
Imprima-se.
Em 26/03/2020
JORGE FELIPPE - PRESIDENTE

OFÍCIO GVR Nº 033/2020
Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

Exmo. Sr.
Vereador JORGE FELIPPE
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tem o presente a finalidade de informar a Vossa Senhoria a minha DESFILIAÇÃO do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), encontrando-me atualmente sem partido. Solicito, portanto, que sejam alterados os dados oficiais da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, a fim de constarem essas informações.

Atenciosamente,

Vereador ROCAL

Projetos de Lei Complementar

(*) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 164-A/2020
REDAÇÃO FINAL

ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ART. 13-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

Art. 1º O art. 13-A da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, que extingue a Empresa Municipal de Vigilância S.A., cria a autarquia denominada Guarda Municipal na estrutura da Administração Indireta, e dá outras providências, com a redação dada pela Lei Complementar nº 187, de 8 de maio de 2018, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 13-A. (...)

§ 3º No caso de necessidade temporária de excepcional interesse público, fica autorizado o Poder Executivo a adotar jornada de trabalho diversa do disposto neste artigo, até que cesse a circunstância que deu ensejo à decretação.

§ 4º Para efeito do disposto nesta Lei Complementar, considera-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as hipóteses contempladas pelo inciso II, § 1º do art. 2º da Lei municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 5º Em casos de pandemia ou **situação** de emergência, é obrigatório o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos de proteção individual compatíveis com a ameaça a qual o Agente Municipal de Segurança estará exposto, ao longo de todo o período de prestação do serviço. (NR)

(...)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Virtual, 25 de março de 2020.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR DR. JAIRINHO
Vice-Presidente

VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS
Vogal

(*)(Republicado por **incorrecção**, publicado no DCM nº54 de 26 de março de 2020, pág. 2)

Projetos de Lei

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO, EM CARATER EMERGENCIAL, DE AUXÍLIO AOS TAXISTAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS/COVID-19.

AUTOR: VEREADORA VERA LINS
DESPACHO:

A imprimir. RESTITUA-SE à autora a presente proposta legislativa por manifesta INCONSTITUCIONALIDADE, com fundamento no Precedente Regimental nº 36, de 2006 e no Parecer nº 08/2005 - FACB da Procuradoria-Geral desta Câmara Municipal, por se tratar de proposição legislativa imprópria de comando autorizativo.
Em 26/03/2020
JORGE FELIPPE – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Público a criar, em caráter de excepcionalidade e emergencial, auxílio no valor de um salário mínimo nacional aos taxistas da Cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O auxílio de que trata o caput deste artigo será devido aos taxistas autorizatários ou auxiliares em atividade, quando na





função delegada, legalizados e devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Transportes -SMTR.

Art. 2º O auxílio será concedido em decorrência da vigência do estado de emergência em razão da epidemia do Covid-19 e pelo prazo em que o Decreto 47.263 de 2020, que declara a Situação de Emergência na cidade do Rio de Janeiro em decorrência à pandemia do Novo Coronavírus/COVID-19, estiver em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Virtual, 25 de março de 2020.

VEREADORA VERA LINS

JUSTIFICATIVA

Em virtude da epidemia do COVID-19 em nossa cidade, é urgente oferecer apoio aos taxistas da Cidade do Rio de Janeiro.



(*) PROJETO DE LEI Nº 1734/2020

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE SANÇÕES AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO POR MAJORAÇÃO ABUSIVA DE PREÇOS DE PRODUTOS ESSENCIAIS À SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DECRETAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA GERADO PELA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS.

AUTORES: VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADORA ROSA FERNANDES, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO.
DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão Municipal de Defesa do Consumidor, Comissão de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura, Comissão de Segurança Pública, Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Em 25/03/2020

JORGE FELIPPE - PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

D E C R E T A:

(...)

VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI

VEREADORA ROSA FERNANDES

VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO

(...)

(*) (Republicado por omissão na publicação. Publicado no DCM nº 54 de 26/03/2020)



PROJETO DE LEI Nº 1736/2020

DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DO IPTU AOS PORTADORES DE DOENÇAS GRAVES DURANTE PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS(COVID-19) NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR CESAR MAIA

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Em 26/03/2020

JORGE FELIPPE – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica isento do pagamento das parcelas futuras do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, durante Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), o proprietário de imóvel residencial, que seja utilizado exclusivamente como sua residência fixa e que tenha optado pelo pagamento parcelado, os portadores das seguintes doenças graves:

I - AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida);

II - Alienação Mental;

III - Cardiopatia Grave;

IV - Cegueira (inclusive monocular);

V - Contaminação por Radiação;

VI - Doença de Paget em estados avançados (Osteíte Deformante);

VII - Doença de Parkinson;

VIII- Esclerose Múltipla;

IX - Espondiloartrose Anquilosante;

X - Fibrose Cística (Mucoviscidose);

XI- Hanseníase;

XII - Nefropatia Grave;

XIII - Hepatopatia Grave;

XIV - Neoplasia Maligna;

XV - Paralisia Irreversível e Incapacitante;

XVI - Tuberculose Ativa;

XVII - Alzheimer.

Art. 2º A isenção referida no art. 1º estende-se ao proprietário de imóvel que seja cônjuge ou responsável legal por pessoa diagnosticada com as doenças listadas e que resida no imóvel.

Art. 3º A isenção referida no art. 1º não poderá abranger mais de um imóvel do mesmo proprietário ou imóvel de propriedade de cônjuge de quem já é beneficiado por esta Lei.

Art. 4º Em caso de falecimento do proprietário do imóvel, o cônjuge sobrevivente, caso seja o portador da doença, deverá apresentar, certidão de casamento e certidão de óbito do proprietário, quando ainda não possuir documento formal de partilha.



Art. 5º Caso ocorra o óbito do portador da doença beneficiado por esta Lei, a isenção será automaticamente cancelada.

Parágrafo único. O Contribuinte que se enquadre como Caso de Doença Grave, mas resida em propriedade alugada também terá direito a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, durante Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo adotar as medidas necessárias para a devida regulamentação desta Lei em caráter de urgência

Art. 7º O Poder Público regulamentará a presente Lei no prazo de dez dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Virtual, 26 de março de 2020.

VEREADOR CESAR MAIA
Líder do DEMOCRATAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposta busca, como princípio, garantir flexibilidade financeira aos portadores de doenças graves, que em decorrência da Crise de Calamidade Pública e Pandemia do Novo Coronavírus(COVID-19) que o Município do Rio de Janeiro e o Mundo estão enfrentando compõem o grupo de risco, visto que os portadores de doenças graves já detém de impossibilidade laborativa devido aos sintomas das enfermidades. É de conhecimento público a incidência dessas doenças na população idosa, sendo muitas vezes moléstias degenerativas e progressivas, que comprometem a qualidade de vida do portador e geram vulnerabilidade. Ressalte-se, ainda, que estas doenças possuem quadro clínico complexo e geram altos gastos com inúmeros medicamentos, constituindo um risco ao sustento familiar.

Esta questão já é reconhecida pela legislação nacional no que diz respeito ao Imposto sobre a Renda de Pessoa Física, em cujas regras já existe isenção para portadores deste mesmo rol de enfermidades, respeitando os princípios da capacidade contributiva e da dignidade da pessoa humana.

A isenção se limitaria ao imóvel de residência do beneficiado, não podendo abranger outros imóveis de propriedade do enfermo ou de seu cônjuge, caso existam, evitando utilizações abusivas da Lei.

Diante de todo o exposto solicito que esta Casa de Leis analise e aprove a presente propositura, protegendo o interesse público carioca.



PROJETO DE LEI Nº 1737/2020
(Mensagem nº 160/2020)

DESVINCULA RECEITAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2020 INSTITUÍDAS POR LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Em 26/03/2020

JORGE FELIPPE – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, no exercício de 2020, autorizado a suspender todas as vinculações de receitas instituídas por legislações municipais.

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizada a tomar todas as providências para implementar o disposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 160 DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “Visa suspender no exercício de 2020, todas as vinculações de receitas instituídas por legislações municipais”, com o seguinte pronunciamento.

Neste momento excepcional de pandemia do Vírus COVID-19 o Executivo Municipal necessita de instrumentos que possibilitem a otimização e simplificação da execução orçamentária.

Vinculações de receitas podem neste momento de enfrentamento da pandemia do vírus COVID-19, não refletir a ideal alocação dos escassos recursos municipais, que inexoravelmente sofrerão impactos negativos decorrentes da queda da arrecadação pela retração da atividade econômica no país, no Estado do Rio de Janeiro e em nosso Município.

Pelas razões expostas acima, acredito que o Projeto será bem recebido por essa Emérita Casa.

Contando com o apoio dessa ilustre Casa Legislativa à presente iniciativa, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCELO CRIVELLA.



PROJETO DE LEI Nº 1738/2020
(Mensagem nº 159/2020)

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE - FUNSOLRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão de Assistência Social, Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira. Em 26/03/2020

JORGE FELIPPE – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E DOS OBJETIVOS





Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Solidariedade – FUNSOLRIO, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, com a finalidade de prover recursos para suprir despesas de custeio de ação de excepcional interesse público, assim definidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 2º, da Lei municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, que *dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público*.

Art. 2º Para efeito do disposto no art. 1º, FUNSOLRIO terá por objetivo primordial a captação de recursos financeiros, sem prejuízo do disposto no art. 8º, para a aquisição de víveres para atendimento emergencial à população cadastrada pelo Poder Executivo como integrante das categorias mais vulneradas pela pandemia do novo coronavírus – COVID-19, tais como taxistas, ambulantes legais e autônomos.

§ 1º O FUNSOLRIO terá por diretriz a celebração de convênios, acordos ou ajustes com entidades públicas e particulares, compreendendo empresas, associações e instituições assistenciais e filantrópicas, para a execução de programas de promoção e assistência social, aptas a alcançar o objetivo desta Lei.

§ 2º Os recursos do FUNSOLRIO não poderão ser utilizados para fim diverso do previsto no caput, tais como pagamento de despesas com vencimento, salário, diárias ou outra remuneração de natureza pessoal.

TÍTULO II
DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO FINANCEIRA DO FUNSOLRIO

Art. 3º O FUNSOLRIO será constituído com recursos provenientes de:

I - doações, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

II - rendimento das aplicações financeiras de seus recursos;

III - medidas compensatórias instituídas por órgãos e entidades do Município;

IV - receitas que lhe forem destinadas;

V - outras fontes permitidas em lei.

§ 1º Os recursos do FUNSOLRIO serão depositados em conta especial, aberta em instituição financeira oficial.

§ 2º O Conselho Gestor, a ser regulamentado pelo Poder Executivo, promoverá a divulgação do FUNSOLRIO junto à iniciativa privada, com a finalidade de angariar doações e patrocínios para as finalidades previstas nesta Lei.

§ 3º A utilização dos recursos provenientes do FUNSOLRIO obedecerão as diretrizes estabelecidas no art. 2º desta Lei.

TÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS INTERNOS

Art. 4º O FUNSOLRIO é composto pelos seguintes órgãos internos:

I - Conselho Gestor;

II - Conselho Consultivo;

Art. 5º Ao Presidente do Conselho Gestor do FUNSOLRIO compete, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas no estatuto:

I - exercer a administração geral e representação formal do FUNSOLRIO, cumprindo e fazendo cumprir as normas legais para aplicação dos recursos do fundo;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho Consultivo;

III - elaborar planos e estabelecer diretrizes de aplicação de recursos e de uniformização de procedimentos a serem adotados por órgãos e entidades executoras de programas e projetos desenvolvidos com a sua coparticipação; e

IV - atuar como interveniente na realização de convênios e ajustes entre órgãos e entidades públicas e particulares, compreendendo empresas, associações e instituições assistenciais e filantrópicas, de qualquer natureza, para a execução de programas de apoio e promoção ao desenvolvimento social;

V - autorizar despesas e ordenar empenhos na gestão do FUNSOLRIO;

VI - apresentar contas, anualmente, ao Conselho Consultivo.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO GESTOR

Art. 6º Os critérios para aplicação de recursos e o controle das atividades do FUNSOLRIO ficarão a cargo do Conselho Gestor do FUNSOLRIO.

§ 1º O Conselho Gestor do FUNSOLRIO será composto por membros titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

I - três representantes da SMASDH, um dos quais o presidirá;

II - um representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF;

III - um representante da Controlaria Geral do Município - CGM;

IV - um representante da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL.

§ 2º São atribuições do Conselho Gestor do FUNSOLRIO, dentre outras que ato do Poder Executivo definir:

I - apreciar e recomendar os projetos e planos de aplicação de recursos do FUNSOLRIO;

II - acompanhar a execução dos projetos e planos aprovados;

III - analisar e aprovar as prestações de contas do FUNSOLRIO;

IV - elaborar seu Regimento Interno;

V - prestar contas anualmente, ou sempre que requisitado, aos órgãos de controle interno, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Município;

VI - expedir Resoluções necessárias ao exercício de sua competência;

VII - deliberar sobre casos omissos, controvérsias e conflitos de competência.

§ 3º O Conselho Gestor deverá reunir-se, pelo menos, bimestralmente.



§ 4º A função de Conselheiro do Conselho Gestor do FUNSOLRIO não será remunerada, sendo o seu exercício considerado como de relevante valor social.

§ 5º As decisões do Conselho Gestor serão adotadas por meio de deliberações do Colegiado, por voto da maioria, exigida a presença da maioria.

§ 6º O Conselho Gestor providenciará a divulgação trimestral, em meio eletrônico, de relatórios que contenham balanços do FUNSOLRIO.

§ 7º A posse do Conselho Gestor do FUNSOLRIO se dará no prazo de dez dias após a publicação desta Lei, por ato do Poder Executivo.

§ 8º O Prefeito convocará o Conselho Consultivo do FUNSOLRIO composto, além do Presidente do Conselho Gestor, por, no mínimo, oito e, no máximo dez membros, representantes de órgãos e entidades do Poder Executivo e da sociedade civil, designados pelo Prefeito, na forma especificada no estatuto para fornecer, de forma voluntária e não remunerada, recomendações, em caráter opinativo, ao colegiado.

Art. 7º As empresas ou instituições que fizerem doações de recursos sem encargos para o FUNSOLRIO poderão ter seus nomes ou marcas divulgados aos beneficiários desta Lei, desde que observadas as exigências legais, regulamentares e a juízo exclusivo de conveniência e oportunidade do Poder Executivo.

Art. 8º O FUNSOLRIO poderá receber doações de bens, sem encargos, que deverão ser alienados em hasta pública, nos termos da legislação em vigor, devendo o respectivo saldo ser revertido para o FUNSOLRIO.

Parágrafo único. A aceitação de bens dependerá de prévia aprovação do Conselho Gestor do FUNSOLRIO.

Art. 9º Eventual saldo positivo do FUNSOLRIO, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O Poder Executivo editará estatuto, que deverá conter a estrutura e as regras de funcionamento do FUNSOLRIO, inclusive quanto à destinação dos recursos e concessão de aporte financeiro, a qualquer título, a entidades sociais de fins filantrópicos, observadas a legislação aplicada à matéria e as normas constitucionais vigentes.

Art. 11. O FUNSOLRIO poderá requisitar apoio institucional e técnico dos demais órgãos e entidades da Administração municipal.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações a serem consignadas no Orçamento do Poder Executivo para o FUNSOLRIO, na forma do art. 3º desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 159 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

Dirijo-me a Vossas Excelências, no uso das competências previstas no inciso III do art. 107, c/c art. 71, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “**Institui o Fundo Municipal de Solidariedade - FUNSOLRIO, e dá outras providências**”, com o pronunciamento que segue.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo possibilitar que pessoas jurídicas e físicas possam colaborar financeiramente com o Município no enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus, COVID-19, ocorrência que se enquadra dentre as consideradas como de *necessidade temporária de excepcional interesse público*, de que trata o inciso IX, do art. 37 da Constituição federal.

A premente necessidade da aprovação desta proposição legislativa coaduna-se com a dimensão da calamidade e com as seguintes normativas:

a) Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que *dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*;

b) Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que *declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-NCOV)*;

c) Decreto estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020, que *reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências*;

d) Decreto municipal nº 47.246, de 12 de março de 2020, que *regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município do Rio de Janeiro*.

Por abundância, é notório que o avanço do contágio se dá de forma exponencial, a exigir medidas drásticas de contenção, como o isolamento social, causando consequente paralisação de diversas atividades econômicas, formais ou não, impondo resposta em proporção superior à capacidade imediata do Poder Público, a demandar a necessária mobilização da sociedade, para atender às necessidades básicas daqueles que exercem profissões e ocupações mais vulneradas, bem como da significativa parcela da população em situação de hipossuficiência financeira ou de vulnerabilidade social.

Assim, o que é proposto é a mobilização social para aquisição de víveres destinados a esses segmentos, porquanto seja medida de maior imediatidade para atender premente necessidade de natureza alimentar.

Ademais, tal estratégia contornará eventual especulação de preços, em razão de permitir economia de escala na aquisição de mercadorias, além de ensejar a adoção de medidas coercitivas, de caráter coletivo, tendentes à proteção da economia popular, a teor do que dispõe a Lei federal nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, que *altera dispositivos da legislação vigente sobre crimes contra a economia popular*.

Dito isso, contando com o apoio dessa Ilustre Casa Legislativa à presente iniciativa, requeiro a sua tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, colhendo o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCELO CRIVELLA

LEGISLAÇÃO CITADA/MENCIONADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obede-





cerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

(...)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Publicado em: 04/02/2020 | Edição: 24-A | Seção: 1 - Extra | Página: 1
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DECRETO ESTADUAL Nº 46.973 DE 16 DE MARÇO DE 2020

RECONHECE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM RAZÃO DO CONTÁGIO E ADOTA MEDIDAS ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DECRETO RIO Nº 47246 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LEI Nº 1978, DE 26 DE MAIO DE 1993

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional

interesse público, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, indireta e fundacional.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que, tendo duração determinada ou previsível, não possa ser satisfeita pela Administração com os recursos de pessoal disponíveis no momento de sua ocorrência.

Parágrafo Único. Entendem-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público:

§ 1º Caracterizam-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, dentre outras, as seguintes: (Redação dada pela Lei nº 3365/2002)

I - combate a surtos epidêmicos e realização de campanhas de saúde pública;

II - atendimento a situações de calamidade pública; (Regulamentado pelo Decreto nº 12083/1993)

III - realização de obras de saneamento básico, contenção ou melhorias emergenciais em comunidades carentes;

IV - situações de urgência para garantir a realização de eventos públicos;

V - a substituição de pessoal da área de saúde, nos casos de absenteísmo decorrentes de afastamentos não previsíveis, elencados nos incisos I a V do art. 82 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, assim como quando do recolhimento à prisão e da prestação de serviço eleitoral; (Redação acrescida pela Lei nº 3365/2002)

~~VI - a necessidade de pessoal nas unidades de saúde, em decorrência da vacância de cargos, desde que já esteja em tramitação processo para realização de concurso público. (Redação acrescida pela Lei nº 3365/2002)~~

VI - composição da força de trabalho das unidades de saúde no período compreendido entre a solicitação de concurso público e o efetivo exercício dos aprovados. (Redação dada pela Lei nº 6146/2017)

(...)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

(...)

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

(...)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



LEI Nº 207 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1980.
(Regulamentada pelo Decreto nº 3221/1981)

INSTITUI O CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA E CONTABILIDADE PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

(...)

Art. 112 Consideram-se recursos, para abertura de créditos especiais e suplementares, desde que não comprometidos:

(...)

III - os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos especiais;

(...)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LEI Nº 1.521, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1951

Altera dispositivos da legislação Vigente sobre crimes contra a economia popular.

(...)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

● ● ● ● ●

PROJETO DE LEI Nº 1739/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO-ISS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR LUIZ CARLOS RAMOS FILHO
DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.
Em 26/03/2020
JORGE FELIPPE – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, em caráter excepcional, prorrogado o pagamento do Imposto Sobre Serviço – ISS, em decorrência de medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia da Covid-19 no Município do Rio de Janeiro.

§ 1º. A prorrogação prevista no caput será concedida aos contribuintes por cento e vinte dias.

§ 2º O período previsto no caput deste artigo poderá ser modulado enquanto durar a Pandemia da COVID-19 no Município do Rio de Janeiro, por ato criteriosamente fundamentado do Poder Executivo.

Art. 2º Os procedimentos para a apuração dos beneficiários da prorrogação do pagamento previsto nesta Lei e para o cálculo dos respectivos valores se darão de acordo com as normas a serem expedidas pelo Poder Executivo em regulamento próprio.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Virtual, 24 de março de 2020.

VEREADOR LUIZ CARLOS RAMOS FILHO

JUSTIFICATIVA

Haja vista a situação atual que estamos enfrentando com a Pandemia da COVID-19, a nossa economia encontra-se demasiadamente prejudicada, assim tanto a circulação de mercadorias como a prestação de serviços diminuíram de forma substancial.

Diante disso, a prorrogação do pagamento do Imposto Sobre o Serviço- ISS irá auxiliar os contribuintes que poderão aumentar um pouco o seu lucro neste período, já que a quantidade de serviços prestados está cada dia menor.

Assim torna-se necessária tal medida, a fim de minimizar os índices de desemprego da nossa cidade haja vista que o pagamento de tributos implica diretamente nos caixas das empresas e com isso na manutenção dos funcionários. Conto com o apoio dos meus pares para aprovar este projeto.

● ● ● ● ●

PROJETO DE LEI Nº 1740/2020

ESTABELECE AS IGREJAS E OS TEMPLOS DE QUALQUER CULTO COMO ATIVIDADE ESSENCIAL EM PERÍODOS DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO.

AUTOR: VEREADOR ELISEU KESSLER
DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão de Defesa dos Direitos Humanos.
Em 26/03/2020
JORGE FELIPPE – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

D E C R E T A:

Art. 1º Esta Lei estabelece as Igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no município do Rio de Janeiro, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo único. Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Virtual, 26 de março de 2020.

VEREADOR ELISEU KESSLER

JUSTIFICATIVA

O artigo 5º da Constituição Federal, em seu inciso IV menciona:



Art. 5º: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

Portanto, da simples leitura do texto constitucional tem-se que é direito fundamental de qualquer pessoa a liberdade de crença e o livre exercício de cultos religiosos, sendo que as atividades desenvolvidas pelos templos religiosos se mostram essenciais durante os períodos de crises, pois, além de toda a atividade desenvolvida inclusive na assistência social, o papel dessas instituições impõe atuação com atendimentos presenciais que ajudam a lidar com emoções das pessoas que passam por necessidades.

Veja-se que a Constituição Federal em seu art. 5º, inciso VI da Constituição da República garante a liberdade religiosa e o funcionamento de tais locais sem a possibilidade de interferência do poder público, portanto, o presente projeto de lei visa regulamentar e fechar brechas para uma atuação ilegal.

Ainda, tem-se que tais estabelecimentos possuem papel fundamental para auxiliar na propagação de informações verdadeiras e auxiliam o poder público e as autoridades na organização social em momentos de crises, uma vez que além de oferecerem em diversos casos o auxílio material, auxiliam através da assistência psicológica e espiritual, bem como na orientação para o respeito às ações da prefeitura.

Ressalte-se que em diversas vezes tais locais podem servir como ponto de apoio fundamental às necessidades da população, haja vista que em diversos momentos o próprio poder público pode utilizar tais estruturas, sendo que o tem acontecido inclusive já em alguns cidades dos estados brasileiros.

Atualmente, o caso de infecção da população pela doença denominada COVID-19 serve de exemplo da atuação dessas instituições que tem auxiliado de forma incontestável não somente na assistência espiritual, mas também social e até psicológica, posto que o confinamento a que as pessoas por vezes são submetidas pode até mesmo causar lhes depressão e aumento de violência conjugal.

Desta forma, o presente Projeto de Lei visa suprir uma lacuna existente em nosso ordenamento jurídico. A presente lei não trás menção sobre situações extremas, como decreto de estado de sítio (art. 137 CF) nas quais pode o Estado obrigar que pessoas permaneçam em localidades determinadas e que não participem de reuniões, ainda que de natureza religiosa, o que se trata na presente lei são hipóteses de calamidade pública decretada, cujos direitos fundamentais tem obrigação de serem preservados.

Assim, em virtude da relevância do tema para a sociedade tendo em vista que a capital do Rio de Janeiro, tem um número considerável de cristãos evangélicos, além de outras formas de expressões religiosas, bem como, da necessidade imperiosa de preservar direitos fundamentais, mesmo em épocas de Decretação de Calamidade Pública, pelas razões expostas, submeto o presente projeto de lei à apreciação dos Nobres Vereadores, conclamando o apoio a esta iniciativa.

Reforçando o acima exposto, o Judiciário Fluminense já decidiu favorável a manutenção da abertura dos templos religiosos dentro da Circunscrição do Estado do Rio de Janeiro, como é de Conhecimento Público.

Indicações

Vereador JAIR DA MENDES GOMES

DESPACHO:

A imprimir as Indicações nº 12.367 a 12.383.

Encaminhe-se.

Em 5.3.2020

JORGE FELIPPE – PRESIDENTE

Nº 12.367, de 5.3.2020 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Exmº Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, a possibilidade de ser realizado o conserto de arriamento de ralo na rua Aceguá, em frente ao número 379, em Coelho Neto.

Nº 12.368, de 5.3.2020 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Exmº Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, a possibilidade de ser realizado o conserto de arriamento de manilha na calçada, na rua Padre Manso, em frente ao número 138, em Madureira.

Nº 12.369, de 5.3.2020 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Exmº Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, a possibilidade de ser realizado serviço de recolocação de grelha de ralo na rua Piraquê, esquina com a Avenida Ministro Edgard Romero, em Madureira.

Nº 12.370, de 5.3.2020 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Exmº Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, a possibilidade de ser realizado o conserto de arriamento de manilha na rua Alfredo Elis, na esquina com a rua Dom Francisco de Campos, em Honório Gurgel.

Nº 12.371, de 5.3.2020 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Exmº Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, a possibilidade de ser realizado o conserto de arriamento de manilha na rua Guararema, em frente ao número 05, em Oswaldo Cruz.

Nº 12.372, de 5.3.2020 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Exmº Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, a possibilidade de ser realizada a recolocação de tampa de galeria central na rua Doutor Gonçalves Lima, em frente ao número 220, em Marechal Hermes.

Nº 12.373, de 5.3.2020 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Exmº Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, a possibilidade de ser realizado serviço de tapa buraco na rua Desmons, em frente ao número 300, em Coelho Neto.

Nº 12.374, de 5.3.2020 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Exmº Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, a possibilidade de ser realizado serviço de arriamento de ralo na rua Macabu, em frente ao número 432, em Coelho Neto.

Nº 12.375, de 5.3.2020 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Exmº Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, a possibilidade de ser realizado o conserto de arriamento de ralo na rua Igaíba, na esquina com a rua Silvio Tibiriçá, no bairro de Turiaçu.

Nº 12.376, de 5.3.2020 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Exmº Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, a possibilidade de ser realizado serviço de tapa buraco na rua Turiaçu, em frente ao número 43, em Turiaçu.





Nº 12.377, de 5.3.2020 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Exmº Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, a possibilidade de ser realizado serviço de tapa buraco na rua Sargento Valdemar de Lima, em frente aos números 158 e 342, em Turiaçu.

Nº 12.378, de 5.3.2020 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Exmº Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, a possibilidade de ser realizado serviço de tapa buraco na rua Macabu, em frente aos números 453 e 461, em Coelho Neto.

Nº 12.379, de 5.3.2020 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Exmº Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, a possibilidade de ser realizado serviço de arriamento de ralo na rua Macabu, em frente ao número 432, em Coelho Neto.

Nº 12.380, de 5.3.2020 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Exmº Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, a possibilidade de ser realizado o conserto de arriamento de manilha na rua Andrade de Araújo, em frente ao número 575, no bairro de Oswaldo Cruz.

Nº 12.381, de 5.3.2020 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Exmº Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, a possibilidade de ser realizado o serviço de tapa buraco na Estrada da Água Grande, em frente aos números 1472, 1482 e 1525, em Vista Alegre.

Nº 12.382, de 5.3.2020 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Exmº Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, a possibilidade de ser realizado serviço de conserto de arriamento de manilha na rua Turiaçu, em frente ao número 43, em Turiaçu.

Nº 12.383, de 5.3.2020 – INDICO à Mesa Diretora na forma regimental que seja expedido ofício ao Exmº Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, a possibilidade de ser realizado serviço de desobstrução de ralo na rua dos Diamantes, em frente aos números 795 e 858, em Rocha Miranda.

Vereador PROF. CÉLIO LUPPARELLI

DESPACHO:
A imprimir as Indicações nº 12.384 a 12.386.
Encaminhe-se.
Em 5.3.2020
JORGE FELIPPE – PRESIDENTE

Nº 12.384, de 5.3.2020 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Rio de Janeiro solicitando providências à SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO para recapeamento asfáltico nas pistas dos dois sentidos da Rua das Camélias, em Vila Valqueire.

Nº 12.385, de 5.3.2020 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Rio de Janeiro solicitando providências à SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO para serviço de tapa-buraco na Rua das Camélias, nas imediações dos números 220, 259, 343, 354, 355, 430, 535, 577, 585 e 602, em Vila Valqueire.

Nº 12.386, de 5.3.2020 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Rio de Janeiro solicitando providências à COMLURB para retirada de uma palmeira

morta na Praça Saiqui (em frente à Lanchonete Boca de Anjo), em Vila Valqueire, que apresenta risco de queda.

CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

Informação nº /2020

PROJETO DE LEI Nº 1.707/2020 QUE “OBRIGA AS EMPRESAS DE ÔNIBUS, CONCESSIONÁRIAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, A RECUPERAR E REUTILIZAR A ÁGUA USADA NA LAVAGEM DOS VEÍCULOS”.

AUTOR: VEREADOR ZICO

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo comunica a existência, em seu banco de dados, das seguintes proposições correlatas ao projeto:

1.1. EM TRAMITAÇÃO

Projeto de Lei nº 441/2013, de autoria do Vereador Marcelino D’Almeida, que “REGULAMENTA O USO RACIONAL, A REUTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA NOS NOVOS EDIFÍCIOS CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Lei Complementar nº 116/2015, de autoria do Vereador Prof. Célio Lupparelli, que “TORNA OBRIGATÓRIA A EXISTÊNCIA DE SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA NAS NOVAS EDIFICAÇÕES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PARA A CONCESSÃO DO LICENCIAMENTO DA OBRA”.

Projeto de Lei nº 1.605/2015, de autoria do Vereador Dr. Carlos Eduardo, que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXISTÊNCIA DE SISTEMA DE REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA POR EMPRESAS DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS”.

Projeto de Lei nº 2.015/2016, de autoria do Vereador Reimont, que “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E USO RACIONAL DA ÁGUA EM EDIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

1.2. SANCIONADO

Lei nº 6.042/2015, de autoria da Vereadora Teresa Bergher, que “DISPÕE SOBRE O USO DE ÁGUA POTÁVEL NA LIMPEZA DE CALÇADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” (PL nº 1.091/2015).

1.3. PROMULGADO

Lei Complementar nº 85/2007, de autoria do Vereador João Cabral, que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE HOTÉIS, MOTÉIS E SIMILARES POSSUÍREM SISTEMA DE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” (PLC nº 8/2005). Representação de Inconstitucionalidade nº 103/2008 (0047585-





68.2008.8.19.0000) julgada procedente pelo TJ/RJ, com trânsito em julgado, para declarar a inconstitucionalidade da lei.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

O projeto está em conformidade com a referida lei.

2.2. OBSERVAÇÕES

Convém avaliar a pertinência de se instituir previsão de atualização do valor da multa (art. 3º da proposição), em vista do fenômeno inflacionário.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno, exceto no que tange à data, já que foi utilizada data futura (19 de agosto de 2020).

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, I, da Lei Orgânica do Município (LOM), em consonância com o que dispõem os arts. 14, III; 30, XLI; 148; 149; 269, II; 460; 461, III; e 469 da LOM.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto se fundamenta no art. 44 do mesmo diploma legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município (LOM).

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma prevista no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

7. NORMAS ESPECÍFICAS

7.1. FEDERAIS

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos); e Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico).

7.2. MUNICIPAIS

Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011 (notadamente, os arts. 172, VIII; e 221); e Lei nº 6.695, de 26 de dezembro de 2019 (notadamente, o art. 12, XIV)

É o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

BERNARDO MARGULIES CAVALCANTI
Consultor Legislativo
Matrícula 10/814.871-0

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



Informação nº / 2020

PROJETO DE LEI Nº 1708/2020, QUE “INSTITUI O PROGRAMA MOTOS QUE SALVAM NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: VEREADOR DR. GILBERTO

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo comunica a existência da seguinte proposição correlata ao presente projeto de lei:

1.1 PROMULGADA

Lei nº 6.504 de 26 de março de 2019, decorrente do PL nº 498/2017, de autoria do Vereador Zico Bacana, que: “*Permite ao SAMU e ao Corpo de Bombeiros deslocarem pacientes para hospitais particulares localizados no Município do Rio de Janeiro*”.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

O projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 48/2000.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

4.1 OBSERVAÇÃO

No que concerne às normas atinentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, cumpre destacar o Decreto Estadual nº 41.308, de 15 de maio de 2008, que “*Atribui à Subsecretaria de Defesa Civil através do Corpo De Bombeiros Militar Do Estado Do Rio De Janeiro as atividades concernentes à administração e operação do Serviço de Atendimento Móvel De Urgência*”.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Decreto da Presidência da República nº 5.055/2004, que: “*Institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências*”.

Lei Federal nº 8.080/1990, que “*Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcio-*



ramento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, em especial o art.15, XXI.

Esta é a Informação que nos compete instruir.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

RAQUEL ESMERALDINA SABINO DE ALMEIDA
Consultora Legislativa
Matrícula 10/816.264-6

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



Informação nº /2020-PL

PROJETO DE LEI Nº 1.711/2020, QUE “OBRIGA ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS A DISPONIBILIZAR ÁLCOOL EM GEL PARA UTILIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, CLIENTES E/OU USUÁRIOS DO SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTOR: VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c art. 8º parágrafo único da Lei nº 5.650/13, informa:

1. SIMILARIDADE

A Diretoria de Comissões comunica a inexistência de proposições similares em seu banco de dados.

A Consultoria e Assessoramento Legislativo comunica a existência da seguinte proposição correlata à presente:

SANCIONADA:

Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018, que “Dispõe sobre o Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária do Município do Rio de Janeiro e acrescenta dispositivos ao Título V do Livro Primeiro da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984 – Código Tributário Municipal.”, de autoria do Poder Executivo. (Projeto de Lei Complementar nº 45/2017 – Mensagem nº 37/2017). Representação de Inconstitucionalidade nº 88/2019 (0018303-96.2019.8.19.0000) em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Representação de Inconstitucionalidade nº 266/2019 (0067087-07.2019.8.19.0000) em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

O projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 48/2000, exceto:

1) o art. 2º da proposição desatende ao art. 10, I, “a” e II, “a” da mencionada Lei Complementar, tendo em vista que em observância ao art. 70, parágrafo único, inciso VIII, da LOMRJ, há previsão das infrações sanitárias na Lei Complementar Municipal nº 197/2018, destacando-se, em especial, a do art. 36, IX, do que se sugere a seguinte redação: “Art. 2º. Esta Lei dispõe sobre medida sanitária para fins de aplicação do art. 36, IX da Lei Complementar Municipal nº 197, de 27 de dezembro de 2018”.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, incisos I, II, XXI, “a”, XLIII, em consonância com arts. 4º, 5º, 14, IV, 351, 352, 353, 355, todos da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no caput do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Decreto do Prefeito do Rio de Janeiro nº 47.263, de 17 de março de 2020, que “Declara Situação de Emergência no Município do Rio de Janeiro, em face da pandemia do Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.”

É o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

THEMIS ALEXANDRA AGUIAR SLAIBI
Consultora Legislativa
Matrícula 10/815.035-1

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



Informação nº / 2020

PROJETO DE LEI Nº 1715/2020, QUE “DISPÕE SOBRE A PRO-RROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)”.

AUTOR: VEREADOR REIMONT

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Diretoria de Comissões comunica a inexistência de proposições similares em seu banco de dados.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

O projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 48/2000.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, incisos I, da Lei Orgânica do Município.





A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

Convém observar o disposto no art. 71, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município quanto ao estabelecido nos artigos 1º e 2º da proposição.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Decreto Rio nº 47.263, de 17 de março de 2020.

Esta é a Informação que nos compete instruir.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

RAQUEL ESMERALDINA SABINO DE ALMEIDA
Consultora Legislativa
Matrícula 10/816.264-6

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



Informação nº 5/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 163/2020 QUE “DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COMPLEMENTAR COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – STPC”.

AUTOR: VEREADOR MARCELLO SICILIANO

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, após pesquisa no sítio eletrônico desta Casa (camara.rj.gov.br), em regime de teletrabalho por disposição da RMD nº 10.337/2020, comunica a existência das seguintes proposições correlatas ao projeto:

1.1. EM TRAMITAÇÃO

Projeto de Lei nº 169/2013, de autoria do Vereador Átila A. Nunes, que “INSTITUI NORMAS DE SEGURANÇA A SEREM OBEDECIDAS PELOS VEÍCULOS REGULAMENTADOS PELO TRANSPORTE ESPECIAL COMPLEMENTAR – TEC E PELO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO LOCAL - STPL (VAN)”.

Projeto de Lei nº 311/2013, de autoria do Vereador Eliseu Kessler, que “DETERMINA A COLOCAÇÃO DE MAPAS COM O ITINERÁRIO NOS ÔNIBUS”.

Projeto de Lei Complementar nº 151/2019, de autoria do Vereador Felipe Michel, que “ASSEGURA A TRANSFERÊNCIA AOS HERDEIROS DOS TITULARES DA PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAL – STPL EM CASO DE ÓBITO”.

1.2. SANCIONADOS

Lei nº 3.360/2002, de autoria das Comissões de Justiça e Redação; Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público; Assuntos Urbanos; Transportes e Trânsito; Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social; e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, que “INSTITUI O SERVIÇO DE TRANSPORTE URBANO ESPECIAL COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE BAIXA CAPACIDADE, DENOMINADO DE SUBSISTEMA DO TRANSPORTE URBANO ESPECIAL COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, INTEGRADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” (PL nº 678/2001).

Lei nº 6.106/2016, de autoria da Vereadora Vera Lins, que “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE CARROS PARTICULARES PARA O TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” (PL nº 1.362/2015).

1.3. PROMULGADO

Lei nº 6.320/2018, de autoria do Poder Executivo, que “CRIA O FUNDO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” (PL nº 579/2017).

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

O projeto está em conformidade com a referida lei.

2.2. OBSERVAÇÕES

Convém avaliar a pertinência de se:

- a) utilizar a conjunção “e”, se a sequência for cumulativa, ou a conjunção “ou”, se a sequência for disjuntiva, após o sinal de ponto e vírgula do penúltimo inciso dos arts. 3º e 9º da proposição;
- b) substituir o vocábulo “decujo” por “falecido” ou “finado” (art. 9º, *caput*, da proposição);
- c) verificar se houve lapso na listagem das “informações mínimas” de que trata o art. 11 da proposição;
- d) especificar a que Decreto se refere o art. 14, parágrafo único, da proposição; e
- e) suprimir a vírgula constante do art. 17 da proposição.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria insere-se no âmbito do art. 30, I e II, em consonância com os arts. 392 e 393, todos da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto se fundamenta no art. 44, *caput* e inciso XII, do mesmo diploma legal.

5. INICIATIVA



O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município (LOM).
Não obstante, convém avaliar a incidência do art. 71, II, “b”, da LOM no que tange aos comandos dos arts. 3º, parágrafo único; 4º, parágrafo único; 13; 14, parágrafo único; e 16 da proposição.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma prevista no art. 67, II, da Lei Orgânica do Município.

7. CONSIDERAÇÕES

No que concerne às disposições do art. 9º da proposição, convém observar o princípio da impessoalidade, plasmado no art. 37, *caput*, da Constituição da República, bem como a regra de licitação para exploração de serviços públicos, como determina o art. 175, *caput*, do mesmo diploma.

8. NORMAS ESPECÍFICAS

8.1. FEDERAL

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (notadamente, o art. 145).

8.2. MUNICIPAIS

Lei Complementar nº 37, de 14 de julho de 1998; Lei nº 3.360, de 7 de janeiro de 2002; e Lei nº 6.208, de 26 de junho de 2017.

É o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

BERNARDO MARGULIES CAVALCANTI
Consultor Legislativo
Matrícula 10/814.871-0

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



Informação nº 7/2020

PROJETO DE LEI Nº 167/2020 QUE “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA FORMA QUE MENCIONA”.

AUTORES: VEREADOR RENATO CINCO, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR BABÁ, VEREADOR PAULO PINHEIRO E VEREADOR LEONEL BRIZOLA.

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, em regime de teletrabalho por disposição da RMD nº 10.337/2020, após pesquisa no sítio eletrônico desta Casa (camara.rj.gov.br), comunica a inexistência de proposição correlata ao projeto.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

O projeto está em conformidade com a referida lei.

2.2. OBSERVAÇÕES

Quando da redação final, convém avaliar a pertinência de se: a) grafar por extenso os numerais constantes dos §§ 2º e 3º do art. 1º da proposição, em vista do que dispõe o art. 10, II, “f”, da LC nº 48/2000; e b) deslocar o comando constante da segunda frase do § 3º do art. 1º da proposição, de modo que o dispositivo apresente uma só frase.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, I, da Lei Orgânica do Município. A competência da Casa para legislar sobre o projeto se fundamenta no art. 44, *caput*, do mesmo diploma legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município (LOM). Não obstante, convém avaliar a incidência do art. 71, II, “b”, da LOM no que tange aos comandos dos arts. 4º, 5º, 6º e 7º da proposição.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma prevista no art. 67, II, da Lei Orgânica do Município.

7. NORMAS ESPECÍFICAS

7.1. FEDERAIS

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS RESPONSÁVEL PELO SURTO DE 2019”.

Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que “DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TRABALHISTAS PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

7.2. ESTADUAL

Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020, que “RECONHECE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM RAZÃO DO CONTÁGIO E ADOTA MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

7.3. MUNICIPAL

Decreto Rio nº 47.263, de 17 de março de 2020, que “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.





RO, EM FACE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

É o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

BERNARDO MARGULIES CAVALCANTI
Consultor Legislativo
Matrícula 10/814.871-0

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



Informação nº 26/2020

PROJETO DE LEI Nº 1.699/2020, QUE “DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE MEDIDORES DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NA VIZINHANÇA DE EVENTOS COM POLUIÇÃO SONORA”.

AUTOR: VEREADOR ALEXANDRE ARRAES

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Diretoria de Comissões comunica a existência, em seu banco de dados, das seguintes leis e proposições correlatas à presente:

1.1. EM TRAMITAÇÃO:

Projeto de Lei nº 547/2010, de autoria do Vereador Carlo Caiado, que “ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.268, DE 29 DE AGOSTO DE 2001, COM A FINALIDADE DE INSTITUIR PENALIDADE PARA CASO DE PROPAGANDA SONORA EM LOGRADOURO PÚBLICO”;

Projeto de Lei nº 1.669/2015, de autoria da Vereadora Teresa Bergher, que “ALTERA A LEI Nº 5.429 DE 5 DE JUNHO DE 2012, QUE “DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS DE RUA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”;

Projeto de Lei nº 14/2017, de autoria do Vereador Cesar Maia, que “DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO MAPA DE RUÍDO URBANO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Projeto de Lei nº 1.554/2019, de autoria do Vereador Alexandre Arraes, que “ESTABELECE O COMBATE À POLUIÇÃO SONORA VEICULAR NA FORMA QUE MENCIONA”;

Projeto de Lei nº 1.657/2019, de autoria do Vereador Alexandre Arraes, que “CRIA O SISTEMA DE POLUIÇÃO SONORA, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

1.2. SANCIONADAS:

Lei nº 646/1984 (PL nº 205/1983), de autoria do Vereador Luiz Henrique Lima, que “ESTABELECE CONDIÇÕES BÁSICAS DE PROTEÇÃO DA COLETIVIDADE CONTRA A POLUIÇÃO SONORA”;

Lei nº 2.988/2000 (PL nº 1.135/1999), de autoria do Vereador Índio da Costa, que “ALTERA O ART. 37 DO REGULAMENTO DE ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 322, DE 3 DE MARÇO DE 1976, NO CASO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Lei nº 2.989/2000 (PL nº 1.755/1999), de autoria do Poder Executivo (Mensagem nº 270/1999), que “ATRIBUI COMPETÊNCIA AO QUADRO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA O EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E AUTUAÇÃO”;

Lei Complementar nº 111/2011 (PL nº 25/2001), de autoria do Poder Executivo (Mensagem nº 81/2001), que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO, INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Lei nº 3.342/2001 (PL nº 636/2001), de autoria do Vereador Bispo Jorge Braz, que “ALTERA A LEI Nº 3.268, DE 29 DE AGOSTO DE 2001, QUE ALTEROU O REGULAMENTO Nº 15, APROVADO PELO DECRETO Nº 1.601, DE 21 DE JUNHO DE 1978, ALTERADO PELO DECRETO Nº 5.412, DE 24 DE OUTUBRO DE 1985”;

Lei Complementar nº 68/2003 (PL nº 64/2003), de autoria do Vereador Jorge Babu, que “CRIA NORMAS E EXIGÊNCIAS PARA FUNCIONAMENTO DE CASAS DE FESTAS E AFINS NO ALTO DA BOA VISTA – ZE-1”.

1.3. SANCIONADA/PROMULGADA:

Lei nº 6.491/2019 (PL nº 894/2018), de autoria do Poder Executivo (Mensagem nº 87/2018), que “DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O COMBATE EFICAZ À POLUIÇÃO SONORA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

1.4. PROMULGADAS:

Lei nº 3.268/2001 (PL nº 219/2001), de autoria do Vereador Edmilson Dias, que “ALTERA O REGULAMENTO Nº 15, APROVADO PELO DECRETO Nº 1.601, DE 21 DE JUNHO DE 1978, E ALTERADO PELO DECRETO Nº 5.412, DE 24 DE OUTUBRO DE 1985”;

Lei nº 5.557/2013 (PL nº 898/2011), de autoria do Vereador Dr. Eduardo Moura, que “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE USO DE “SOM TUNADO” DENTRO DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEL E PROXIMIDADES, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Lei nº 6.179/2017 (PL nº 75/2017), de autoria do Vereador Alexandre Arraes, que “DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O COMBATE EFICAZ À POLUIÇÃO SONORA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”;

Lei nº 6.645/2019 (PL nº 1.425/2019), de autoria da Comissão de Justiça e Redação, da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, da Comissão de Meio Ambiente, da Comissão de Cultura, da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-estar Social e da Comissão de Segurança Pública, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MECANISMOS QUE AUXILIEM NO RESPEITO A LEI DO SILÊNCIO, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS RESIDENCIAIS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000:



A proposição atende aos requisitos formais estabelecidos pela referida LC.

2.2. OBSERVAÇÃO:

Na revisão final, cabe a substituição da palavra “direito” (§ 1º do art. 2º da proposição) pela palavra ‘direto’, por paralelismo semântico com o termo “indireto”.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do arts. 30, I, II e XXI, “a”, em consonância com os arts. 107-A, § 5º, V, 389, 462, I e II, 472, II, III, IX e X, e 481, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44 do mesmo diploma legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da LOM.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição se reveste da forma prevista no art. 67, III, da LOM.

7. NORMAS ESPECÍFICAS OU CORRELATAS

Lei Estadual nº 126, de 10 de maio de 1977 (Lei do Silêncio estadual), em especial o art. 3º, I;

Lei Municipal nº 3.268, de 29 de agosto de 2001 (Lei do Silêncio);

Lei Municipal nº 6.179, de 22 de maio de 2017, que “Dispõe sobre medidas para o combate eficaz à poluição sonora no Município do Rio de Janeiro”;

Resolução CONAMA nº 1, de 8 de março de 1990, que “Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política”;

Resolução CONAMA nº 2, de 8 de março de 1990, que “Dispõe sobre o Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora – SILÊNCIO”;

Norma ABNT NBR nº 10151 (Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento);

Norma ABNT NBR nº 10152 (Níveis de ruído para conforto acústico).

Esta é a Informação que nos compete instruir.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

RICARDO DA SILVA XAVIER DE LIMA
Consultor Legislativo
Matrícula nº 10/815.042-7

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula nº 60/809.345-2



Informação nº 32/2020

PROJETO DE LEI Nº 1.705/2020, QUE “DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÉLULA DE SEGURANÇA PARA OS GARIS NOS CAMINHÕES QUE FAZEM A COLETA DE LIXO”.

AUTOR: VEREADOR ZICO

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Diretoria de Comissões comunica a existência, em seu banco de dados, das seguintes leis correlatas à presente proposição:

1.1. PROMULGADAS:

Lei nº 3.273/2001 (PL nº 60/2001), de autoria do Poder Executivo (Mensagem nº 20/2001), que “DISPÕE SOBRE A GESTÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”;

Lei nº 5.981/2015 (PL nº 1.234/2015), de autoria do Vereador Babá, que “OBRIGA A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB A REALIZAR LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DOS UNIFORMES DE TRABALHO, BOTAS, LUVAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS HIGIENIZÁVEIS DOS FUNCIONÁRIOS, QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES EM CONDIÇÕES INSALUBRES A SERVIÇO DESTA COMPANHIA”. Verificar Representação de Inconstitucionalidade desta Lei junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, conforme os autos no processo nº 0071509-64.2015.8.19.0000, sem trânsito em julgado.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000:

O projeto está em conformidade com esta Lei.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do arts. 30, I e II, em consonância com os arts. 107-A, § 5º, VI, 177, XIV, 351, *caput*, 360, XIV, e 378, IV, todos da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44 do mesmo diploma legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da LOM.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição se reveste da forma prevista no art. 67, III, da LOM.

7. NORMAS ESPECÍFICAS

Constituição Federal de 1988, em especial o seu art. 7º, XXII; Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), em especial seus artigos 157 e 186;

Norma Regulamentadora nº 1 (Disposições gerais relativas à segurança e à saúde no trabalho), do antigo Ministério do Trabalho.

Norma Regulamentadora nº 2 (Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos), do antigo Ministério do Trabalho.

Norma Regulamentadora nº 6 (Equipamento de Proteção Individual – EPI), do antigo Ministério do Trabalho.

8. CONSIDERAÇÕES





A proteção de empregados no exercício de sua função é obrigação do empregador, conforme o inciso XXII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e as normas regulamentadoras nos 1, 2 e 6 do antigo Ministério do Trabalho (atual Secretaria de Trabalho, do Ministério da Economia). O legislador pode atribuir obrigações complementares ao empregador que coloca em risco a saúde de seus empregados, mas é desejável que o faça em harmonia com a função precípua de lei como norma abstrata. No caso em tela, haveria maior correlação com essa ideia se não fosse especificada a tecnologia a ser utilizada para evitar o dano – supondo-se a existência de alternativas que possam cumprir a mesma função –, cabendo ao empregador cessar o risco, quaisquer que fossem os meios.

Esta é a Informação que nos compete instruir.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

RICARDO DA SILVA XAVIER DE LIMA

Consultor Legislativo
Matrícula nº 10/815.042-7

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA

Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula nº 60/809.345-2



Informação nº 33/2020

PROJETO DE LEI Nº 1.706/2020, QUE “CRIA O SISTEMA DE INSTALAÇÃO DE DISPENSADORES DE ÁGUA POTÁVEL FILTRADA PARA PESSOAS E ANIMAIS DE RUA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

AUTOR: VEREADOR ZICO

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Diretoria de Comissões comunica a existência, em seu banco de dados, das seguintes leis e proposição correlatas à presente:

1.1. EM TRAMITAÇÃO:

Projeto de Lei nº 1.591/2012, de autoria do Vereador Carlo Caiado, que “DISPÕE SOBRE O DEVER DO MUNICÍPIO DE PROTEÇÃO A CÃES E GATOS”.

1.2. PROMULGADAS:

Lei nº 6.350/2018 (PL nº 1.543/2015), de autoria do Vereador Reimont, que “INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Lei nº 6.435/2018 (PL nº 366/2017), de autoria do Vereador Prof. Célio Lupporelli, que “DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS, AS NORMAS PARA A CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CÃES E GATOS E DEFINE PROCEDIMENTOS REFERENTES A CASOS DE MAUS TRATOS A ANIMAIS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000:

O projeto está em conformidade com esta Lei.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, I, II e VI, “a”, em consonância com os arts. 14, III, 31, 107 A, § 5º, II e IV, 351, *caput*, 421, 422, 429, I e XV, 469, I e II, 482 e 484, todos da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro. A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44 do mesmo diploma legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da LOM.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição se reveste da forma prevista no art. 67, III, da LOM.

7. ESPÉCIE NORMATIVA

Constituição Federal de 1988, em especial seu art. 6º;
Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que “Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências”.

8. CONSIDERAÇÕES

A Constituição Federal de 1988 define a saúde como direito social (art. 6º). A falta de acesso à água tem conhecido efeito deletério na saúde humana e animal, sendo dever do Estado ofertá-la à população. Ao legislador municipal é cabível proposta que reforce esse direito, mas é desejável que seu teor guarde harmonia com a função precípua de lei como norma abstrata. No caso em tela, haveria maior correlação com essa ideia se não fosse especificada a tecnologia a ser utilizada – supondo-se a existência de alternativas que possam cumprir a mesma função.

Esta é a Informação que nos compete instruir.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

RICARDO DA SILVA XAVIER DE LIMA

Consultor Legislativo
Matrícula nº 10/815.042-7

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA

Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula nº 60/809.345-2



Informação nº 36/2020

PROJETO DE LEI Nº 1709/2020, QUE “ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA, DE ADMINISTRAÇÃO DE VIA EXPRESSA PEDAGIADA, RESGATAR E PRESTAR ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA DE URGÊNCIA AOS ANIMAIS ATROPELADOS”

AUTOR: VEREADOR MARCELINO D’ALMEIDA



A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo comunica a inexistência de proposições similares, após pesquisa no sítio eletrônico desta Casa (camara.rj.gov.br) em regime de *home office* em virtude da pandemia de COVID-19.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

O projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 48/2000.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, I, V, VII, “b” e “d”, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

Esta é a Informação que nos compete instruir.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA

Consultor Legislativo
Matrícula 10/815.025-2

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA

Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



Informação nº 40/2020

PROJETO DE LEI Nº 1714/2020, QUE “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DA TAXA DE USO DE ÁREA PÚBLICA - TUAP, EM DECORRÊNCIA DO SURTO DE CORONAVÍRUS – COVID-19 NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”

AUTOR: VEREADOR REIMONT

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo comunica a inexistência de proposições similares, após pesquisa no sítio eletrônico desta Casa (camara.rj.gov.br) em regime de *home office* em virtude da pandemia de COVID-19.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

O projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 48/2000.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, I, III, IV, “c”, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Art. 133 e ss da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, - Código Tributário Municipal.

8. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Atentar para as condições impostas à renúncia de receita pelo art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto ao atingimento de metas de resultados fiscais estabelecidas em lei de diretrizes orçamentárias.

Esta é a Informação que nos compete instruir.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA

Consultor Legislativo
Matrícula 10/815.025-2

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA

Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



Informação nº 42 | 2020

PROJETO DE LEI Nº 1716/2020, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REQUISITAR E ALUGAR PROPRIEDADES PRIVADAS COM O INTUITO DE GARANTIR A AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PARA AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS E TRATAMENTO DA POPULAÇÃO ATINGIDA”

AUTOR: VEREADOR REIMONT





A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo comunica a inexistência de proposições similares, após pesquisa no sítio eletrônico desta Casa (camara.rj.gov.br) em regime de *home office* em virtude da pandemia de COVID-19.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

O projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 48/2000.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, I, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

5. INICIATIVA

A proposição em tela configura um projeto legislativo impróprio, de comando autorizativo, pois meramente autoriza o Poder Executivo a proceder com a requisição administrativa, ato administrativo unilateral e auto-executório no qual a Administração Pública utiliza bem ou serviço de um particular para sanar grave emergência, com indenização posterior ao particular afetado; e o aluguel de imóveis para construção de hospitais de campanha para o combate à pandemia do COVID-19.

Diante disso, conforme o texto do Precedente Regimental nº 36 de 2006, ponto 2, sugerimos o arquivamento do presente projeto.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

- Art. 5º, XXV, da Constituição Federal;
- Decreto-Lei nº 4.812, de 8 de outubro de 1942;
- Decreto-Lei nº 2, de 14 de Janeiro de 1966;

Esta é a Informação que nos compete instruir.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA
Consultor Legislativo
Matrícula 10/815.025-2

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



Informação nº 43/2020-PL

PROJETO DE LEI Nº 1.717/2020, QUE “DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTOR: VEREADOR REIMONT

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c art. 8º parágrafo único da Lei nº 5.650/13, informa:

1. SIMILARIDADE

A Diretoria de Comissões comunica a inexistência de proposições similares em seu banco de dados.

A Consultoria e Assessoramento Legislativo comunica a existência das seguintes proposições correlatas à presente:

EM TRAMITAÇÃO:

Projeto de Lei nº 1.712/2020, que “CRIA O FUNDO EMERGENCIAL DE COMBATE À COVID-19 - FECC, DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria de Vereador Dr. Carlos Eduardo, Vereador Fernando William, Vereador Tarcísio Motta, Vereador Rafael Aloisio Freitas, Vereador Dr. Gilberto, Vereador Marcelo Arar, Vereadora Rosa Fernandes, Vereador Rocal, Vereador Reimont, Vereador Matheus Floriano, Vereador Junior da Lucinha, Vereador Petra, Vereadora Teresa Bergher, Vereador Átila A. Nunes, Vereador Dr. Jorge Manaia, Vereador Leonel Brizola, Vereador Jorge Felipe, Vereador Professor Adalmir, Vereador Cesar Maia, Vereador Inaldo Silva, Vereador Jones Moura, Vereador Luiz Carlos Ramos Filho, Vereador Marcello Siciliano, Vereador Alexandre Arraes, Vereador Eliseu Kessler, Vereadora Tânia Bastos, Vereador Paulo Pinheiro, Vereador Major Elitusalem, Vereador Marcelino D’Almeida, Vereador Prof. Célio Lupparelli, Vereador Willian Coelho, Vereador Wellington Dias, Vereador Zico, Vereadora Luciana Novaes, Vereador Zico Bacana, Vereadora Vera Lins, Vereador Dr. Jairinho, Vereador Dr. Marcos Paulo, Vereadora Fátima da Solidariedade, Vereador Thiago K. Ribeiro, Vereador João Mendes De Jesus, Vereador Dr. João Ricardo, Vereador Alexandre Isquierdo, Vereador Paulo Messina, Vereador Italo Ciba;

Projeto de Lei 1.711/2020, que “OBRIGA ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS A DISPONIBILIZAR ÁLCOOL EM GEL PARA UTILIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, CLIENTES E/OU USUÁRIOS DO SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Vereador Dr. Carlos Eduardo.

SANCIONADA:

Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018, que “DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO TÍTULO V DO LIVRO PRIMEIRO DA LEI Nº 691, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1984 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.”, de autoria do Poder Executivo. (Projeto de Lei Complementar nº 45/2017 – Mensagem nº 37/2017). Representação de Inconstitucionalidade nº 88/2019 (0018303-96.2019.8.19.0000) em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Representação de Inconstitucionalidade nº 266/2019 (0067087-07.2019.8.19.0000) em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA





O projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 48/2000.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, incisos I, II, V, VI, “f”, XII, XLIII, em consonância com arts. 4º, 5º, 14, IV, 351, 352, 353, 355, 373, 392, 393, 394 a 402, 422, § 1º, 466, todos da Lei Orgânica do Município. A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

7. NORMAS ESPECÍFICAS

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial: Art. 30, I e V; 196; Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DE CORRENTE DO CORONAVÍRUS RESPONSÁVEL PELO SURTO DE 2019.”; Decreto do Prefeito do Rio de Janeiro nº 47.263, de 17 de março de 2020, que “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, EM FACE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. É o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

THEMIS ALEXANDRA AGUIAR SLAIBI
Consultora Legislativa
Matrícula 10/815.035-1

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



Informação nº 47/2020-PL

PROJETO DE LEI Nº 1.721/2020, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO APLICATIVO ESCOLA EM CASA QUE DISPONIBILIZA AULAS DIÁRIAS COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS PARA CRIANÇAS QUE FORAM AFETADAS PELA PANDEMIA COVID-19 NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTOR: VEREADOR MAJOR ELITUSALEM

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c art. 8º parágrafo único da Lei nº 5.650/13, informa:

1. SIMILARIDADE

A Diretoria de Comissões comunica a inexistência de proposições similares em seu banco de dados. A Consultoria e Assessoramento Legislativo comunica a existência das seguintes proposições correlatas à presente:

EM TRAMITAÇÃO:

Projeto de Lei nº 275/2017, que “DEFINE A CRIAÇÃO DO ACERVO VIRTUAL MUNICIPAL, UM APLICATIVO CONTENDO ARQUIVO VIRTUAL DE OBRAS ESCRITAS E ICONOGRÁFICAS DE DOMÍNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, de autoria do Vereador Otoni de Paula;

Projeto de lei nº 1.006/2018, que “DISPÕE SOBRE A GARANTIA DAS INFORMAÇÕES E ACESSO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ÀS MODALIDADES DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Vereador Reimont;

Projeto de lei nº 1.671/2019, que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO POR APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS (CELULARES E TABLETS), EM TEMPO REAL, DOS LOCAIS, HORÁRIOS DAS LINHAS DE ÔNIBUS E NÚMERO DE VEÍCULOS DISPONÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria de Vereador Alexandre Isquierdo;

Projeto de Lei nº 1.712/2020, que “CRIA O FUNDO EMERGENCIAL DE COMBATE À COVID-19 - FECC, DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria de Vereador Dr. Carlos Eduardo, Vereador Fernando William, Vereador Tarcísio Motta, Vereador Rafael Aloisio Freitas, Vereador Dr. Gilberto, Vereador Marcelo Arar, Vereadora Rosa Fernandes, Vereador Rocal, Vereador Reimont, Vereador Matheus Floriano, Vereador Junior Da Lucinha, Vereador Petra, Vereadora Teresa Bergher, Vereador Átila A. Nunes, Vereador Dr. Jorge Mannaia, Vereador Leonel Brizola, Vereador Jorge Felipe, Vereador Professor Adalmir, Vereador Cesar Maia, Vereador Inaldo Silva, Vereador Jones Moura, Vereador Luiz Carlos Ramos Filho, Vereador Marcello Siciliano, Vereador Alexandre Arraes, Vereador Eliseu Kessler, Vereadora Tânia Bastos, Vereador Paulo Pinheiro, Vereador Major Elitusa-lem, Vereador Marcelino D’Almeida, Vereador Prof. Célio Lupporelli, Vereador Willian Coelho, Vereador Welington Dias, Vereador Zico, Vereadora Luciana Novaes, Vereador Zico Bacana, Vereadora Vera Lins, Vereador Dr. Jairinho, Vereador Dr. Marcos Paulo, Vereadora Fátima da Solidariedade, Vereador Thiago K. Ribeiro, Vereador João Mendes De Jesus, Vereador Dr. João Ricardo, Vereador Alexandre Isquierdo, Vereador Paulo Messina, Vereador Italo Ciba.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

O projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 48/2000.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, incisos I, II, XXII, XXIII, XXVI, XLIII, em consonância com arts. 4º, 5º, 12, 13, 14, IV, 130, 275, 276, 277, I, 278, 279, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 330, II, 332, 351, 352, 353, 355, 422, § 1º, todos da Lei Orgânica do Município. A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

5. INICIATIVA



O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município. Quanto ao art. 2º da proposição, cabe observar o art. 71, II, “b”, da LOMRJ.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

7. NORMAS ESPECÍFICAS

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial: Art. 1º. III; 3º, I a IV; 6º; 30, I, II, VI, VII; 196; 205; 206; 208; 211; 214, II;

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”;

Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que “Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).”;

Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

Decreto do Prefeito do Rio de Janeiro nº 47.263, de 17 de março de 2020, que “Declara Situação de Emergência no Município do Rio de Janeiro, em face da pandemia do Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.”.

É o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

THEMIS ALEXANDRA AGUIAR SLAIBI
Consultora Legislativa
Matrícula 10/815.035-1

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



Informação nº 48/2020

PROJETO DE LEI Nº 1.722/2020 QUE “DISPÕE SOBRE A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA PROTEÇÃO CONTRA O VÍRUS COVID-19 PARA DISTRIBUIÇÃO A TODO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: VEREADOR MAJOR ELITUSALEM

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, após pesquisa no sítio eletrônico desta Casa (camara.rj.gov.br), em regime de teletrabalho por disposição da RMD nº 10.337/2020, comunica a inexistência de proposição correlata ao projeto.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

O projeto está em conformidade com a referida lei.

2.2. OBSERVAÇÕES

Quando da redação final, em vista do que dispõe o art. 9º, IX, da LC nº 48/2000, sugere-se deslocar a conjunção “ou” do inciso V do art. 1º para o final do inciso IV do mesmo dispositivo, após o sinal de ponto e vírgula.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, I, em consonância com os arts. 351; 352; e 355, III; todos da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto se fundamenta no art. 44, *caput*, do mesmo diploma legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Não obstante, convém avaliar a incidência do art. 71, II, “b”, da LOM no que tange ao comando do art. 2º da proposição.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma prevista no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

7. CONSIDERAÇÕES

No que concerne às disposições do art. 1º **da proposição, convém** avaliar a necessidade de se relacionar as pessoas atendidas pela medida proposta, uma vez que o *caput* do dispositivo utiliza a expressão “todos os cidadãos”.

Quanto à previsão do art. 3º do projeto, vale observar o que determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em seu art. 14.

Por fim, para mais informações sobre leis de iniciativa parlamentar que dispõem sobre Programas e Políticas Públicas, recomenda-se a leitura do Estudo Técnico nº 05/2016, disponível em: [www.camara.rj.gov.br/scriptcase/file/doc/ETEC-0052016\(2\).pdf](http://www.camara.rj.gov.br/scriptcase/file/doc/ETEC-0052016(2).pdf).

É o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

BERNARDO MARGULIES CAVALCANTI
Consultor Legislativo
Matrícula 10/814.871-0

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



Informação nº 50/2020

PROJETO DE LEI Nº 1724/2020, QUE “DISPÕE SOBRE MEDIDAS ECONÔMICAS E DE PROTEÇÃO SOCIAL COM A FINALIDADE DE MINIMIZAR OS DANOS CAUSADOS PELA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS/COVID-19”

AUTOR: VEREADOR LEONEL BRIZOLA

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:



1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo comunica a inexistência de proposições similares, após pesquisa no sítio eletrônico desta Casa (camara.rj.gov.br) em regime de *home office* em virtude da pandemia de COVID-19.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

O projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 48/2000.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, I, IV, “c” e “e”, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

- Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, - Código Tributário Municipal;

- Art. 150, §6º, da Constituição Federal.

8. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Atentar para as condições impostas à renúncia de receita pelo art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto ao atingimento de metas de resultados fiscais estabelecidas em lei de diretrizes orçamentárias.

Ademais, observamos que o art. 150, §6º, da Constituição Federal, determina que a isenção fiscal seja realizada por meio de lei específica, ou seja, cada isenção demanda um projeto de lei exclusivo.

Esta é a Informação que nos compete instruir.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA
Consultor Legislativo
Matrícula 10/815.025-2

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



Informação nº 51/2020-PL

PROJETO DE LEI Nº 1.725/2020, QUE “DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO E MEDIDAS DE PROTEÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHOS TUTELARES E ABRIGOS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURANTE A EPIDEMIA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORES: VEREADOR LEONEL BRIZOLA, VEREADOR BABÁ, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR RENATO CINCO E VEREADOR TARCÍSIO MOTTA

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c art. 8º parágrafo único da Lei nº 5.650/13, informa:

1. SIMILARIDADE

A Diretoria de Comissões comunica a inexistência de proposições similares em seu banco de dados.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

O projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 48/2000.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, incisos I, c/c art. 12, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Decreto do Prefeito do Rio de Janeiro nº 47.263, de 17 de março de 2020, que “Declara Situação de Emergência no Município do Rio de Janeiro, em face da pandemia do Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.”.

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”.

É o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

CHARLOTTE CASTELLO BRANCO JONQUA
Consultora Legislativa
Matrícula 10/815.049-2

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



ERRATAS

(NO DCM Nº 53, DE 24/03/2020, PÁG. 10)

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 23 DE MARÇO DE 2020.

ONDE SE LÊ:

(...)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) - O parecer da Comissão de Esportes e Lazer é favorável as Emendas de Nº 1 a 7.

A Presidência convida os membros para emitirem o parecer pela Comissão do Idoso.

O SR. MARCELINO D'ALMEIDA – O parecer é favorável às emendas de 1 a 7, Senhor Presidente.

O SR. PAULO PINHEIRO – O parecer é favorável às Emendas nº 1 e 2, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – O parecer da Comissão do Idoso é favorável, com voto contrário às emendas 3, 4, 5, 6, e 7 contrário do Vereador Marcelino D'Almeida.

(...)

LEIA-SE:

(...)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) - O parecer da Comissão de Esportes e Lazer é favorável as Emendas de Nº 1 a 7.

A Presidência convida os membros para emitirem o parecer pela Comissão do Idoso.

O SR. MARCELINO D'ALMEIDA – O parecer é favorável às emendas de 1 a 7, Senhor Presidente.

O SR. PAULO PINHEIRO – O parecer é favorável às Emendas nº 1 e 2 e contrário às emendas 3, 4, 5, 6, e 7, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – O parecer da Comissão do Idoso é favorável, com voto contrário às emendas 3, 4, 5, 6, e 7 do Vereador Paulo Pinheiro.

(...)

VOCÊ SABIA QUE AGORA A CÂMARA RIO TAMBÉM TEM PODCAST?

O Minuto Câmara Rio traz informações sobre o dia a dia do legislativo carioca. Você pode ouvir online ou baixar para escutar quando e onde quiser.



Acesse: <https://soundcloud.com/camarario>

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

RESOLUÇÃO Nº 1479 / 2019

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar o uso descomedido de contratações sem o devido processo licitatório pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Presidente: Major Elitusaalem
Relator: Átila A. Nunes
Membros: Dr. Jorge Manaia, Paulo Pinheiro, João Mendes de Jesus
Suplentes: Professor Adalmir

INÍCIO: 23/05/2019
ENCERRADA EM: 20/02/2020
ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL ATÉ: 06/04/2020
STATUS: AGUARDANDO RELATÓRIO FINAL

RESOLUÇÃO Nº 1480 / 2019

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar, apurar e levantar os prejuízos monetários e sociais causados pela paralisação das obras no Município do Rio de Janeiro.

Presidente: Fernando William
Relator(a): Rosa Fernandes
Membros: Marcelino D' Almeida, Dr. Marcos Paulo
Suplentes:

INÍCIO: 11/06/2019
ENCERRADA EM: 09/03/2020
ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL ATÉ: 23/04/2020
STATUS: AGUARDANDO RELATÓRIO FINAL

RESOLUÇÃO Nº 1483 / 2019

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar as condições de trabalho de professores(as), merendeiras e demais funcionários(as) e trabalhadores(as) dentro das escolas municipais.

Presidente: Babá
Relator: Babá
Membros: Prof.Célio Lupparelli, Átila A. Nunes, Marcelino D'Almeida, João Mendes de Jesus
Suplentes:

INÍCIO: 19/06/2019
PRAZO FINAL (COM PRORROGAÇÃO): 18/03/2020
STATUS: EM ANDAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 1486 / 2019

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar irregularidades no contrato de concessão do Município do Rio de Janeiro e a concessionária VIARIO S.A. - TRANSOLÍMPICA.

Presidente: Alexandre Isquierdo
Relator: Matheus Floriano
Membros: Inaldo Silva, Thiago K. Ribeiro, João Mendes de Jesus
Suplentes: Leonel Brizola

INÍCIO: 28/08/2019
PRAZO FINAL (COM PRORROGAÇÃO):26/04/2020
STATUS: EM ANDAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 1491 / 2019

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar o recolhimento de tributos municipais por empresas fornecedoras de serviço de transporte remunerado privado de passageiro por intermédio de aplicativo.

Presidente: Leonel Brizola
Relator: Dr. Marcos Paulo
Membros: Átila A. Nunes, Luiz Carlos Ramos Filho, Vera Lins

INÍCIO: 20/02/2020
PRAZO FINAL (SUJEITO À ALTERAÇÃO): 22/06/2020
STATUS: EM ANDAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 1492 / 2019

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar irregularidades na execução do contrato de concessão para gestão e exploração integradas do Jardim Zoológico Municipal.

Presidente: Dr. Gilberto
Relator: Rafael Aloisio Freitas
Membros: Dr. Marcos Paulo, Luiz Carlos Ramos Filho, Renato Cinco
Suplentes: Major Elitusaalem

INÍCIO: 10/03/2020
PRAZO FINAL (SUJEITO À ALTERAÇÃO): 09/07/2020
STATUS: EM ANDAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 1493 / 2019

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar irregularidades no contrato de concessão entre o Município do Rio de Janeiro e a Orla Rio Associados Ltda.

Presidente: Marcello Siciliano
Relator: Thiago K. Ribeiro
Membros: Fernando William, João Mendes de Jesus
Suplentes: Tarcísio Motta

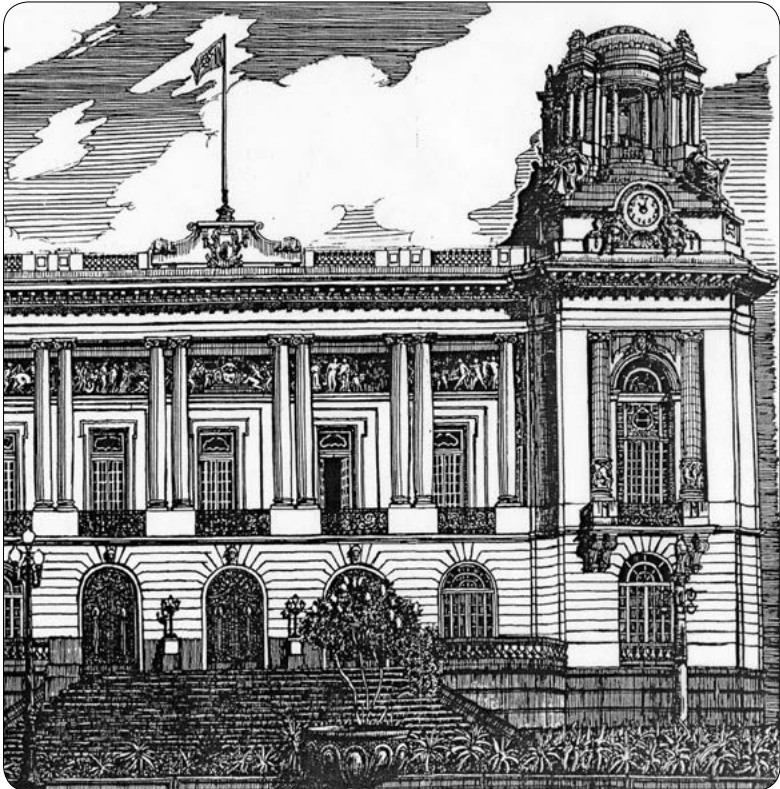
INÍCIO: 10/03/2020
PRAZO FINAL (SUJEITO À ALTERAÇÃO): 08/07/2020
STATUS: EM ANDAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 1494 / 2019

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar sonegação fiscal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS do setor financeiro da Cidade do Rio de Janeiro.

Presidente: Fernando William
Relator: Dr. Jorge Manaia
Membros: Inaldo Silva, Átila A. Nunes
Suplentes: Babá

INÍCIO: 10/03/2020
PRAZO FINAL (SUJEITO À ALTERAÇÃO): 08/07/2020
STATUS: EM ANDAMENTO



COMISSÕES PERMANENTES

JUSTIÇA E REDAÇÃO		
THIAGO K. RIBEIRO PRESIDENTE	DR. JAIRINHO VICE-PRESIDENTE	JOÃO MENDES DE JESUS VOGAL
ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA		
RAFAEL ALOISIO FREITAS PRESIDENTE	LEANDRO LYRA VICE-PRESIDENTE	JAIR DA MENDES GOMES VOGAL
ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO		
JUNIOR DA LUCINHA PRESIDENTE	INALDO SILVA VICE-PRESIDENTE	FERNANDO WILLIAM VOGAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DR. GILBERTO	FÁTIMA DA SOLIDARIEDADE	WELINGTON DIAS
ASSUNTOS URBANOS		
ÁTILA A. NUNES	MARCELLO SICILIANO	WILLIAN COELHO
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA		
LEANDRO LYRA	MAJOR ELITUSALEM	MARCELINO D'ALMEIDA
CULTURA		
REIMONT PRESIDENTE	TARCÍSIO MOTTA VICE-PRESIDENTE	ROSA FERNANDES VOGAL
DEFESA CIVIL		
JONES MOURA	JUNIOR DA LUCINHA	ZICO BACANA
DEFESA DA MULHER		
FÁTIMA DA SOLIDARIEDADE	LUCIANA NOVAES	VERONICA COSTA
DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		
TERESA BERGHER PRESIDENTE	CARLOS BOLSONARO VICE-PRESIDENTE	ALEXANDRE ISQUIERDO VOGAL
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
JAIR DA MENDES GOMES	LEONEL BRIZOLA	PETRA
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
DR. CARLOS EDUARDO	LUCIANA NOVAES	PROFESSOR ADALMIR
DIREITOS DOS ANIMAIS		
LUIZ CARLOS RAMOS FILHO PRESIDENTE	VERA LINS VICE-PRESIDENTE	DR. MARCOS PAULO VOGAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA		
ROSA FERNANDES PRESIDENTE	RAFAEL ALOISIO FREITAS VICE-PRESIDENTE	PROF. CÉLIO LUPPARELLI VOGAL
EDUCAÇÃO		
PROF. CÉLIO LUPPARELLI PRESIDENTE	TARCÍSIO MOTTA VICE-PRESIDENTE	DR. JORGE MANAIA VOGAL
ESPORTES E LAZER		
ITALO CIBA	MATHEUS FLORIANO	PROFESSOR ADALMIR
HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E BEM-ESTAR SOCIAL		
DR. JOÃO RICARDO	DR. JORGE MANAIA	PAULO PINHEIRO
IDOSO		
MARCELINO D' ALMEIDA PRESIDENTE	TERESA BERGHER VICE-PRESIDENTE	PAULO PINHEIRO VOGAL
MEIO AMBIENTE		
ALEXANDRE ARRAES	RENATO CINCO	WILLIAN COELHO
MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
VERA LINS PRESIDENTE	INALDO SILVA VICE-PRESIDENTE	ÁTILA A. NUNES VOGAL
OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA		
BABÁ	DR. GILBERTO	WELINGTON DIAS
PREVENÇÃO ÀS DROGAS		
LEONEL BRIZOLA	PETRA	VERONICA COSTA
SEGURANÇA PÚBLICA		
ITALO CIBA	JONES MOURA	ZICO BACANA
TRABALHO E EMPREGO		
FERNANDO WILLIAM PRESIDENTE	PAULO MESSINA VICE-PRESIDENTE	DR. CARLOS EDUARDO VOGAL
TRANSPORTES E TRÂNSITO		
ALEXANDRE ISQUIERDO PRESIDENTE	MAJOR ELITUSALEM VICE-PRESIDENTE	LUIZ CARLOS RAMOS FILHO VOGAL
TURISMO		
MARCELLO SICILIANO PRESIDENTE	MARCELO ARAR VICE-PRESIDENTE	DR. JOÃO RICARDO VOGAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR				
FERNANDO WILLIAM PRESIDENTE	THIAGO K. RIBEIRO VICE-PRESIDENTE	MARCELLO SICILIANO SECRETÁRIO	INALDO SILVA MEMBRO	ALEXANDRE ISQUIERDO MEMBRO
DR. JAIRINHO MEMBRO	ITALO CIBA MEMBRO	1º SUPLENTE	DR. JOÃO RICARDO 2º SUPLENTE	3º SUPLENTE

Diário Oficial
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Sexta-feira, 27 de março de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO
Praça Floriano s/n - Tel: (21) 3814-2121
www.camara.rj.gov.br / ascom@camara.rj.gov.br